



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL**

**Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias
Atualização - Junho de 2017**

Consultor: Marcos Vinícius Moura Silva

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Departamento Penitenciário Nacional
SCN, Quadra 03, Bloco B, Lote 120, Edifício Victória
Brasília/DF-Brasil
Fone: (61) 2025-3437
<http://depen.gov.br>

Ficha Institucional

República Federativa do Brasil
Presidente da República

Jair Messias Bolsonaro

Ministério da Justiça e Segurança Pública

Ministro da Justiça e Segurança Pública

Sérgio Fernando Moro

Secretário Executivo

Luiz Pontel de Souza

Departamento Penitenciário Nacional

Diretor-Geral

Fabiano Bordignon

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

Representante-residente

Niky Fabianic

Diretor de País

Didier Trebucq

Coordenadora de Programa

Maristela Baioni

Chefe de Operações

Caroline Brito Fernandes

Ficha Técnica

Supervisor de contrato

Hugo Romero Fernandes Devoti

Lucas Enéas de Rezende

Organização

Marcos Moura

Análise de dados

Marcos Moura

Redação

Marcos Moura

Revisão Textual

Wesley Andrade Messias

Desing gráfico

Bruno Sinomin

341.5814

L655n

Levantamento nacional de informações penitenciárias, atualização junho de 2017 / organização, Marcos Vinícius Moura. -- Brasília : Ministério da Justiça e Segurança Pública, Departamento Penitenciário Nacional, 2019.

87 p. : il. color.

1. Sistema penitenciário – relatório – Brasil. 2. População carcerária – Brasil. 3. Tratamento de preso - Brasil. I. Moura, Marcos Vinícius, org. II. Brasil. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Departamento Penitenciário Nacional.

CDD

Sumário

APRESENTAÇÃO	5
1. CONSIDERAÇÕES METODOLÓGICAS	5
2. DADOS GERAIS.....	6
2.1 POPULAÇÃO PRISIONAL BRASILEIRA	8
2.2 TAXA DE APRISIONAMENTO	12
2.3 PRESOS POR NATUREZA DA PRISÃO E TIPO DE REGIME	14
3 ESTABELECIMENTOS PENAIS	18
3.1 TIPO DE ESTABELECIMENTO	18
4 OCUPAÇÃO.....	21
4.1 VAGAS.....	21
4.2 TAXA DE OCUPAÇÃO	27
4.3 MOVIMENTAÇÃO	28
5 PERFIL DA POPULAÇÃO PRISIONAL.....	30
5.1 FAIXA ETÁRIA.....	30
5.2 ETNIA/COR	31
5.3 ESCOLARIDADE.....	34
5.4 ESTADO CIVIL	37
5.5 PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	39
5.6 ESTRANGEIROS.....	41
5.7 FILHOS.....	42
5.8 TIPO PENAL.....	44
5.9 TEMPO DA PENA.....	47
6 GESTÃO DE SERVIÇOS PENAIS E GARANTIAS DE DIREITOS	49
6.1 RECURSOS HUMANOS.....	49
6.2 DIREITO À SAÚDE	52
6.3 MORTALIDADE	55
6.4 DIREITO À EDUCAÇÃO	56
6.5 DIREITO AO TRABALHO	60
7 SISTEMA PENITENCIÁRIO FEDERAL	65
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	68
Lista de quadros, gráficos e figuras	69
BIBLIOGRAFIA	72

APRESENTAÇÃO

O Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN é um órgão executivo subordinado ao Ministério da Justiça e Segurança Pública e tem como principal objetivo acompanhar e controlar a aplicação das diretrizes da Política Penitenciária Nacional e da Lei de Execução Penal.

Os dados utilizados para o seguinte estudo são oriundos do INFOPEN, um sistema do Ministério da Justiça e Segurança Pública criado em 2004 que fornece dados/estatísticas do sistema prisional brasileiro. Dessa forma é possível manter atualizadas as informações estatísticas da população carcerária. Os dados são coletados por meio de um formulário de coleta estruturado preenchido pelos gestores de todos os estabelecimentos prisionais do país. Desde sua implantação, o processo de coleta e análise dos dados do INFOPEN foi continuamente aprimorado, em um processo de valorização da cultura de análise de dados como uma ferramenta estratégica para a gestão prisional (SANTOS, 2017, MOURA 2018).

Como já destacado nos relatórios dos anos anteriores o instrumento de coleta foi totalmente reformulado em 2014 e passou a incluir questões relacionadas ao fluxo de entrada e saída no sistema prisional, além de trazer mais informações acerca da infraestrutura dos estabelecimentos penais e das políticas de assistência e garantia de direitos, pautadas na Lei de Execução Penal. Junto ao novo formato de coleta de dados, aliam-se ao banco de dados variáveis qualitativas que possibilitam avaliar a qualidade dos dados produzidos pelos gestores das unidades prisionais (SANTOS, 2017, MOURA 2018).

Dessa forma, a consultoria contemplada por meio do Edital 27/2018, no âmbito do Projeto BRA/14/011, destina-se à análise de dados do Sistema Penitenciário do Brasil e junta-se ao esforço empreendido pelo Departamento Penitenciário Nacional para o aprimoramento do sistema de informações estatísticas do sistema penitenciário brasileiro, confirmando o compromisso com a política penitenciária.

Nesta consultoria, os produtos previstos buscam atualizar os dados coletados por meio do Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias – INFOPEN para os anos de 2016¹ e 2017², além de um relatório temático sobre mulheres presas em 2017. Neste Relatório serão considerados exclusivamente os dados relativos a junho de 2017.

1. CONSIDERAÇÕES METODOLÓGICAS

Seguindo a mesma metodologia já utilizada nos demais relatórios (SANTOS, 2017 e MOURA, 2018) elaborados a partir dos dados do INFOPEN, os dados obtidos em junho de 2017 foram coletados por meio de formulários estruturados, disponibilizados por meio de plataforma digital pelo DEPEN. A plataforma foi programada a partir da estrutura dos instrumentos de coleta utilizados, de modo a garantir a continuidade da série histórica dos dados.

¹Dados coletados em dezembro de 2016

² Dados coletados em junho de 2017

Cada unidade prisional cadastrada conta com um responsável nomeado pela Secretaria Estadual para fazer o preenchimento do sistema de coleta. Em junho de 2017, o INFOPEN contava com um total de 1.507 unidades prisionais cadastradas e com os seus dados validados pelo DEPEN.

Os dados da Segurança Pública de junho de 2017 foram coletados no mesmo momento dos dados das carceragens das Secretarias de Segurança Pública de junho e dezembro de 2016.

Uma vez encerrada a fase de preenchimento, a base de dados final foi extraída do sistema online e os dados foram compilados e tratados. Para análise dos dados foi utilizado o *software Statistical Package for the Social Sciences* (SPSS), onde foi realizado a limpeza do banco de dados, os testes de consistências e demais estatísticas descritivas apresentadas neste relatório.

Para o cálculo das taxas globais de aprisionamento, foram utilizadas as estimativas intercensitárias disponibilizadas pelo Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde (DATASUS), baseadas em estimativas populacionais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)³. Para o cálculo das taxas de aprisionamento com recorte etário e por cor/ etnia, foram utilizados os dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua - PNAD Contínua 2017⁴.

Salienta-se que não são contempladas neste relatório as pessoas monitoradas exclusivamente pelo Poder Judiciário, uma vez que os dados são coletados com os órgãos penitenciários. Um exemplo é a parcela da população privada de liberdade em regime aberto que tem vínculo direto com as Varas de Execução Penal, sem o intermédio do órgão penitenciário.

Ressalta-se também que os dados apresentados a seguir **não incluem as pessoas custodiadas nas carceragens das delegacias da Segurança Pública**: a) Estabelecimentos Penais (Seção 3); b) Ocupação (Seção 4); c) Perfil Da População Prisional (Seção 5); d) Gestão De Serviços Penais e Garantias De Direitos (Seção 6) e e) Sistema Penitenciário Federal (Seção 7).

2. DADOS GERAIS

A primeira parte do relatório se concentra em trazer os dados gerais da população privada de liberdade no Brasil, reunindo diferentes informações é possível traçar o perfil dos custodiados no país. O quadro apresentado abaixo é uma síntese dos principais dados do sistema penitenciário nacional.

³Projeção da população do Brasil e Unidades da Federação por sexo e idade para o período 2000-2060, elaborada pela Coordenação de População e Indicadores Sociais – IBGE/Diretoria de Pesquisas. Disponível em: http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/projecao_da_populacao/2013/default.shtm.

⁴ A PNAD Contínua foi implantada, experimentalmente, em outubro de 2011 e, a partir de janeiro de 2012, em caráter definitivo, em todo o Território Nacional. Sua amostra foi planejada de modo a produzir resultados para Brasil, Grandes Regiões, Unidades da Federação, Regiões Metropolitanas que contêm Municípios das Capitais, Região Integrada de Desenvolvimento - RIDE Grande Teresina, e Municípios das Capitais. Desde sua implantação, a pesquisa, gradualmente, vem ampliando os indicadores investigados e divulgados.

Quadro 1. Pessoas privadas de liberdade no Brasil junho de 2017⁵

Brasil - Junho de 2017	
Total da população prisional	726.354
Sistema Penitenciário	706.619
Secretarias de Segurança e Carceragens*	19.735
Total de Vagas	423.242
Déficit de vagas	303.112
Taxa de Ocupação	171,62%
Taxa de Aprisionamento	349,78

Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, Junho /2017; IBGE, 2017.

* Dados referentes a dezembro de 2016.

O quadro acima (1) traz dados gerais sobre a população prisional brasileira, em junho de 2017 em 1.507 unidades prisionais cadastradas no INFOPEN. No período observado há 726.354 pessoas privadas de liberdade no Brasil, das quais 706.619 pessoas são mantidas em unidades administrados pelas Secretarias Estaduais. Há ainda as pessoas que são custodiadas em carceragens de delegacias de polícia ou outros espaços de custódia administrados pelos Governos Estaduais, totalizando 19.735 pessoas custodiadas nestes espaços.

É importante destacar que, até a data de fechamento deste relatório, não foram validados os dados relativos a junho de 2017 para as pessoas custodiadas em carceragens de delegacias de polícia ou outros espaços de custódia administrados pelos Governos Estaduais. Assim, por questão metodológica, optou-se por considerar os dados validados em dezembro de 2016.

Em relação ao número total de vagas, é possível observamos um déficit total de 303.112 mil vagas, perfazendo uma taxa de ocupação de 171,62%.

⁵Para o cálculo da população prisional, foram desconsideradas as pessoas em prisão albergue domiciliar, por não se encontrarem em estabelecimentos penais diretamente administrados pelo Poder Executivo.

Quadro 2. Principais dados do sistema prisional brasileiro em junho de 2017, por Unidade da Federação e Sistema Penitenciário Federal⁶

Principais dados do sistema prisional brasileiro em Junho de 2017, por Unidade da Federação e Sistema Penitenciário Federal							
UF	População Prisional	População Prisional - Secretarias de Segurança	Taxa de aprisionamento	Vagas no Sistema Prisional	Taxa de Ocupação	Total de Presos provisórios sem condenação	% de presos sem condenação
AC	6.263	NI	754,93	2.723	2,30	2.024	32,32%
AL	7.421	339	229,87	3.555	2,18	2.134	27,50%
AM	8.931	NI	219,78	4.412	2,02	4.809	53,85%
AP	2.806	NI	351,75	1.526	1,84	676	24,09%
BA	14.031	2.798	109,67	10.767	1,56	7.243	43,04%
CE	25.998	865	297,80	13.264	2,03	12.768	47,53%
DF	15.764	130	522,93	7.395	2,15	3.263	20,53%
ES	20.060	NI	499,46	13.646	1,47	7.761	38,69%
GO	20.683	568	313,49	11.605	1,83	8.960	42,16%
MA	8.764	2	125,23	6.079	1,44	3.962	45,21%
MG	74.981	1.732	363,23	46.506	1,65	33.692	43,92%
MS	16.185	589	618,25	9.426	1,78	3.531	21,05%
MT	12.292	NI	367,52	8.555	1,44	5.877	47,81%
PA	16.123	367	197,10	8.600	1,92	6.052	36,70%
PB	12.121	3	301,17	7.892	1,54	4.636	38,25%
PE	31.001	NI	327,25	11.944	2,60	13.242	42,71%
PI	4.368	NI	135,68	2.270	1,92	2.621	60,00%
PR	40.291	9.738	441,92	18.723	2,67	4.507	9,01%
RJ	52.691	NI	315,16	29.495	1,79	22.535	42,77%
RN	9.252	NI	263,82	6.873	1,35	2.922	31,58%
RO	11.383	NI	630,36	6.028	1,89	1.667	14,64%
RR	2.579	11	495,56	1.234	2,09	1.134	43,78%
RS	36.149	25	319,48	25.813	1,40	11.806	32,64%
SC	21.558	NI	307,92	20.030	1,08	5.072	23,53%
SE	4.888	NI	213,63	2.975	1,64	2.522	51,60%
SP	226.463	2.568	507,88	139.881	2,18	58.278	27,50%
TO	3.573	NI	230,49	2.025	1,76	1.547	43,30%
Brasil	706.619	19.735	349,78	423.242	1,72	235.241	32,39%

Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, Junho /2017; IBGE, 2017.

O quadro acima reúne os principais dados que compõem os indicadores do sistema prisional brasileiro por Unidade da Federação e no Sistema Penitenciário Federal. Os dados apresentados neste quadro serão detalhados ao longo deste relatório, em seções específicas para cada um deles, no qual o leitor terá melhor possibilidade de análise em relação as pessoas privadas de liberdade no Brasil.

2.1 POPULAÇÃO PRISIONAL BRASILEIRA

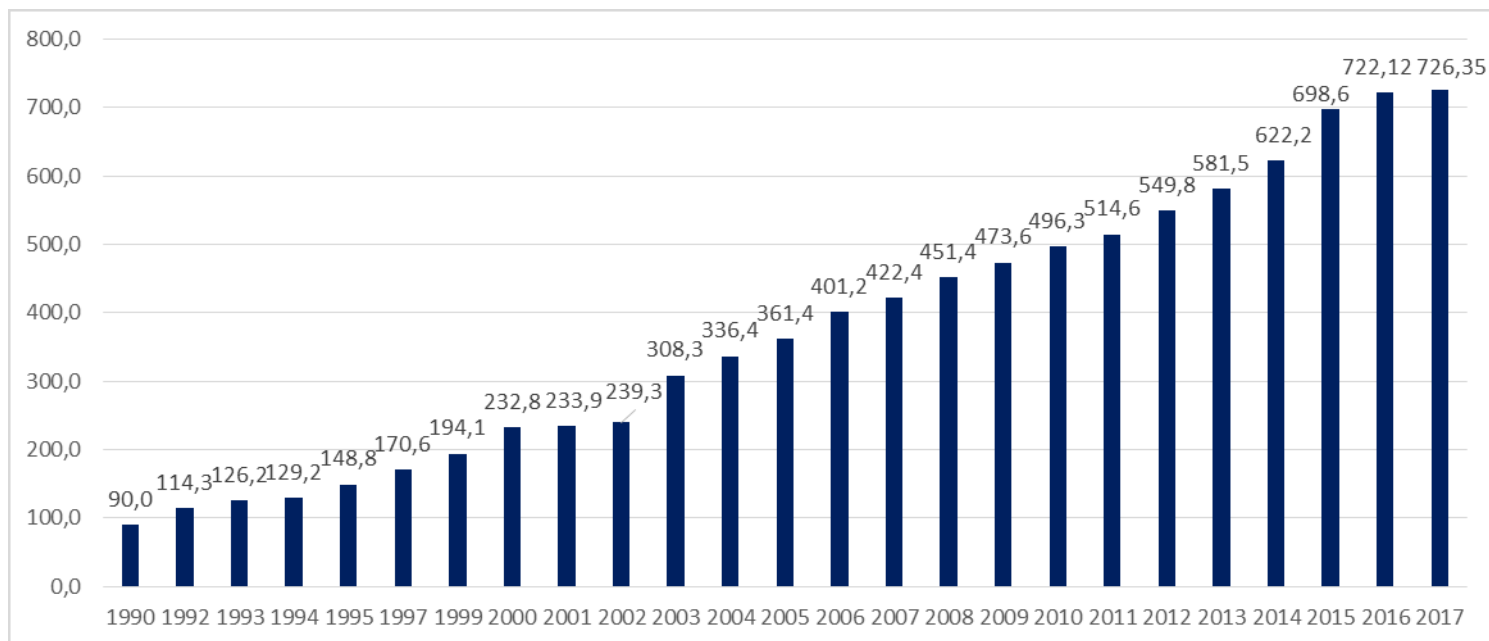
No primeiro semestre de 2017, o quantitativo de pessoas privadas de liberdade no Brasil é de 726.354, o que demonstra uma redução da taxa de crescimento desta população quando comparado com anos anteriores.

O gráfico abaixo (1) apresenta a série histórica das pessoas privadas de liberdade entre os anos de 1990 e 2017. Entre o segundo semestre de 2016 e o primeiro semestre de 2017, podemos destacar um

⁶Nos cálculos da população prisional total e do número de presos sem condenação foram consideradas também as pessoas custodiadas em carceragens de delegacias e outros estabelecimentos de custódia administrados pelas Secretarias de Segurança Pública.

aumento de 0,59%, ou ainda 4.234 pessoas custodiadas.

Gráfico 1. Evolução das pessoas privadas de liberdade entre 1990 e 2017⁷



Fonte: Ministério da Justiça. A partir de 2005, dados do Infopen

Nota: Número de pessoas em milhares

Tabela 1. Crescimento da população privada de liberdade entre 2006 e 2017

Ano	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Crescimento	11,01%	5,28%	6,87%	4,92%	4,79%	3,69%	6,84%	5,77%	7,00%	12,28%	3,37%	0,59%

Fonte: Ministério da Justiça. A partir de 2006, dados do Infopen

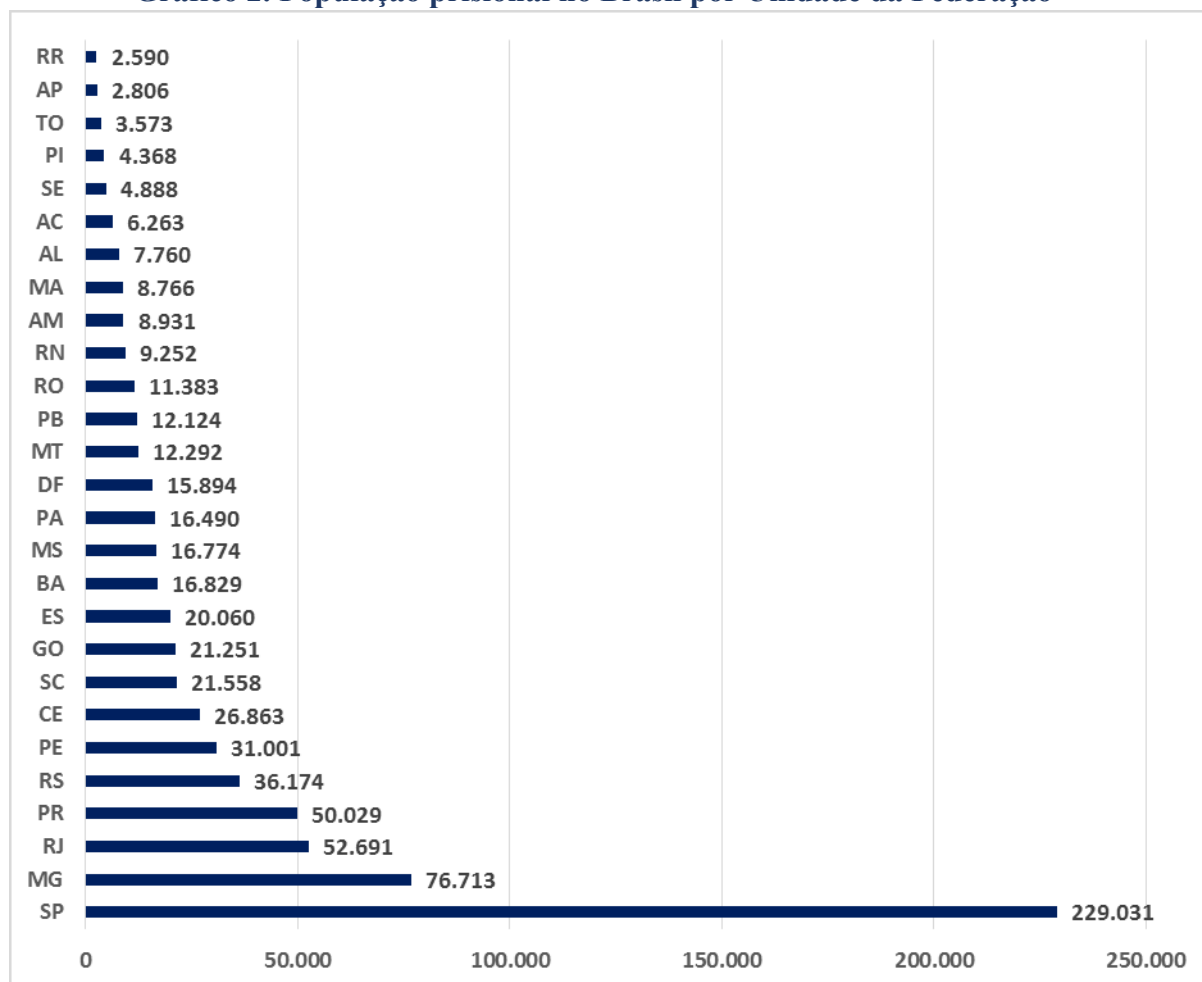
Nota: Dado de 2017 referente ao primeiro semestre (crescimento semestral)

Desde o ano 2000, o Brasil teve, em média, uma taxa anual de crescimento de sua população prisional de 7,14%. Trata-se de uma redução de cerca de 0,16% por ano, se considerado o valor encontrado de 7,3% no levantamento referente a junho de 2016. Tendo como data base dezembro de 2005, a taxa média de crescimento foi cerca de 6,26% ao ano.

O gráfico abaixo (2) apresenta o número de pessoas privadas de liberdade em todas as unidades da Federação, corroborando as diferenças existentes entre os Estados. O estado de São Paulo concentra 31,53% da população prisional do país, com 229.031 pessoas privadas de liberdade, seguido por Minas Gerais com 10,56%, ou 76.713 pessoas e Rio de Janeiro com 7,25%, ou 52.691 pessoas. Como foi indicado no relatório referente ao segundo semestre de 2016 (MOURA, 2018), o estado de Roraima permanece com a menor população prisional do país, com 2.590 presos(as) ou ainda, 0,36% pessoas privadas de liberdade.

⁷Com exceção do ano de 2002, em que foi produzido apenas relatório referente ao primeiro semestre do ano, e do ano de 2016, que se refere a junho, os demais dados referem-se ao mês de dezembro de cada ano. Não há dados disponíveis para os anos de 1996 e 1998. Os dados disponíveis em cada ano incluem as pessoas privadas de liberdade que se encontram no Sistema Penitenciário Federal.

Gráfico 2. População prisional no Brasil por Unidade da Federação



Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, Junho /2017.

O número total de custodiados no Brasil é calculado pela soma das pessoas privadas de liberdade no sistema prisional estadual, nas carceragens das delegacias, além daquelas custodiadas no Sistema Penitenciário Federal, que serão analisadas em seção específica. O quadro apresentado abaixo busca identificar o total de pessoas presas em delegacias de polícia e no sistema prisional, considerando para isto a Unidade de Federação e o sexo do custodiado.

Os estados de Minas Gerais e Ceará não informaram de forma desagregada o total de homens e mulheres presos nas delegacias.

Quadro 3. Pessoas privadas de liberdade no sistema prisional e em carceragens de delegacias

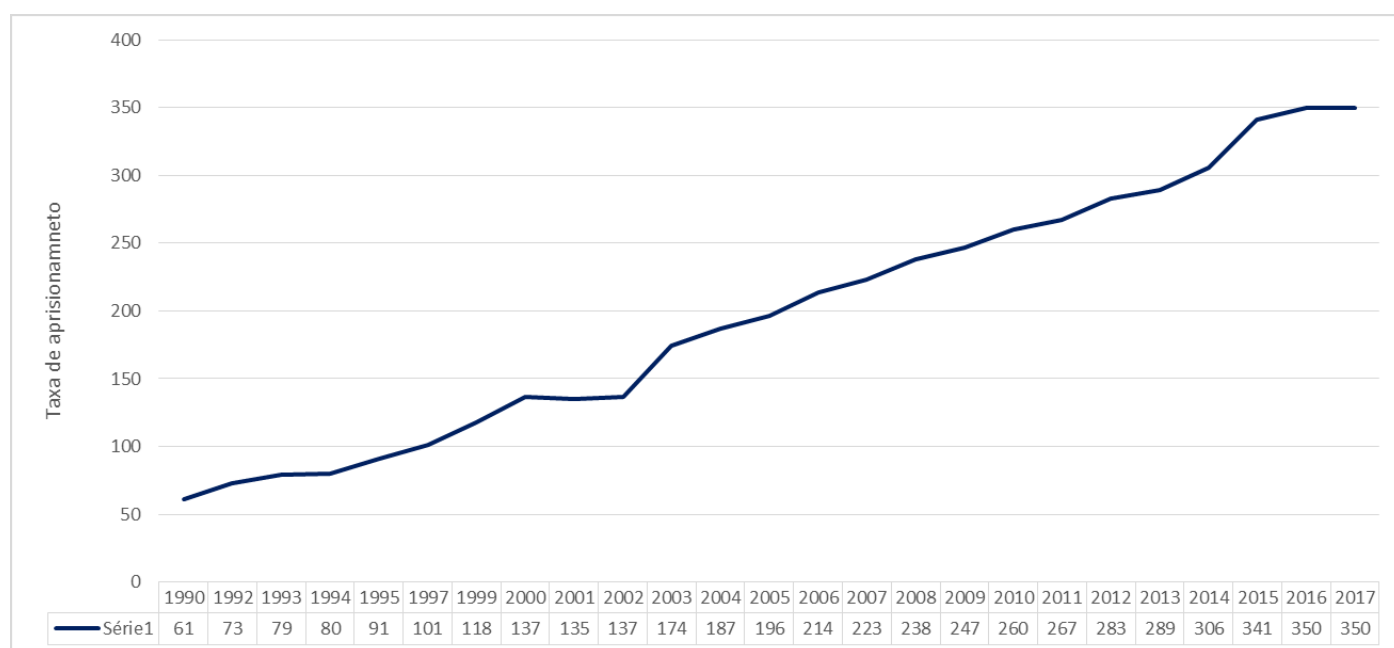
Pessoas privadas de liberdade no sistema prisional e em carceragens de delegacias									
UF	Pessoas privadas de Liberdade em Carceragens nas Delegacias			Pessoas privadas de liberdade no Sistema Prisional Estadual e Federal			Total de pessoas privadas de liberdade		
	Masculino	Feminino	Total	Masculino	Feminino	Total	Masculino	Feminino	Total
AC	NI	NI	NI	5.849	414	6.263	5.849	414	6.263
AL	338	1	339	7.009	412	7.421	7.347	413	7.760
AM	NI	NI	NI	7.713	1218	8.931	7.713	1.218	8.931
AP	NI	NI	NI	2.698	108	2.806	2.698	108	2.806
BA	2.666	132	2.798	13.530	501	14.031	16.196	633	16.829
CE	NI	NI	865	24.559	1439	25.998			26.863
DF	127	3	130	15.112	652	15.764	15.239	655	15.894
ES	NI	NI	NI	19.007	1053	20.060	19.007	1.053	20.060
GO	508	60	568	19.799	884	20.683	20.307	944	21.251
MA	2	0	2	8.341	423	8.764	8.343	423	8.766
MG	NI	NI	1.732	71.616	3.365	74.981			76.713
MS	540	49	589	14.974	1211	16.185	15.514	1.260	16.774
MT	NI	NI	NI	11.769	523	12.292	11.769	523	12.292
PA	367	0	367	15.234	889	16.123	15.601	889	16.490
PB	3	0	3	11.551	570	12.121	11.554	570	12.124
PE	NI	NI	NI	29.614	1387	31.001	29.614	1.387	31.001
PI	NI	NI	NI	4.159	209	4.368	4.159	209	4.368
PR	9.108	630	9.738	38.163	2.128	40.291	47.271	2.758	50.029
RJ	NI	NI	NI	50.523	2168	52.691	50.523	2.168	52.691
RN	NI	NI	NI	8.740	512	9.252	8.740	512	9.252
RO	NI	NI	NI	10.586	797	11.383	10.586	797	11.383
RR	7	4	11	2.421	158	2.579	2.428	162	2.590
RS	25	0	25	34.186	1963	36.149	34.211	1.963	36.174
SC	NI	NI	NI	20.495	1063	21.558	20.495	1.063	21.558
SE	NI	NI	NI	4.686	202	4.888	4.686	202	4.888
SP	2.231	337	2.568	214.280	12.183	226.463	216.511	12.520	229.031
TO	NI	NI	NI	3.393	180	3.573	3.393	180	3.573
Brasil	15.922	1.216	19.735	670.007	36.612	706.619	685.929	37.828	726.354

Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, Junho /2017. Secretaria Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa. / Dados de carceragens nas Delegacias são referentes a Dezembro/2016. O Estado de Minas Gerais disponibilizou o total de pessoas custodiadas em DP, porém não informou o sexo / NI – Não informado

2.2 TAXA DE APRISIONAMENTO

A taxa de aprisionamento é calculada pela razão entre o número total de pessoas privadas de liberdade e a quantidade populacional do país, a razão obtida é multiplicada por 100 mil. Entre os anos de 2000 e 2017, a taxa de aprisionamento aumentou mais de 150% em todo país. Em junho de 2017, o Brasil registrou 349,78 pessoas presas para cada 100 mil habitantes, conforme podemos observar com o gráfico abaixo (3). Desde o primeiro semestre de 2016, a taxa de aprisionamento vem apresentando redução (SANTOS, 2017 e MOURA, 2018).

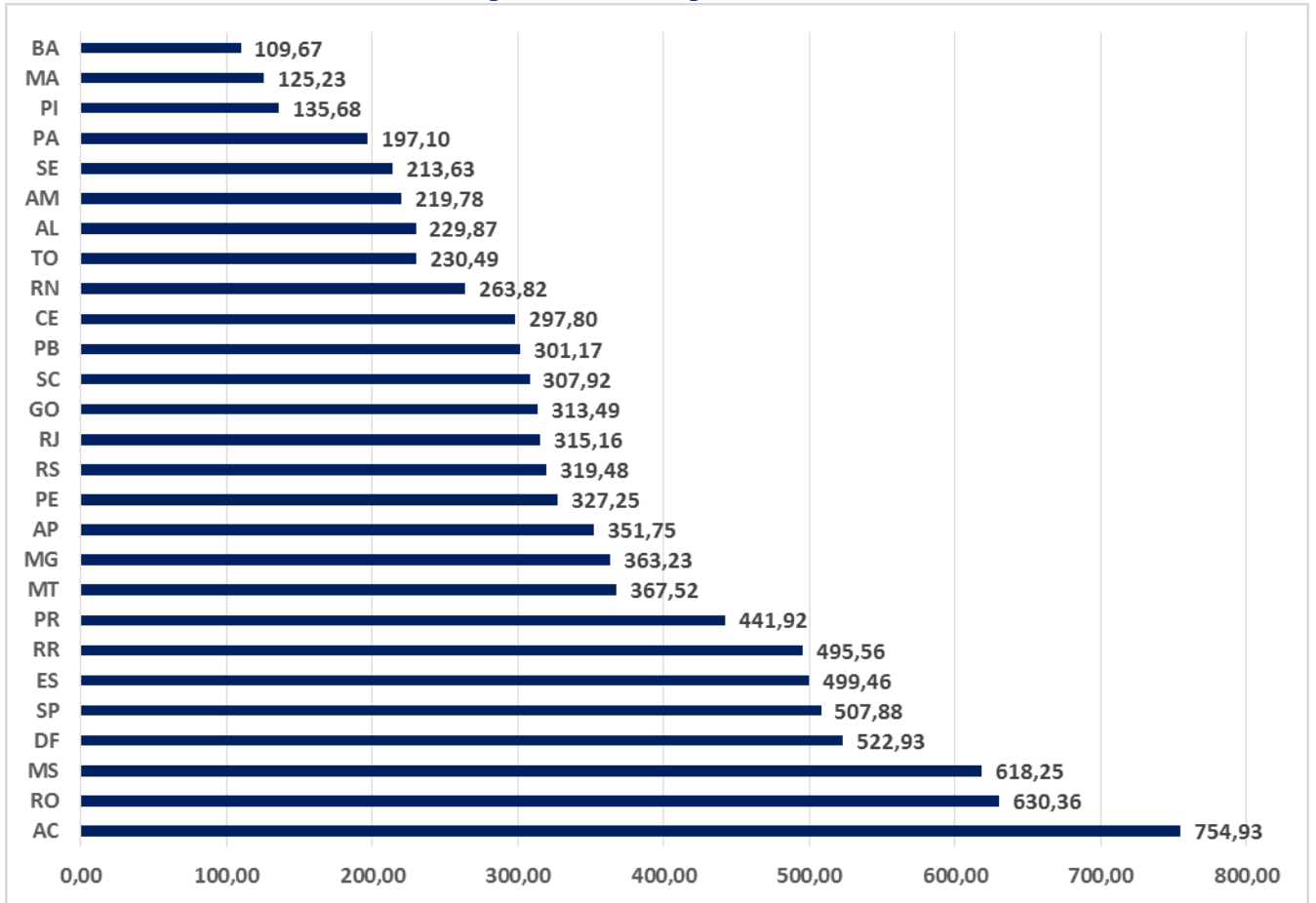
Gráfico 3. Evolução da taxa de aprisionamento no Brasil entre 2000 e 2017



Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, Junho /2017
Para os cálculos das taxas foram utilizados dos dados da PNAD continua/ IBGE 2017

O gráfico 4 traz a informação sobre a taxa prisional por Unidade da Federação no Brasil, para que seja possível realizar uma comparação entre os Estados, reduzindo as diferenças demográficas por meio do cálculo de taxas.

Gráfico 4. Taxa de aprisionamento por Unidade da Federação

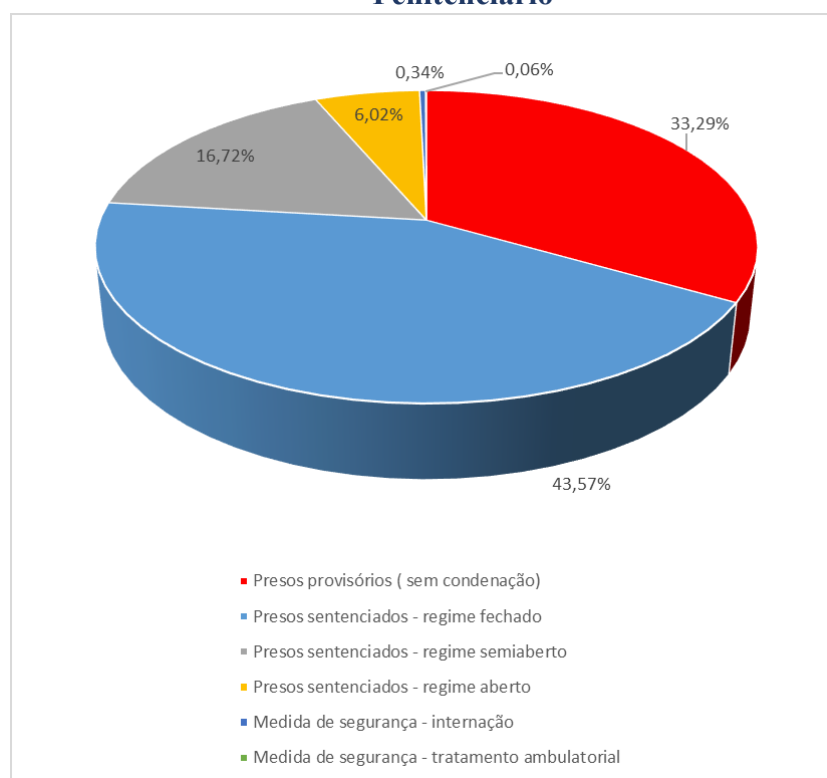


Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, Junho /2017
Para os cálculos das taxas foram utilizados dos dados da PNAD continua/ IBGE 2017

2.3 PRESOS POR NATUREZA DA PRISÃO E TIPO DE REGIME

Aqui serão apresentados aos leitores informações relacionadas a natureza da prisão e o tipo de regime penal ao qual o custodiado está submetido. Os dados serão analisados segundo as unidades da federação para cada tipo de regime, como também a série histórica das populações prisional e provisória.

Gráfico 5. Pessoas privadas de liberdade por natureza da prisão e tipo de regime no Sistema Penitenciário

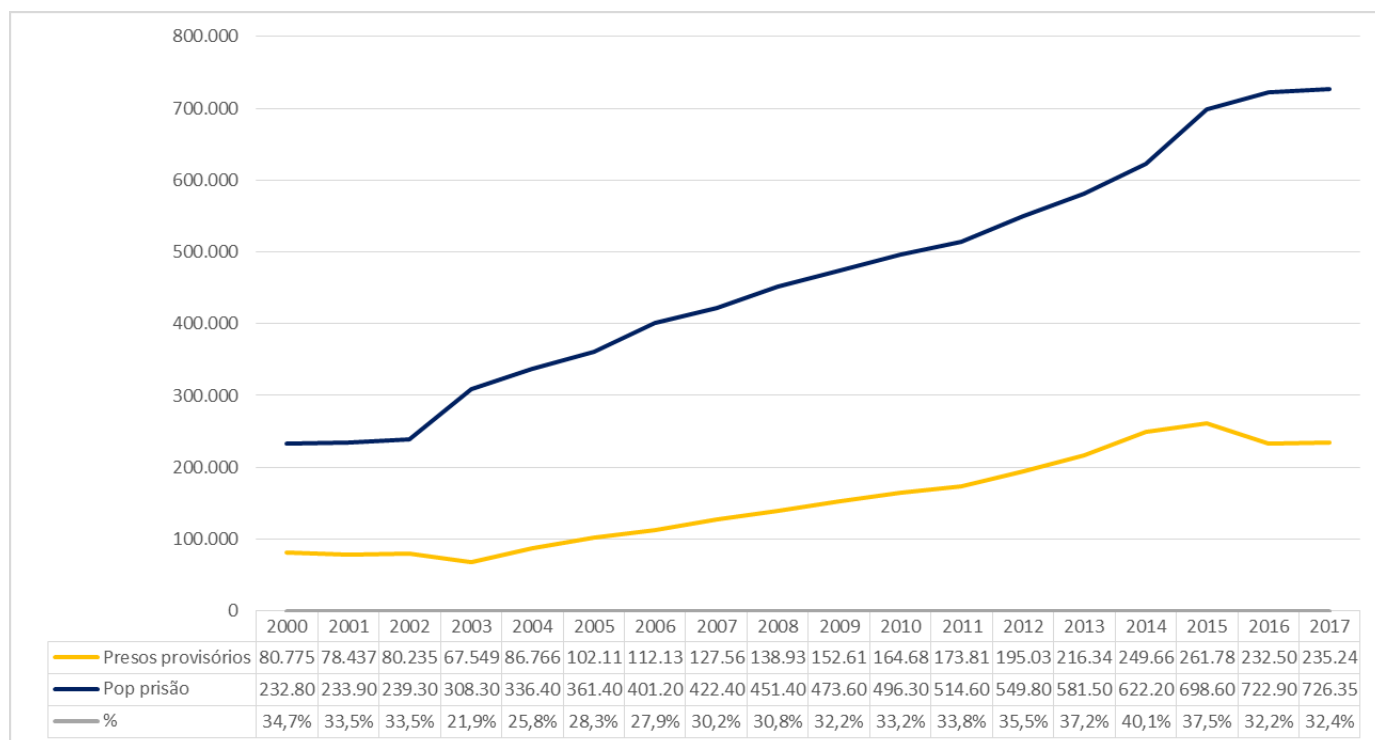


Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, Junho /2017

No gráfico 5, é possível observar a distribuição das pessoas privadas de liberdade segundo a natureza da prisão e tipo de regime ao qual o custodiado está submetido. A partir da análise gráfica, podemos inferir que 43,57% das pessoas presas no Brasil são presos sentenciados em regime fechado, seguido de 33,29% composta por presos provisórios, ou seja, sem condenação e 16,72% presos em regime semiaberto.

Ao analisarmos a série histórica da população prisional provisória (gráfico 06), entre os anos 2000 e 2017, podemos observar que este dado varia pouco entre os anos. De 2015 para 2017, é possível perceber uma redução nesta população prisional.

Gráfico 6. Evolução da população prisional provisória entre 2000 e 2017⁸



Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, Junho /2017

Nota: tabela de dados em milhares

O quadro 4 traz a informação sobre a população prisional segundo a natureza da prisão e tipo de regime nas Unidades da Federação, revelando uma diferença entre a população carcerária brasileira. Em junho de 2017, 43,57% da população condenada cumpre pena em regime fechado, 16,72% cumpre pena em regime semiaberto e outros 6,02% cumprem pena em regime aberto.

⁸Para o total de presos provisórios em 2017, foram somados os dados disponibilizados pelas Secretarias de Segurança Pública dos estados.

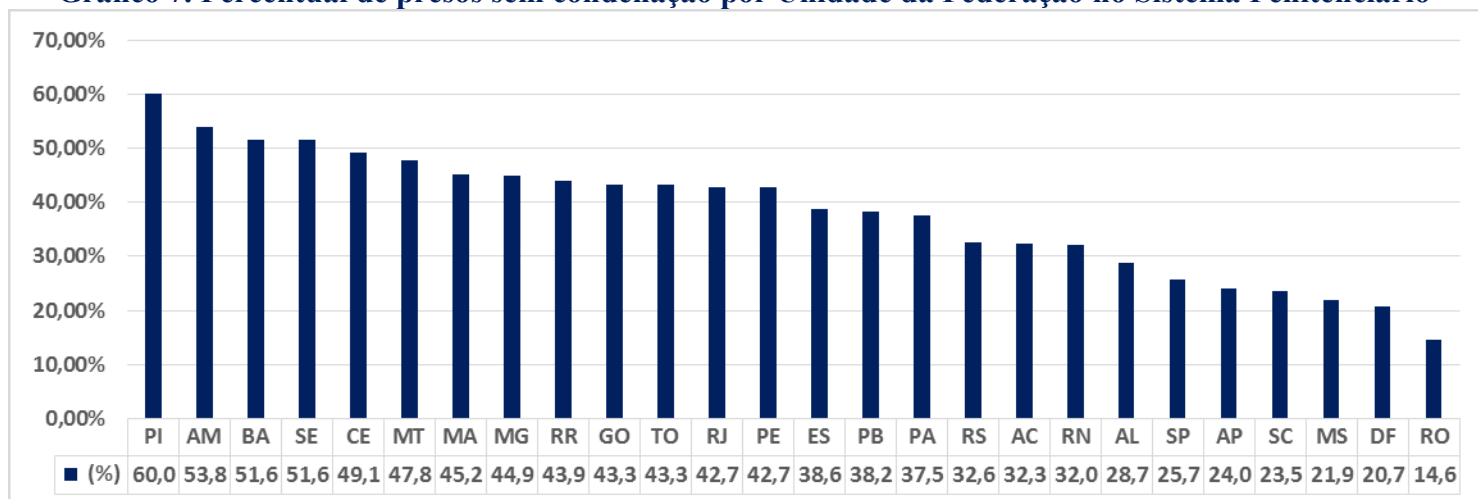
Quadro 4. Pessoas privadas de liberdade por natureza da prisão e tipo de regime, por UF no Sistema Penitenciário

Pessoas privadas de liberdade por natureza de prisão e tipo de regime, por UF						
UF	Presos Provisórios - Sem condenação (%)	Presos setenciados - Regime Fechado (%)	Presos setenciados Regime Semiaberto (%)	Presos setenciados - Regime Aberto (%)	Medida de Segurança - Internação (%)	Medida de Segurança - Tratamento Ambulatorial (%)
AC	32,32%	48,70%	18,98%	0,00%	0,00%	0,00%
AL	28,76%	28,35%	24,01%	18,47%	0,36%	0,04%
AM	53,85%	18,83%	13,10%	14,11%	0,10%	0,01%
AP	24,09%	53,10%	22,45%	0,00%	0,29%	0,07%
BA	51,62%	30,66%	17,17%	0,01%	0,54%	0,00%
CE	49,11%	23,91%	11,80%	15,01%	0,16%	0,01%
DF	20,70%	45,24%	33,69%	0,00%	0,37%	0,00%
ES	38,69%	41,58%	17,12%	2,41%	0,20%	0,00%
GO	43,32%	33,87%	16,31%	6,46%	0,01%	0,02%
MA	45,21%	32,79%	18,21%	3,79%	0,00%	0,00%
MG	44,93%	37,14%	15,21%	2,32%	0,38%	0,01%
MS	21,95%	54,62%	15,67%	7,13%	0,20%	0,43%
MT	47,81%	43,22%	5,78%	2,88%	0,30%	0,00%
PA	37,54%	41,59%	12,25%	8,01%	0,61%	0,00%
PB	38,25%	44,48%	11,68%	5,38%	0,21%	0,00%
PE	42,71%	40,93%	15,66%	0,14%	0,55%	0,00%
PI	60,00%	28,37%	11,58%	0,00%	0,05%	0,00%
PR	11,22%	31,84%	5,74%	50,44%	0,52%	0,23%
RJ	42,77%	34,29%	21,58%	1,20%	0,01%	0,15%
RN	32,05%	44,62%	12,78%	10,05%	0,03%	0,47%
RO	14,63%	50,17%	15,25%	19,75%	0,02%	0,17%
RR	43,97%	26,79%	15,24%	14,00%	0,00%	0,00%
RS	32,66%	36,25%	24,95%	6,00%	0,08%	0,07%
SC	23,53%	45,21%	21,50%	9,51%	0,24%	0,01%
SE	51,60%	47,61%	0,00%	0,00%	0,80%	0,00%
SP	25,73%	56,11%	17,64%	0,00%	0,51%	0,00%
TO	43,30%	48,05%	6,47%	1,09%	0,17%	0,92%
Brasil	33,29%	43,57%	16,72%	6,02%	0,34%	0,06%

Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, Junho /2017

O gráfico 7 indica a taxa de presos sem condenação segundo as Unidades da Federação. Para realização deste cálculo foram consideradas as pessoas que aguardam julgamento dentro do sistema prisional.

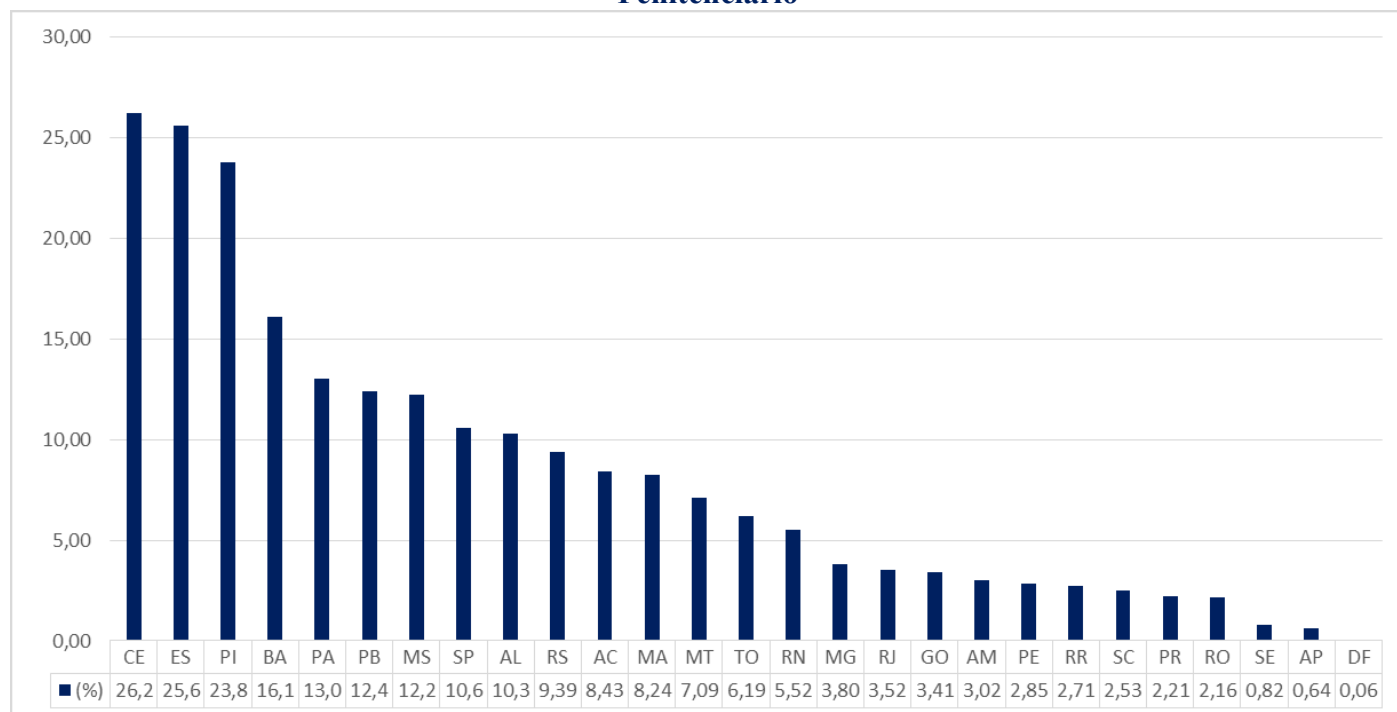
Gráfico 7. Percentual de presos sem condenação por Unidade da Federação no Sistema Penitenciário



Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, Junho /2017

O gráfico 8 apresenta o percentual de presos sem condenação que se encontram custodiados no sistema prisional há mais de 90 dias, em junho de 2017. As unidades que possuíam essa informação concentravam 60.308 pessoas presas provisoriamente.

Gráfico 8. Percentual de presos sem condenação com mais de 90 dias de aprisionamento no Sistema Penitenciário



Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, Junho /2017

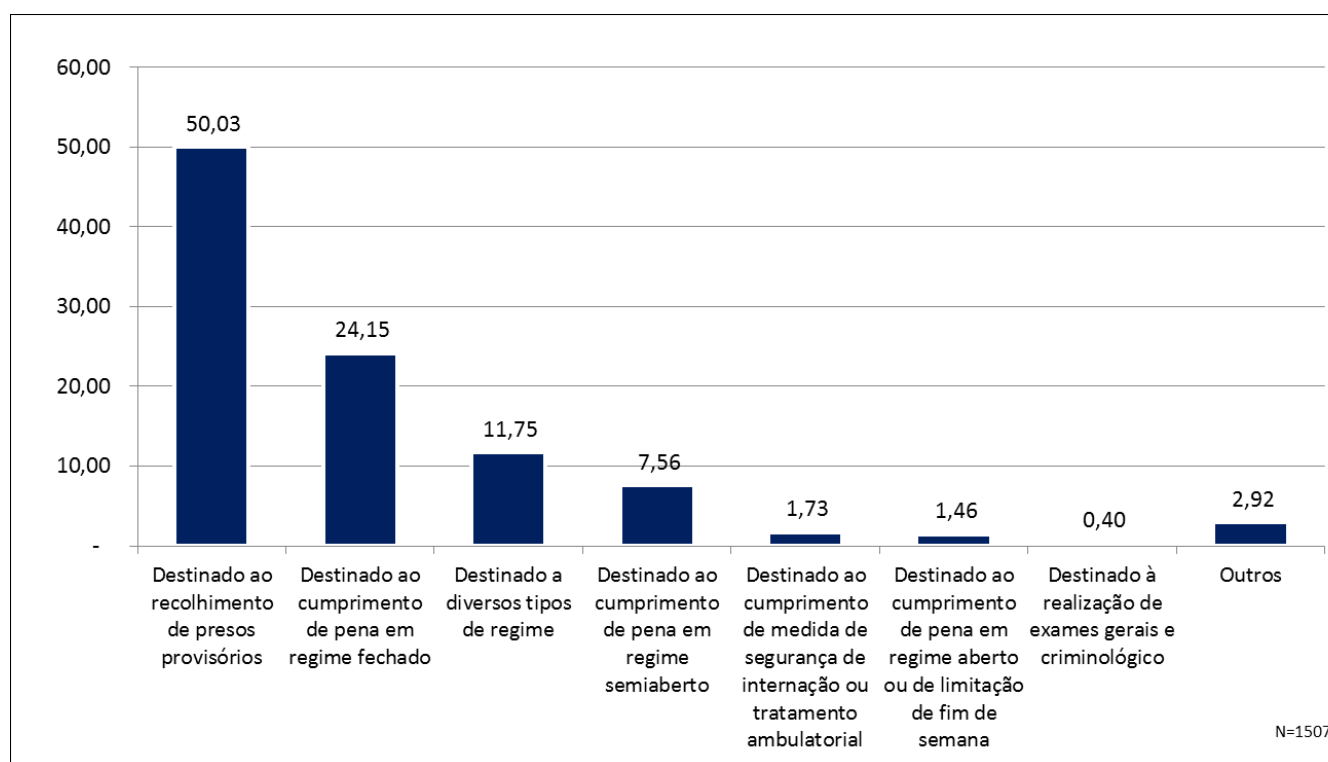
3 ESTABELECIMENTOS PENAIS

Neste ponto do relatório serão apresentados aos leitores dados gerais sobre os estabelecimentos penais. Espera-se que estas informações permitam observar o tipo adequado de estabelecimento para cada um dos tipos de cumprimentos de pena, considerando o perfil do preso.

3.1 TIPO DE ESTABELECIMENTO

De acordo com o gráfico abaixo, é possível inferir que 50,03% dos estabelecimentos prisionais no Brasil foram construídos para a detenção de presos provisórios. Em seguida, podemos observamos as unidades destinadas para o cumprimento de regime fechado, com 24,1%, já as unidades propostas a diversos tipos de regime representam 11,7% e as unidades concebidas para o regime semiaberto configuram 7,5% dos casos.

Gráfico 9. Tipo de estabelecimento de acordo com a destinação originária



Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, Junho /2017

Quadro 5. Número de estabelecimentos por tipo de destinação originária por UF

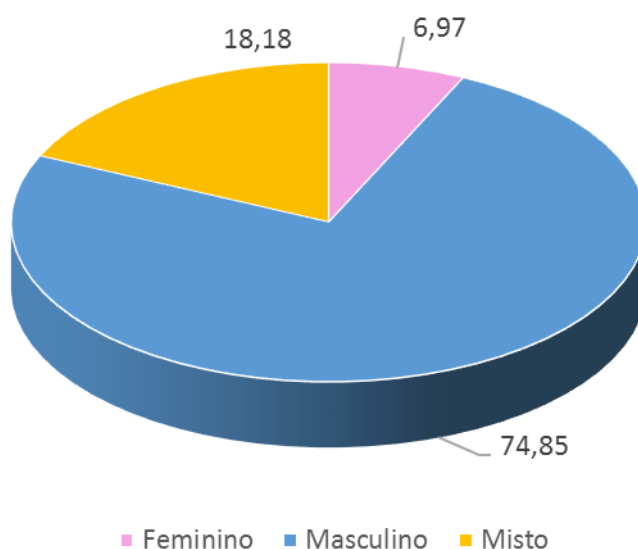
Tipo de estabelecimento - originalmente destinado									
UF	Destinado a diversos tipos de regime	Destinado à realização de exames gerais e criminológico	Destinado ao cumprimento de medida de segurança de internação ou tratamento ambulatorial	Destinado ao cumprimento de pena em regime aberto ou de limitação de fim de semana	Destinado ao cumprimento de pena em regime fechado	Destinado ao cumprimento de pena em regime semiaberto	Destinado ao recolhimento de presos provisórios	Outros	Total
AC	1	0	0	1	4	1	1	0	8
AL	0	0	1	0	6	1	2	0	10
AM	2	0	1	1	5	2	7	1	19
AP	2	0	0	0	1	1	3	0	7
BA	8	1	1	1	2	3	4	3	23
CE	1	1	2	3	6	3	133	0	149
DF	1	0	0	0	2	2	1	0	6
ES	4	0	1	0	11	5	13	0	34
GO	19	0	0	3	16	3	61	4	106
MA	24	1	0	2	6	2	9	0	44
MG	37	2	2	2	23	6	157	15	244
MS	2	0	0	1	24	14	2	3	46
MT	4	0	0	0	7	0	39	1	51
PA	0	0	1	0	25	5	14	1	46
PB	7	0	1	1	12	4	51	4	80
PE	1	0	1	0	8	2	66	0	78
PI	1	0	1	0	8	1	3	1	15
PR	0	0	1	0	18	5	7	1	32
RJ	4	0	4	1	15	8	18	0	50
RN	2	0	1	0	6	0	23	0	32
RO	8	1	1	3	13	5	17	2	50
RR	1	0	0	1	0	2	1	1	6
RS	6	0	2	2	76	16	1	2	105
SC	1	0	1	0	8	3	34	2	49
SE	0	0	1	0	2	0	5	1	9
SP	40	0	3	0	59	18	46	2	168
TO	1	0	0	0	1	2	36	0	40
Brasil	177	6	26	22	364	114	754	44	1507

Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, Junho /2017

Nota: Dados de estabelecimentos coletados durante a vigência do ciclo de coleta

No quadro anterior (5) é presumível analisar a distribuição dos estabelecimentos prisionais por Unidade da Federação, conforme o objetivo inicial no momento de construção da unidade. As unidades construídas para serem ocupadas por presos provisórios perfazem o total de 754, em seguida temos àquelas construídas para o tipo de regime fechado, representando 364 unidades e 177 unidades foram construídas objetivando atender a diversos tipos de regime prisional.

Gráfico 10. Destinação dos estabelecimentos penais de acordo com o gênero



Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, Junho /2017

No que se refere à ocupação dos estabelecimentos por gênero, é possível observar a partir do gráfico 10 a tendência já expressa em levantamentos anteriores do Infopen⁹ (SANTOS, 2017 e MOURA, 2018), de que grande parte dos estabelecimentos penais foram construídos para custodiar o público masculino. De todas as unidades cadastradas no Infopen, 74,8% destas destinam-se aos homens, 6,9% as mulheres e outros 18,1% são destinadas a ambos os públicos, havendo alas/celas destinadas para o aprisionamento de mulheres.

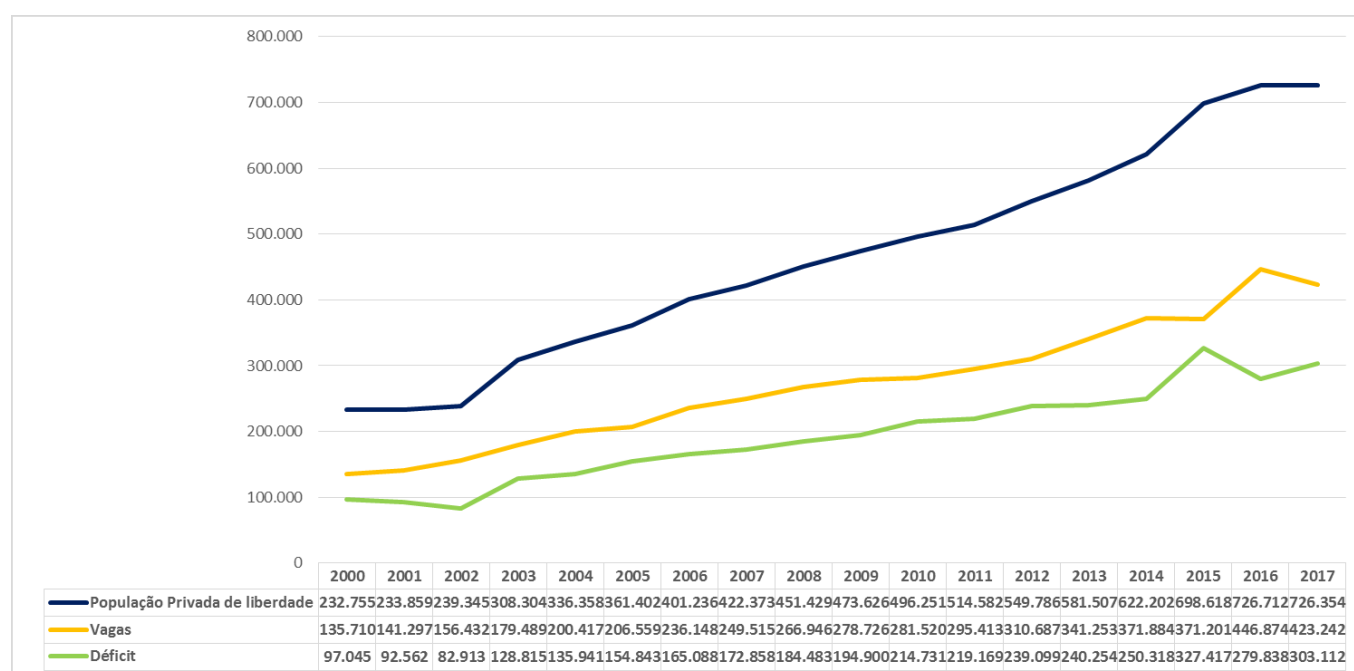
⁹Para este Edital de consultoria está previsto a realização de um relatório específico para analisar as condições em que se encontram as mulheres custodiadas no Brasil.

4 OCUPAÇÃO

Ao que se refere a ocupação de vagas no sistema prisional, este ponto do relatório se dedica a apresentar ao leitor séries históricas sobre o quantitativo de vagas, déficits e custodiados ao longo dos anos de 2000 a 2017.

4.1 VAGAS

Gráfico 11. Evolução da população prisional, vagas e déficit de vagas entre 2000 e 2017¹⁰



Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias – Infopen, junho de cada ano

O gráfico acima (11) apresenta as séries históricas do número de pessoas privadas de liberdade, quantitativo de vagas disponíveis e o déficit anual entre os anos de 2000 e 2017. No íterim analisado, a população prisional cresceu, em média, 7,14% ao ano, passando de 232 mil pessoas em 2000 para 726 mil pessoas privadas de liberdade em 2017. Ressalta-se que, no primeiro semestre de 2017, houve aumento de aproximadamente 0,59% do número de pessoas privadas de liberdade no sistema prisional.

O quadro abaixo (6) busca apresentar ao leitor a capacidade do sistema prisional e o déficit de vagas por Unidade da Federação. Atualmente o Brasil possui 1.507 unidades ativas, perfazendo um total de 423.242 vagas no sistema, disponibilizadas para uma população carcerária de mais de 726 mil pessoas. O que significa dizer que todos os Estados da Federação possuem déficit de vagas em seus respectivos sistemas prisionais. **A diferença entre os números de vagas entre 2016 e 2017 se dá basicamente pelo**

¹⁰O cálculo da população prisional inclui as pessoas privadas de liberdade em carceragens de delegacias e no Sistema Penitenciário Federal.

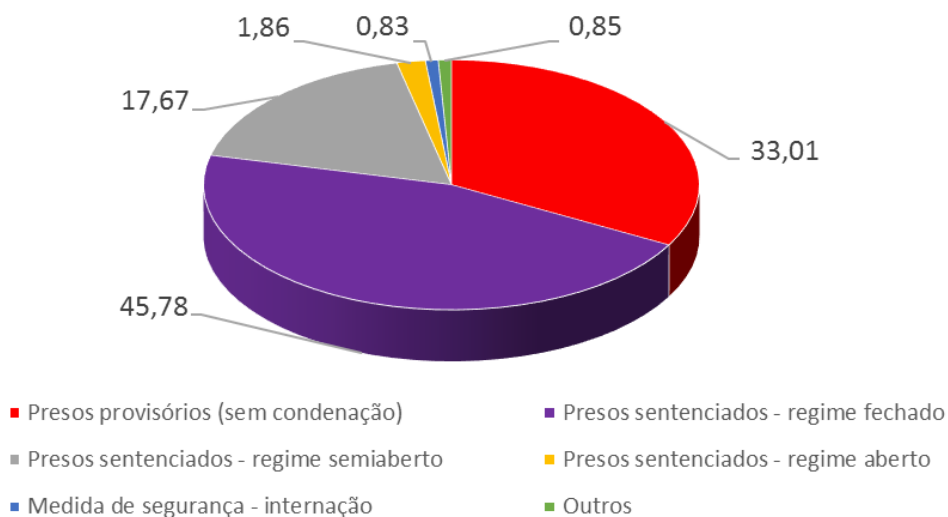
não lançamento de dados de capacidade de monitoramento eletrônico. O Departamento Penitenciário Nacional decidiu orientar os Estados a lançar apenas vagas com correspondência em estrutura física construída em unidade prisional.

Quadro 6. Capacidade do sistema prisional e déficit de vagas por UF

Capacidade do sistema prisional e déficit de vagas por UF				
UF	Total de unidades ativas	População Prisional	Vagas no sistema	Déficit de vagas
AC	8	6.263	2.723	- 3.540
AL	10	7.760	3.555	- 4.205
AM	19	8.931	4.412	- 4.519
AP	7	2.806	1.526	- 1.280
BA	23	16.829	10.767	- 6.062
CE	149	26.863	13.264	- 13.599
DF	6	15.894	7.395	- 8.499
ES	34	20.060	13.646	- 6.414
GO	106	21.251	11.605	- 9.646
MA	44	8.766	6.079	- 2.687
MG	244	76.713	46.506	- 30.207
MS	46	16.774	9.426	- 7.348
MT	51	12.292	8.555	- 3.737
PA	46	16.490	8.600	- 7.890
PB	80	12.124	7.892	- 4.232
PE	78	31.001	11.944	- 19.057
PI	15	4.368	2.270	- 2.098
PR	32	50.029	18.723	- 31.306
RJ	50	52.691	29.495	- 23.196
RN	32	9.252	6.873	- 2.379
RO	50	11.394	6.028	- 5.366
RR	6	2.579	1.234	- 1.345
RS	105	36.174	25.813	- 10.361
SC	49	21.558	20.030	- 1.528
SE	9	4.888	2.975	- 1.913
SP	168	229.031	139.881	- 89.150
TO	40	3.573	2.025	- 1.548
Brasil	1.507	726.354	423.242	303.112

Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, Junho /2017

Gráfico 12. Quantidade de vagas por tipo de regime ou natureza da prisão



Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, Junho/2017

O gráfico acima (12) indica que 33% das vagas existentes no sistema prisional destinam-se aos presos sem condenação. Para aqueles que foram sentenciados, 45,7% das vagas destinam-se ao regime fechado, seguido de 17,6% das vagas para o regime semiaberto e 1,8% destas para o regime aberto.

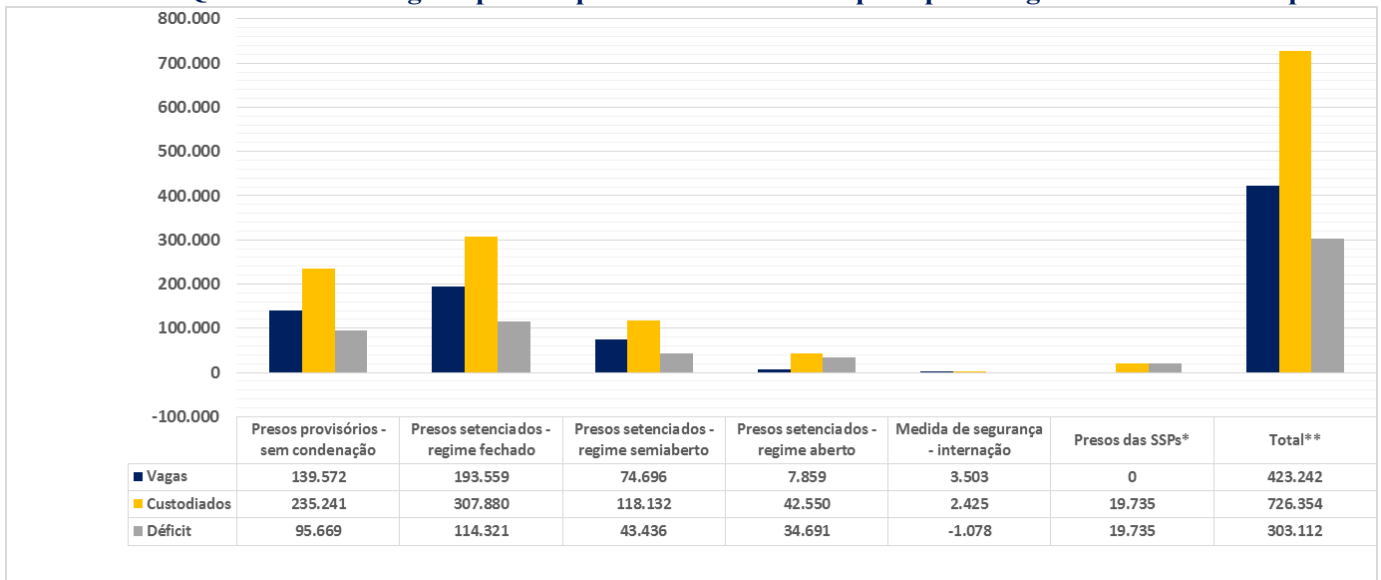
Quadro 7. Distribuição percentual de vagas por tipo de regime ou natureza da prisão por Unidade da Federação

Distribuição percentual de vagas por tipo de regime ou natureza da prisão por Unidade da Federação							
UF	Presos provisórios (sem condenação)	Presos sentenciados - regime fechado	Presos sentenciados - regime semiaberto	Presos sentenciados - regime aberto	Presos sentenciados - Regime Disciplinar Diferenciado (RDD)	Medida de segurança - internação	Outros
AC	21,20	54,55	20,52	0,00	3,73	0,00	0,00
AL	45,71	51,39	0,03	0,00	0,00	2,87	0,00
AM	50,63	17,88	8,45	22,35	0,02	0,66	0,00
AP	36,57	34,86	27,52	0,13	0,00	0,00	0,92
BA	51,30	31,30	16,79	0,00	0,00	0,61	0,00
CE	73,85	15,60	6,69	1,64	0,00	1,15	1,07
DF	23,58	46,84	27,91	0,00	0,00	1,66	0,00
ES	40,14	40,44	19,03	0,00	0,00	0,40	0,00
GO	39,74	36,56	14,74	7,18	0,30	0,03	1,45
MA	63,66	22,11	12,44	1,50	0,08	0,02	0,20
MG	41,48	33,32	18,47	2,15	0,07	0,53	3,98
MS	9,14	55,52	26,36	8,84	0,13	0,01	0,00
MT	47,22	48,32	3,90	0,20	0,00	0,26	0,09
PA	25,90	58,19	15,92	0,00	0,00	0,00	0,00
PB	25,30	41,84	19,08	7,29	0,18	1,22	5,09
PE	52,91	31,18	12,61	0,18	0,00	3,11	0,00
PI	38,85	45,55	12,86	2,64	0,00	0,09	0,00
PR	23,20	65,18	9,45	0,01	0,06	2,10	0,00
RJ	36,56	41,79	19,80	1,40	0,00	0,46	0,00
RN	30,60	45,13	11,89	11,49	0,17	0,67	0,04
RO	18,05	63,89	14,30	3,30	0,08	0,25	0,13
RR	42,14	27,23	21,39	9,24	0,00	0,00	0,00
RS	9,59	61,21	24,18	0,15	0,00	1,71	3,15
SC	32,71	40,68	17,46	8,31	0,40	0,38	0,06
SE	73,21	18,39	0,00	0,00	0,00	2,52	5,88
SP	26,15	52,87	20,12	0,00	0,11	0,75	0,00
TO	60,99	37,53	1,48	0,00	0,00	0,00	0,00
Brasil	32,97	45,73	17,65	1,86	0,11	0,83	0,85

Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, Junho/2017

No quadro acima (7) é possível analisar a frequência do quantitativo de vagas de acordo com os diferentes tipos de regimes penais, segundo as Unidades da Federação.

Gráfico 13. Quantidade de vagas e pessoas privadas de liberdade por tipo de regime ou natureza da prisão



Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, Junho/2017

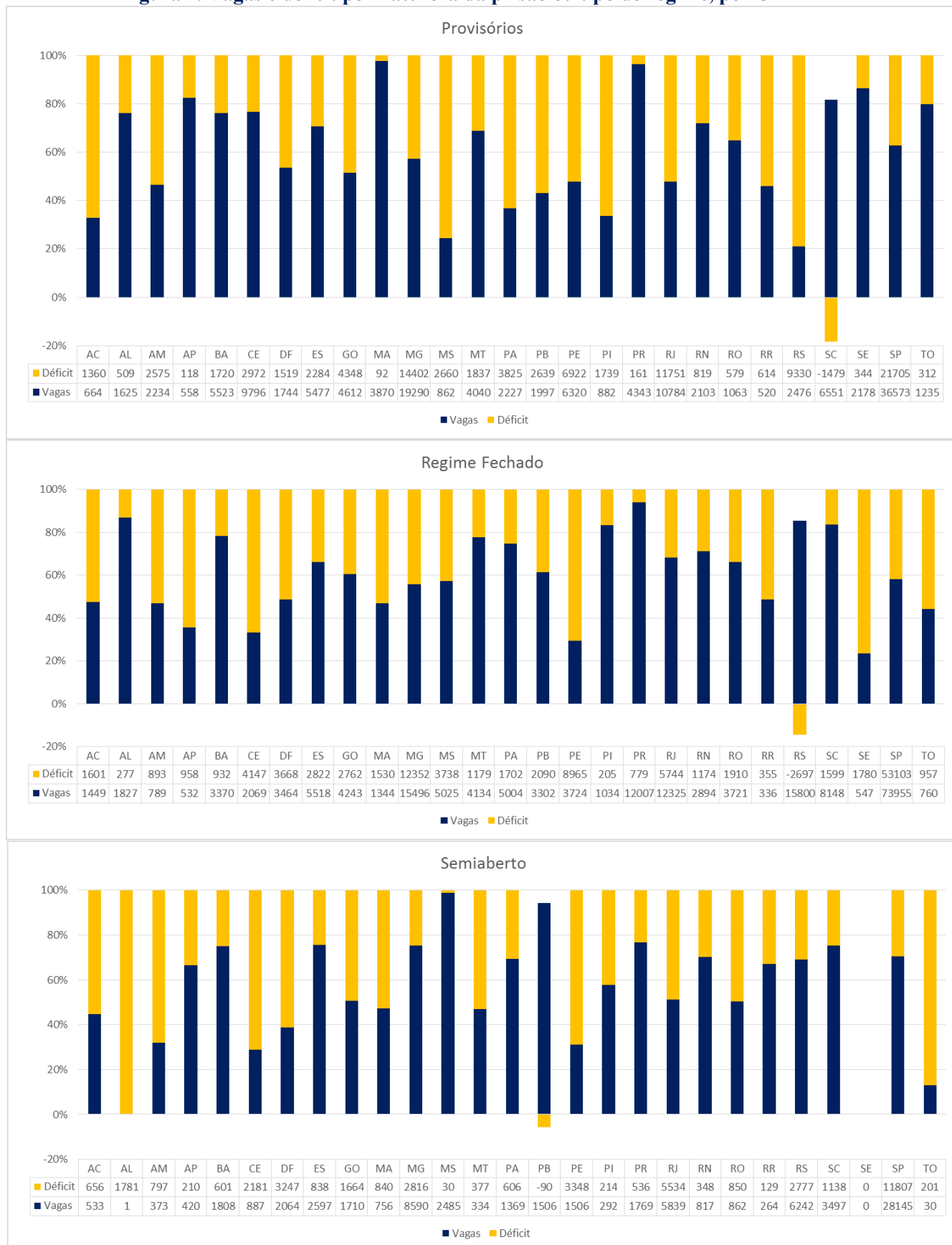
* Foram considerados os dados apresentados no 2º semestre de 2016

** Foram considerados os custodiados em Medida de segurança - tratamento ambulatorial (391 detentos) e outras modalidades de vagas existentes (4.053 vagas) no sistema

Ao analisarmos o gráfico 13, é possível observarmos os modelos de ocupação do sistema prisional segundo a natureza da prisão ou tipo de regime penal ao qual o custodiado foi submetido. O regime fechado concentra 307.880 pessoas custodiadas, distribuídas em um total de 193.559 vagas. Já as pessoas custodiadas provisoriamente, representam 235.241 detentos, alocados em 139.267 vagas. Por fim, ressaltamos o total de 118.132 presos sentenciados no regime semiaberto, que se encontram detidos em 74.696 vagas.

Em relação ao déficit total de vagas é possível inferir que há uma carência superior a 300 mil vagas em todo o sistema penitenciário brasileiro. Concentrando a maior parte deste déficit no regime fechado, com uma necessidade de mais de 114 mil vagas, seguido pelos detentos em regime provisório - sem condenação, cujo déficit é acima de 95 mil vagas e os custodiados em regime semiaberto, no qual o déficit apresentado foi na ordem de 43.436 vagas.

Figura 1. Vagas e déficit por natureza da prisão ou tipo de regime, por UF



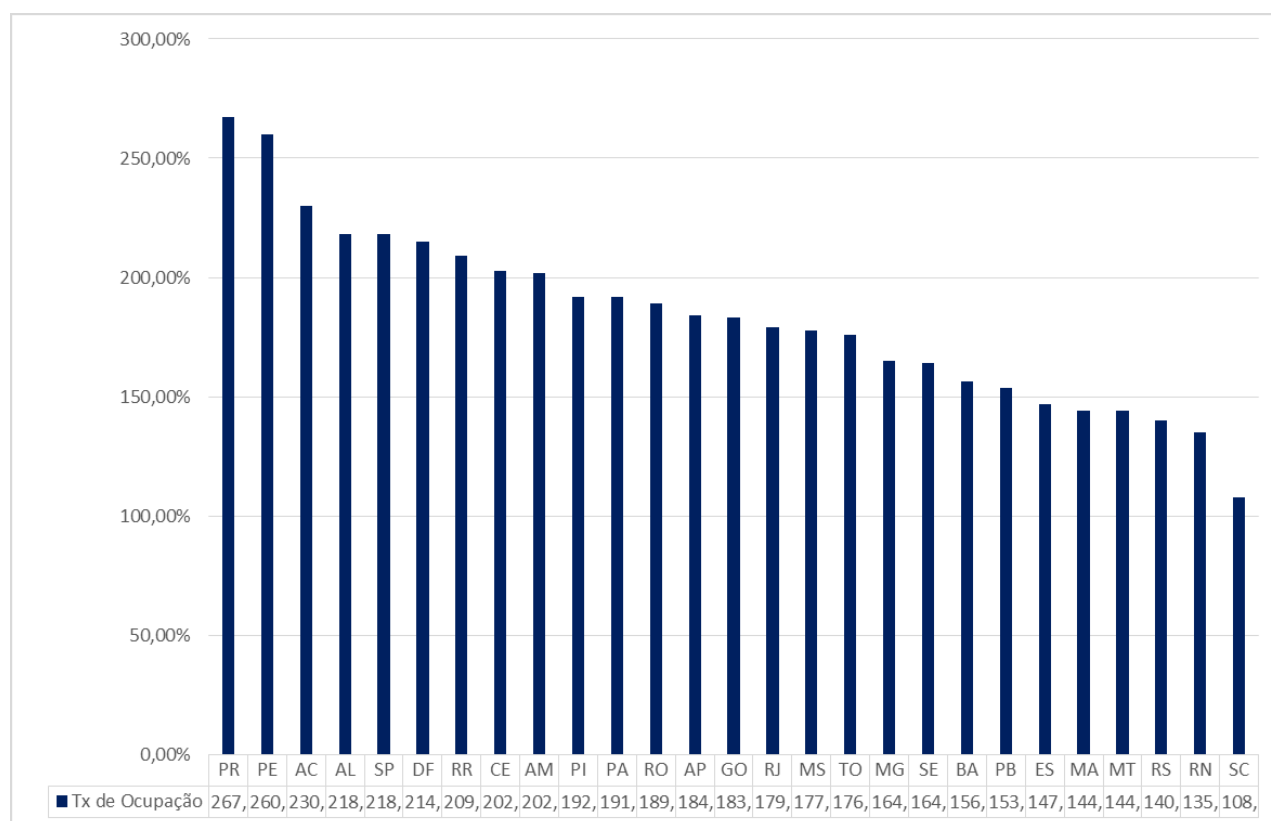
Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, Junho/2017

A figura 1 expõe a analogia entre o déficit de vagas e o tipo de regime ou natureza da prisão por Unidade da Federação. Há estados sem déficit para determinados tipos de prisão ou regime, mas apresentam déficit em outras categorias. É o caso de Santa Catarina, para presos provisórios, Rio Grande do Sul, para regime fechado ou Paraíba para regime semiaberto. O estado de Sergipe informou não possuir vagas ou déficit para regime semiaberto.

4.2 TAXA DE OCUPAÇÃO

A taxa de ocupação é calculada pela razão entre o número total de pessoas privadas de liberdade e a quantidade de vagas existentes no sistema prisional. Para o cálculo, são consideradas as pessoas privadas de liberdade em carceragens de delegacias, porém não são consideradas as vagas existentes nestes espaços de custódia, uma vez que são espaços inadequados à custódia permanente da população privada de liberdade.

Gráfico 14. Taxa de ocupação no sistema prisional por Unidade da Federação



Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, Junho/2017

Em relação a taxa de ocupação no sistema prisional brasileiro, em junho de 2017, foi registrado uma taxa de 171,62% de ocupação. Ainda neste mesmo gráfico é possível analisar as diferentes ocorrências de superlotação em todas as Unidades da Federação.

4.3 MOVIMENTAÇÃO

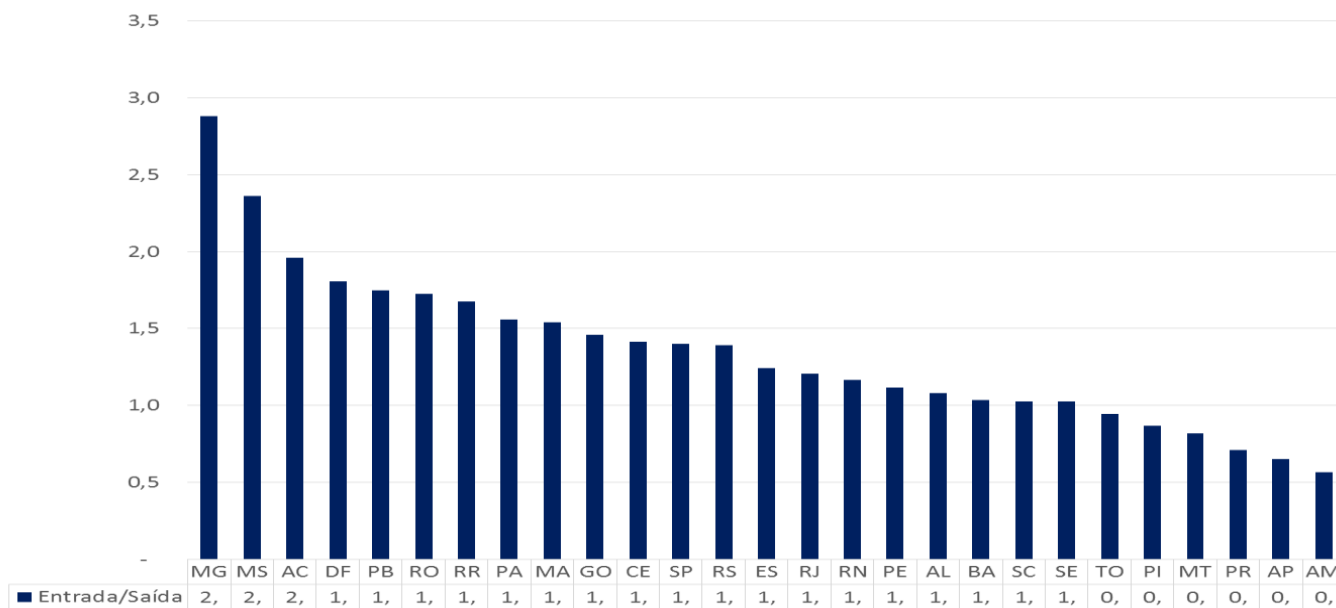
Quadro 8. Movimentações no sistema prisional ao longo do primeiro semestre de 2017

Movimentações no sistema prisional ao longo do primeiro semestre de 2017			
Entrada	Masculino	Feminino	Total
Número de inclusões originárias	230.389	17.676	248.065
Inclusão não decorrente de remoção ou transferência de outro estabelecimento do Sistema Penal			
Saída	Masculino	Feminino	Total
Número de saídas	155.890	13.155	169.045
Saída decorrente a alvará de soltura			
Transferências e remoções	Masculino	Feminino	Total
Número de inclusão por transferência ou remoções	219.159	6.511	225.670
Recebimento de pessoas privadas de liberdade oriundas de outros estabelecimentos do próprio Sistema Prisional			
Transferências e remoções - deste para outro estabelecimento	206.536	6423	212.959
Autorização de saída	Masculino	Feminino	Total
Permissão de saída	84.186	9.365	93.551
Para os condenados dos regimes fechado, semiaberto ou provisório, por falecimento ou doença grave de parente ou necessidade de tratamento médico (Art. 120 da Lei de Execução Penal)			
Saída temporária	92.364	6.867	99.231
Para os condenados que cumprem pena em regime semiaberto para visitar família (Art 122, inciso I, da Lei de Execução Penal)			

Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, Junho/2017

O quadro acima (8) reúne dados referentes ao número de entradas e saídas de pessoas no sistema prisional durante o primeiro semestre de 2017. Para as unidades prisionais que possuíam tais informações, foram identificadas 248.065 entradas de pessoas ao longo do primeiro semestre, ao passo que no mesmo período foram registradas 169.045 saídas.

Gráfico 15. Coeficiente de entrada/saída por Unidade da Federação



Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, Junho/2017

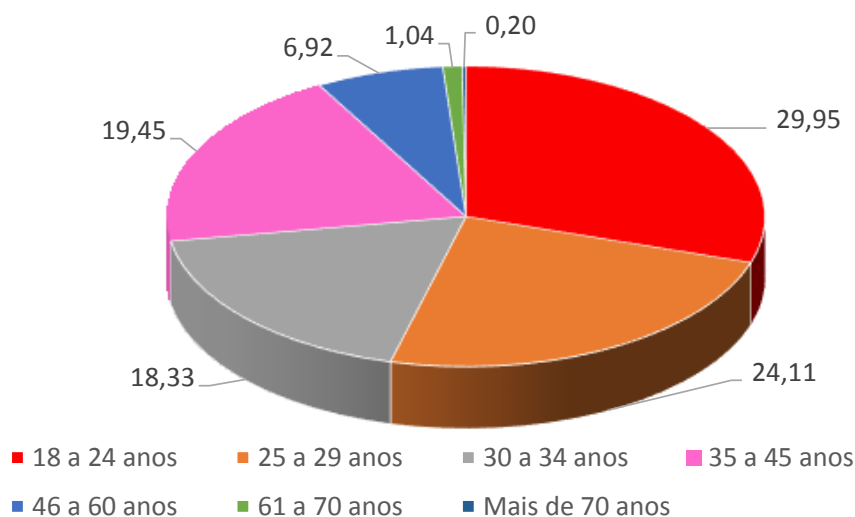
No gráfico 15 são apresentados os coeficientes de entrada/saída nas Unidades da Federação.

5 PERFIL DA POPULAÇÃO PRISIONAL

Aqui o leitor irá ter acesso a informações que buscam traçar o perfil socioeconômico das pessoas privadas de liberdade no Brasil. É importante destacar que o modo como a coleta dos dados é realizada só permite avançar em análises agregadas da informação. Assim, cruzamentos entre as diferentes variáveis que integram o perfil populacional não são possíveis de serem efetuados. Deste modo, serão apresentados dados relativos a estatística descritiva desta população. Como já salientado no relatório anterior (MOURA,2018), é importante destacar a realização de futuras pesquisas (amostrais ou censitárias) que possibilitem maior compreensão acerca das pessoas que são privadas de liberdade no Brasil.

5.1 FAIXA ETÁRIA

Gráfico 16. Faixa etária das pessoas privadas de liberdade no Brasil



Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, Junho/2017

Em relação a faixa etária das pessoas privadas de liberdade no Brasil, é possível inferir que a maior parte é composta por jovens¹¹. Entre estes, 29,9% possuem entre 18 a 24 anos, seguido de 24,1% entre 25 a 29 anos e 19,4% entre 35 a 45 anos. Somados o total de presos até 29 anos de idade totalizam 54% da população carcerária.

¹¹Segundo classificação do Estatuto da Juventude (Lei nº 12.852/2013)

Quadro 9. Faixa etária das pessoas privadas de liberdade por Unidade da Federação

Percentual de pessoas privadas de liberdade por faixa etária e UF							
UF	18 a 24 anos	25 a 29 anos	30 a 34 anos	35 a 45 anos	46 a 60 anos	61 a 70 anos	Mais de 70 anos
AC	46,53	24,53	14,72	9,84	3,73	0,55	0,11
AL	38,22	25,62	15,89	14,28	4,93	0,95	0,11
AM	36,88	26,66	17,14	14,80	4,11	0,32	0,10
AP	28,70	27,10	18,28	21,10	4,53	0,25	0,04
BA	33,62	23,99	17,30	16,69	7,24	0,92	0,24
CE	31,82	23,87	16,81	18,72	7,28	1,27	0,22
DF	27,30	24,26	19,50	21,67	6,47	0,80	0,00
ES	37,38	26,13	15,59	12,80	6,36	1,53	0,21
GO	32,60	28,50	14,57	16,96	6,07	1,21	0,09
MA	35,12	26,19	17,74	14,22	5,38	0,95	0,40
MG	30,12	24,01	17,67	19,92	6,89	1,19	0,20
MS	22,76	22,93	20,10	23,29	9,39	1,44	0,09
MT	26,00	23,92	18,60	21,04	8,02	1,70	0,72
PA	35,83	28,94	17,58	12,51	4,37	0,73	0,04
PB	34,37	24,04	16,92	16,89	6,55	1,13	0,10
PE	37,34	25,15	13,22	16,67	5,96	1,37	0,28
PI	33,69	25,70	17,48	16,71	5,59	0,70	0,13
PR	27,13	25,80	18,21	18,58	8,50	1,63	0,14
RJ	38,71	22,51	14,65	17,20	5,91	0,85	0,18
RN	37,59	24,03	15,44	15,88	6,31	0,69	0,06
RO	26,08	24,50	19,92	20,80	7,16	1,38	0,17
RR	26,02	19,99	18,35	20,20	11,89	3,29	0,25
RS	22,87	21,56	20,42	24,40	9,21	1,34	0,19
SC	24,68	25,03	19,11	21,41	7,95	1,51	0,31
SE	38,29	23,25	16,09	16,19	5,43	0,65	0,10
SP	27,10	23,72	19,77	21,00	7,13	1,13	0,15
TO	31,10	19,59	17,40	23,70	7,81	0,27	0,14
Brasil	29,39	23,66	17,99	19,09	6,79	1,02	0,20

Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, Junho/2017

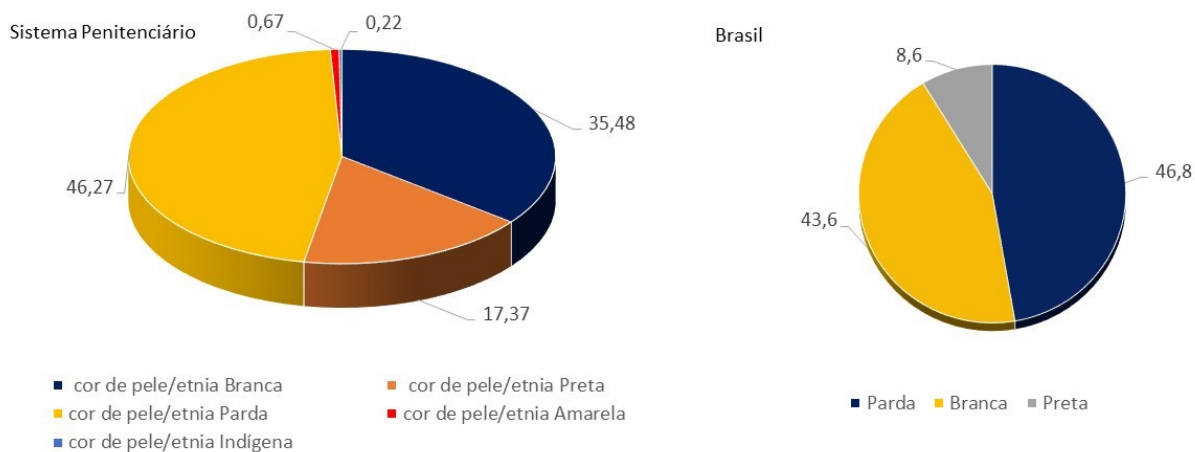
No quadro 9 é possível perceber a distribuição da população prisional de acordo com a faixa etária, por Unidade da Federação. Em todos os estados os jovens são maioria no sistema carcerário.

5.2 ETNIA/COR

Em relação ao dado sobre a cor ou etnia da população prisional brasileira, o gráfico abaixo (17) indica que 46,2% das pessoas privadas de liberdade no Brasil são de cor/etnia parda, seguido de 35,4% da população carcerária de cor/etnia branca e 17,3% de cor/etnia preta. Somados, pessoas presas de cor/etnia pretas e pardas totalizam 63,6% da população carcerária nacional. Quando observamos os dados da PNAD Contínua 2017, percebemos que há uma representação da população preta e parda no sistema prisional

brasileiro. Os dados da PNAD indicam, que somados, o total de pardos e pretos representam 55,4% da população brasileira.

Gráfico 17. Etnia/ cor das pessoas privadas de liberdade e da população total¹²



Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, Junho/2017 e PNAD Contínua 2017

O quadro abaixo (10) apresenta a frequência da população prisional de acordo com a cor ou etnia por Unidade da Federação.

¹² Foram utilizados os dados da PNAD Continua 2017 para as informações referentes ao Brasil

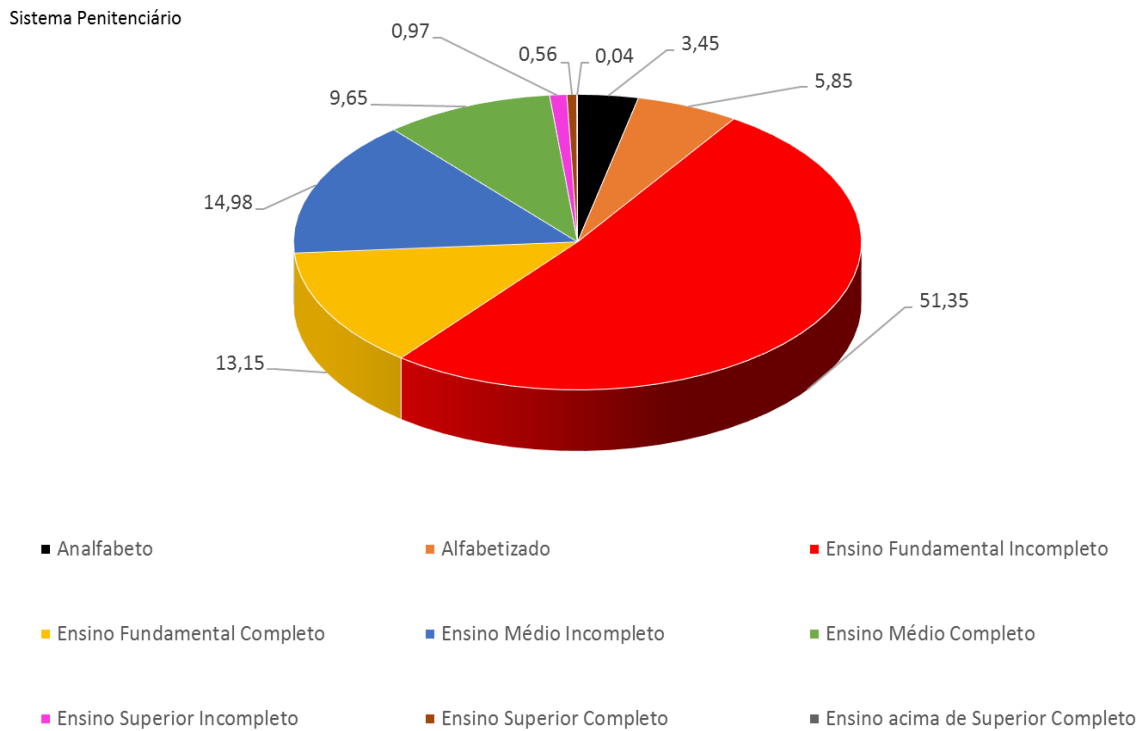
Quadro 10. Etnia /cor das pessoas privadas de liberdade por UF

Percentual de pessoas privadas de liberdade por faixa etária e UF						
UF	cor de pele/etnia Branca	cor de pele/etnia Preta	cor de pele/etnia Parda	cor de pele/etnia Amarela	cor de pele/etnia Indígena	cor de pele/etnia não informado
AC	6,87	9,20	80,16	3,24	0,18	0,35
AL	15,04	20,89	62,96	0,00	0,04	1,08
AM	14,79	5,45	69,57	0,45	0,12	9,62
AP	8,52	16,71	60,09	0,53	0,46	13,68
BA	9,89	25,10	62,61	0,16	0,17	2,06
CE	11,66	10,68	56,05	0,95	0,46	20,21
DF	15,68	24,74	56,65	0,46	0,10	2,37
ES	20,98	21,55	52,58	2,84	0,04	2,02
GO	22,03	19,16	55,45	0,70	0,02	2,64
MA	14,64	30,28	46,14	1,76	0,14	7,04
MG	25,70	22,40	44,59	1,63	0,19	5,49
MS	34,64	10,31	51,98	0,56	1,77	0,74
MT	17,06	15,61	63,25	0,55	0,05	3,48
PA	14,82	19,09	63,46	2,13	0,18	0,32
PB	16,99	13,60	50,79	0,29	4,53	13,80
PE	14,91	15,97	64,42	1,55	0,09	3,06
PI	15,34	11,08	53,85	0,39	0,08	19,26
PR	62,72	8,50	26,65	0,52	0,04	1,57
RJ	25,49	27,02	46,24	0,07	0,01	1,18
RN	17,09	10,64	54,01	0,03	0,00	18,24
RO	16,04	13,30	64,21	1,19	0,21	5,04
RR	6,73	13,53	57,02	0,00	4,26	18,46
RS	66,73	12,68	19,55	0,47	0,49	0,07
SC	59,32	11,08	24,66	2,58	0,02	2,35
SE	8,85	13,18	71,19	0,75	0,00	6,03
SP	42,50	15,33	41,09	0,14	0,01	0,93
TO	16,85	18,55	64,30	0,00	0,00	0,31
Brasil	34,38	16,83	44,83	0,65	0,21	3,10

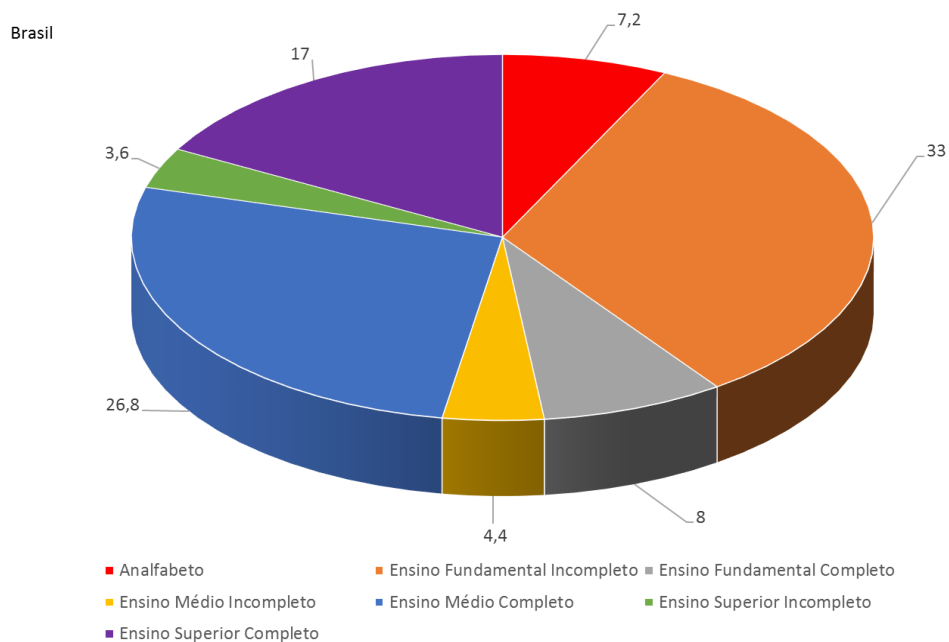
Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, Junho/2017

5.3 ESCOLARIDADE

Gráfico 18. Escolaridade das pessoas privadas de liberdade no Brasil



Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, Junho/2017



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2017.

No que concerne ao grau de escolaridade das pessoas privadas de liberdade no Brasil, é possível afirmar que 51,3% destas possuem o Ensino Fundamental Incompleto, seguido de 14,9% com Ensino Médio

Incompleto e 13,1% com Ensino Fundamental Completo. O percentual de presos que possuem Ensino Superior Completo é de 0,5%.

Ao analisarmos os dados de escolaridade da população brasileira, obtidos a partir da PNAD Contínua 2017, percebemos que não há uma representação no sistema prisional dos mesmos graus de escolaridade observados na sociedade brasileira. No sistema penitenciário, mais da metade das pessoas custodiadas possuem baixa escolaridade, ao passo que entre a população brasileira percebe-se maior dispersão entre todos os níveis educacionais.

Quadro 11. Escolaridade das pessoas privadas de liberdade por Unidade da Federação

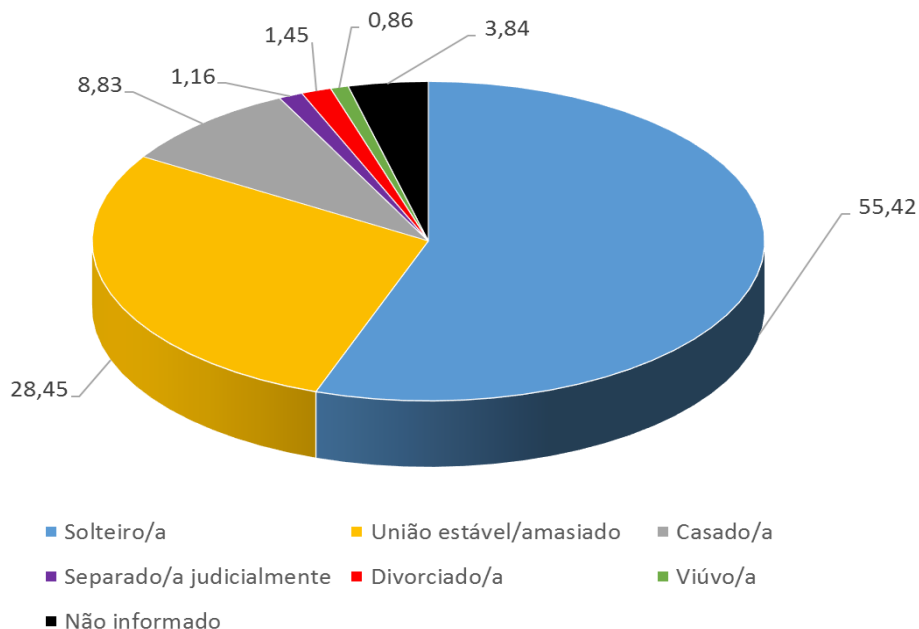
UF	Analfabeto	Alfabetizado	Ensino Fundamental Incompleto	Ensino Fundamental Completo	Ensino Médio Incompleto	Ensino Médio Completo	Ensino Superior Incompleto	Ensino Superior Completo	Ensino acima de Superior Completo	Não Informado
AC	3,46	3,60	63,09	9,67	11,75	6,03	0,78	0,14	0,04	1,45
AL	14,08	11,14	46,93	4,69	4,60	3,84	0,66	0,57	0,13	13,35
AM	1,80	2,06	54,53	10,01	12,44	11,98	1,17	0,73	0,67	4,61
AP	1,89	1,75	49,82	10,66	17,64	11,69	1,50	1,10	0,00	3,96
BA	7,45	11,97	46,41	8,20	8,82	6,43	0,45	0,43	0,00	9,85
CE	5,27	31,58	33,12	6,98	5,26	4,60	0,45	0,21	0,00	12,53
DF	1,76	0,77	52,04	9,34	14,25	9,10	1,73	0,65	0,00	10,36
ES	3,32	7,51	45,45	15,71	12,55	10,33	1,64	0,51	0,09	2,89
GO	3,77	12,49	37,63	13,61	13,47	6,73	0,60	0,37	0,01	11,31
MA	9,44	11,42	44,72	7,31	12,92	6,48	0,73	0,35	0,00	6,63
MG	2,53	6,72	50,39	12,05	13,44	7,57	0,86	0,52	0,03	5,88
MS	2,51	2,48	59,51	11,36	12,33	8,49	1,61	1,02	0,03	0,66
MT	3,56	6,89	39,18	12,33	22,08	10,67	1,11	1,18	0,00	3,00
PA	4,50	8,37	54,32	12,50	11,52	7,46	0,43	0,23	0,00	0,69
PB	11,59	22,27	35,25	5,79	4,91	3,27	0,40	0,28	0,00	16,23
PE	10,89	22,12	32,34	6,03	6,70	5,70	0,58	0,37	0,04	15,23
PI	10,83	7,81	45,22	5,26	7,20	4,68	0,50	1,38	0,00	17,11
PR	1,06	1,66	67,11	8,03	12,56	6,31	1,10	0,91	0,11	1,17
RJ	1,47	3,97	61,62	8,98	7,34	5,93	0,68	0,40	0,01	9,59
RN	10,08	12,68	45,49	4,46	5,44	3,18	0,27	0,17	0,00	18,23
RO	3,73	6,61	53,32	9,66	10,21	7,80	1,13	0,54	0,07	6,93
RR	2,72	11,10	27,44	13,74	14,84	14,65	2,99	1,30	0,08	11,14
RS	2,49	4,77	60,54	12,94	10,89	6,35	0,93	0,39	0,01	0,68
SC	2,33	4,68	46,26	14,15	13,96	10,40	1,39	1,00	0,24	5,60
SE	6,43	3,96	70,77	4,95	6,15	5,87	0,67	0,21	0,00	0,99
SP	2,52	1,19	44,24	15,88	19,72	12,34	0,94	0,53	0,02	2,61
TO	5,55	10,54	41,05	16,50	17,48	6,93	0,97	0,97	0,00	0,00
Brasil	3,27	5,55	48,72	12,47	14,21	9,16	0,92	0,53	0,04	5,12

Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, Junho/2017

O quadro 11 apresenta a distribuição da população prisional segundo a escolaridade por Unidade da Federação no decorrer do primeiro semestre de 2017.

5.4 ESTADO CIVIL

Gráfico 19. Estado civil das pessoas privadas de liberdade no Brasil



Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, Junho/2017

Sobre o estado civil das pessoas custodiadas, é possível observar que entre esta população destaca-se o percentual de pessoas solteiras, que representam 55,4% da população prisional, seguindo a mesma tendência do segundo semestre de 2016. Os(as) presos(as) em união estável ou casados(as) representam 37,2% da população prisional.

O quadro abaixo (12) apresenta a frequência da população prisional de acordo com o estado civil por Unidade da Federação. Prevaecem em todos os estados o percentual de solteiros(as) sendo o principal estado civil dos presos(as) no Brasil.

Quadro 12. Estado civil das pessoas privadas de liberdade por Unidade da Federação

UF	Solteiro/a	União estável/amasiado	Casado/a	Separado/a judicialmente	Divorciado/a	Viúvo/a	Não informado
AC	58,72	31,90	8,54	0,00	0,35	0,18	0,32
AL	52,07	15,15	16,87	0,12	5,24	0,54	10,01
AM	66,59	18,57	7,54	0,29	0,33	0,21	6,47
AP	40,30	49,15	6,37	0,46	0,28	0,00	3,44
BA	53,86	29,62	7,72	0,40	0,98	4,35	3,06
CE	68,79	12,54	7,38	0,54	0,47	0,35	9,94
DF	70,36	10,49	6,45	0,78	0,74	0,18	11,01
ES	49,62	27,24	12,47	2,53	1,61	2,38	4,14
GO	45,56	37,11	11,82	0,79	1,81	0,64	2,27
MA	48,68	32,91	7,48	0,99	0,97	0,68	8,28
MG	66,21	15,44	9,40	0,87	1,93	0,51	5,64
MS	43,30	43,33	9,30	0,98	1,85	0,73	0,50
MT	41,86	41,86	9,26	1,17	1,58	0,86	3,41
PA	44,15	37,42	6,55	0,79	0,67	7,70	2,71
PB	52,70	21,91	8,96	0,77	0,80	0,55	14,31
PE	46,73	39,54	6,29	0,57	0,69	0,52	5,65
PI	60,50	17,06	8,45	0,38	0,42	0,23	12,96
PR	51,18	31,10	13,02	1,26	1,67	0,56	1,22
RJ	90,21	3,49	4,02	0,52	0,48	0,16	1,12
RN	47,28	27,61	8,21	0,10	0,33	0,23	16,23
RO	29,26	33,23	12,86	1,41	2,31	1,15	19,78
RR	44,77	22,43	18,91	0,25	1,42	0,92	11,30
RS	58,29	29,54	8,17	2,21	0,89	0,63	0,27
SC	43,50	33,52	10,60	2,53	1,59	0,92	7,34
SE	49,92	36,67	10,81	0,70	0,70	0,33	0,87
SP	47,44	36,90	9,26	1,32	1,81	0,64	2,63
TO	44,43	35,70	10,02	2,26	0,48	0,81	6,30
Brasil	55,42	28,45	8,83	1,16	1,45	0,86	3,84

Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, Junho/2017

5.5 PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

O quadro abaixo busca apresentar o quantitativo de pessoas privadas de liberdade no Brasil que possuem algum tipo de deficiência, seja física, intelectual, auditiva, visual ou até mesmo múltiplas deficiências.

Quadro 13. Pessoas com deficiência privadas de liberdade no Brasil

Pessoas com deficiência privadas de liberdade no Brasil		
	Masculino	Feminino
Total de pessoas privadas de liberdade com deficiência	3.955	170
Pessoas com deficiência intelectual		
<i>Pessoas com deficiência intelectual: apresentam limitações no funcionamento mental, afetando tarefas de comunicação, cuidados pessoais, relacionamento social, segurança, determinação, funções acadêmicas, lazer e trabalho.</i>	1858	97
Pessoas com deficiência auditiva		
<i>Pessoas com deficiência auditiva: apresentam perda total da capacidade auditiva. Perda comprovada da capacidade auditiva entre 95% e 100%.</i>	193	16
Pessoas com deficiência visual		
<i>Pessoas com deficiência visual: não possuem a capacidade física de enxergar por total falta de acuidade visual.</i>	320	10
Pessoas com deficiências múltiplas		
<i>Pessoas com deficiências múltiplas: apresentam duas ou mais deficiências.</i>	64	2
Pessoas com deficiência Física		
<i>Pessoas com deficiência física: apresentam limitação do funcionamento físico-motor; são cadeirantes ou pessoas com deficiência motora, causadas por paralisia cerebral, hemiplegias, lesão medular, amputações ou artropatias.</i>	1399	45
Quantas pessoas, dentre as informadas acima, são cadeirantes?		
	363	15

Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, Junho/2017

Entre as unidades prisionais que dispunham de informação sobre as pessoas privadas de liberdade que possuíam algum tipo de deficiência e da natureza destas, os dados apontam que a maior parte apresenta deficiência intelectual, com respectivamente 1.858 pessoas em todo o sistema, seguida por pessoas com deficiência física, totalizando 1.399 pessoas.

Quando analisamos o percentual de pessoas privadas de liberdade com deficiência por Unidade da Federação, podemos inferir que os estados que apresentam os maiores percentuais são: Sergipe (2,8%), Maranhão (1,8%) e Roraima (1,6%).

Quadro 14. Pessoas com deficiência privadas de liberdade por Unidade da Federação

UF	Total de pessoas privadas de liberdade com deficiência	%
AC	9	0,14
AL	43	0,55
AM	67	0,75
AP	39	1,39
BA	169	1,00
CE	58	0,22
DF	42	0,26
ES	99	0,49
GO	52	0,24
MA	143	1,63
MG	178	0,23
MS	51	0,30
MT	37	0,30
PA	122	0,74
PB	75	0,62
PE	168	0,54
PI	38	0,87
PR	335	0,67
RJ	110	0,21
RN	69	0,75
RO	36	0,32
RR	42	1,62
RS	77	0,21
SC	298	1,38
SE	110	2,25
SP	1.641	0,72
TO	17	0,39
Brasil	4.125	0,57

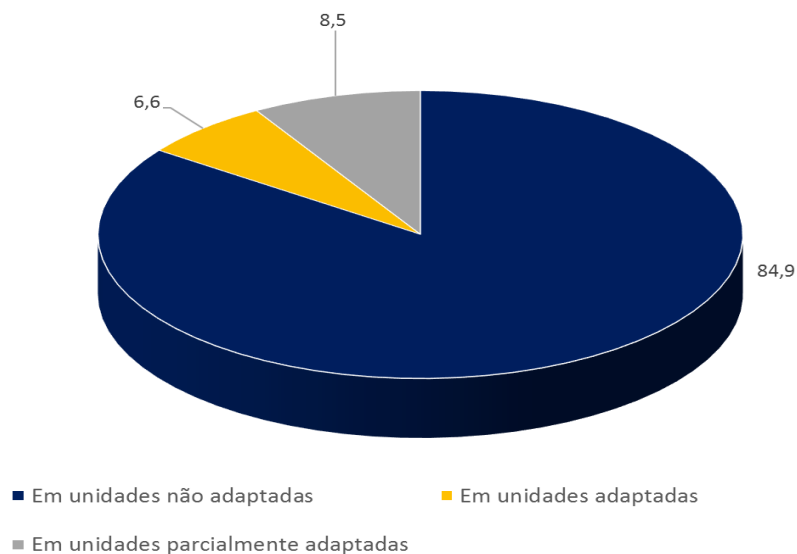
Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias Infopen, Junho/2017

Buscando avançar na análise sobre as condições de encarceramento das pessoas com deficiência, é fundamental observamos a variável que classifica a condição de acessibilidade da unidade prisional. Os dados congregados no gráfico abaixo se referem as alas, celas ou módulos que foram adaptados para as pessoas que possuem algum tipo de deficiência física¹³.

Entre aqueles que estão detidos e informaram ter algum tipo de deficiência física, 84,9% estão em unidades que não foram adaptadas para recebê-los, o que pode ser compreendido como um fator que dificulta sua integração ao espaço, já que a acessibilidade é algo fundamental para pessoas que vivem com algum tipo de deficiência.

¹³ Observando integral ou parcialmente os parâmetros da Norma Brasileira ABNT nº 9.050, de 200431.

Gráfico 20. Pessoas com deficiência física por situação de acessibilidade da unidade prisional em que se encontram

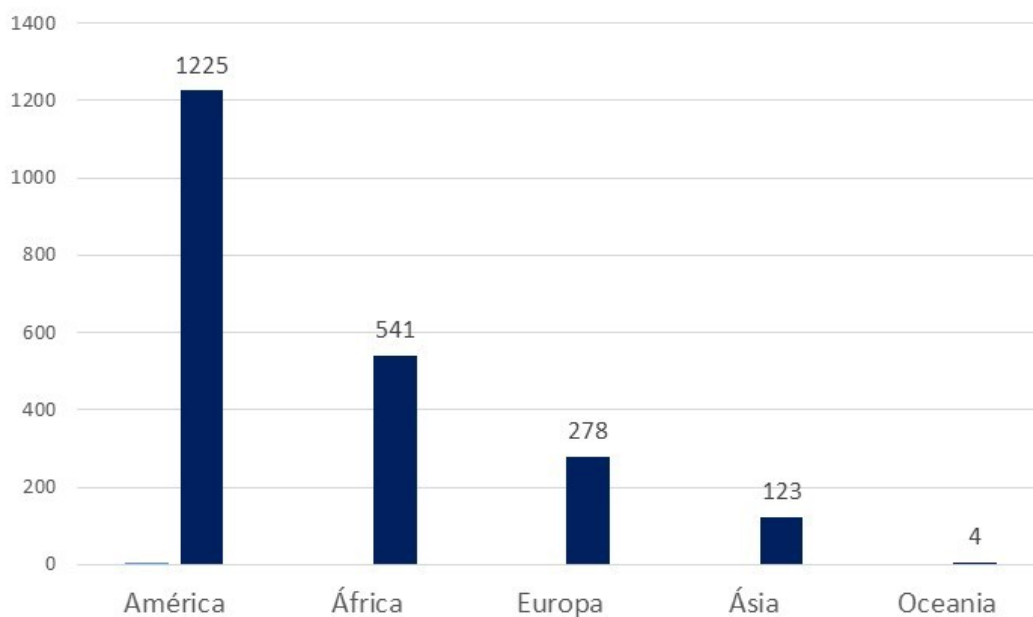


Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, Junho/2017

5.6 ESTRANGEIROS

Neste ponto do relatório apresentamos informações sobre as pessoas privadas de liberdade oriundas de outros países. No gráfico abaixo é possível observar que, do total de estrangeiros presos no Brasil, a maior parte é proveniente de países do continente americano, com 1.225 pessoas ou ainda 56,4%, seguido de 541 pessoas, ou 24,9%, do continente africano e 278 pessoas, ou 12,8%, de países europeus.

Gráfico 21. Continente de proveniência dos presos estrangeiros



Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, Junho/2017

Quando observamos o quantitativo de estrangeiros por unidade da federação, podemos inferir de acordo com o quadro abaixo que os estados de Roraima (1,5%), Mato Grosso do Sul (0,8%) e São Paulo (0,6%) estão entre os estados que concentram os maiores percentuais de presos estrangeiros entre suas populações carcerárias. Todavia, os estados de Alagoas, Amapá, Maranhão e Tocantins não possuem estrangeiros entre seus detentos.

Quadro 15. Quantidade de estrangeiros por continente de proveniência por Unidade da Federação

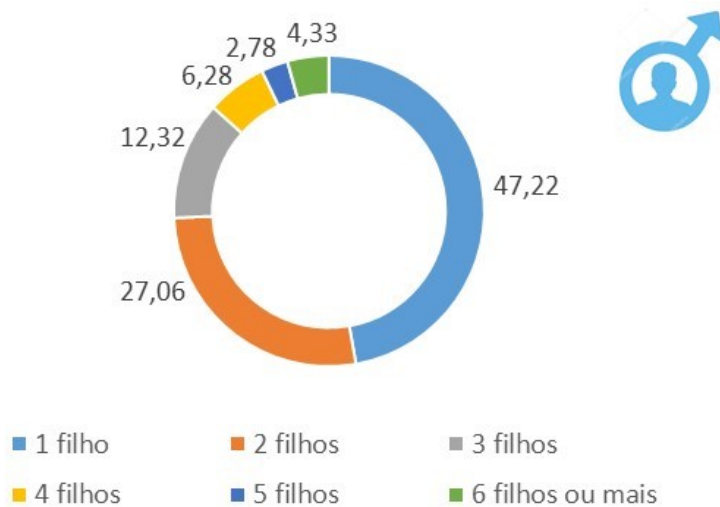
UF	Africa	América	Asia	Europa	Oceania	Total de estrangeiros	% de estrangeiros no sistema prisional
AC	1	20	-	-	-	21	0,34
AL	-	-	-	-	-	0	0,00
AM	2	34	-	1	-	37	0,41
AP	-	-	-	-	-	0	0,00
BA	-	1	-	10	-	11	0,07
CE	4	18	3	20	-	45	0,17
DF	-	10	-	4	-	14	0,09
ES	1	6	-	3	-	10	0,05
GO	3	2	-	2	-	7	0,03
MA	-	-	-	-	-	0	0,00
MG	1	9	-	2	-	12	0,02
MS	2	134	4	3	-	143	0,85
MT	-	15	-	1	-	16	0,13
PA	-	6	2	6	-	14	0,08
PB	-	1	-	-	-	1	0,01
PE	1	-	-	-	-	1	0,00
PI	-	-	-	2	-	2	0,05
PR	1	130	2	3	-	136	0,27
RJ	10	41	3	36	1	91	0,17
RN	-	3	-	-	-	3	0,03
RO	-	7	-	-	-	7	0,06
RR	-	37	1	1	-	39	1,51
RS	2	73	1	2	-	78	0,22
SC	-	44	1	3	-	48	0,22
SE	-	3	1	-	-	4	0,08
SP	513	621	105	179	3	1421	0,62
TO	-	-	-	-	-	0	0,00
Brasil	541	1215	123	278	4	2161	0,30

Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, Junho/2017

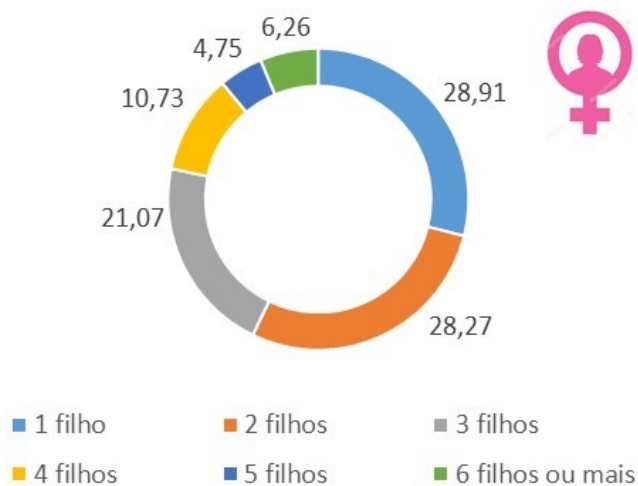
5.7 FILHOS

Em relação ao número de filhos que as pessoas privadas de liberdade possuem, os gráficos abaixo indicam respectivamente o número total de filhos entre homens e mulheres. Entre os homens, 47,2% possuem um filho, seguido de 27% com dois filhos e 12,3% com três filhos. Já entre as mulheres, a maior parte delas, 28,9% possuem um filho, acompanhado de 28,7% com dois filhos e 21,7% com três filhos. É interessante notar que o percentual de mulheres somados que possuem mais de quatro filhos representa 21,6%, ao passo que entre os homens este percentual é de 13,2% para mesma faixa etária.

Gráfico 22. Número total de filhos daqueles que estão presos no Sistema Penitenciário



Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, Junho/2017



Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, Junho/2017

5.8 TIPO PENAL

Entre as unidades prisionais que dispunham de informação sobre o tipo penal, foram listadas as incidências penais, distribuídas entre os grupos do Código Penal e de legislações específicas, como podemos observar com a tabela abaixo.

Quadro 16. Número de crimes tentados/consumados pelos quais as pessoas privadas de liberdade foram condenadas ou aguardam julgamento

Número de crimes tentados/consumados pelos quais as pessoas privadas de liberdade foram condenadas ou aguardam julgamento			
Quantidade de incidência por tipo penal - crimes tentados/consumados	Homem	Mulher	Total
	493.659	26.592	520.251
Grupo: Código Penal	323.236	9.790	333.026
Grupo: Crimes contra a pessoa	61.978	2070	64.048
Homicídio simples (Art. 121, caput)	19.483	648	20.131
Homicídio culposo (Art. 121, § 3º)	1701	34	1.735
Homicídio qualificado (Art. 121, § 2º)	29.659	1168	30.827
Aborto (Art. 124, 125, 126 e 127)	31	11	42
Lesão Corporal (Art. 129 caput e § 1º, 2º, 3º e 6º)	3601	112	3.713
Violência Doméstica (Art. 129, § 9º)	3201	23	3.224
Sequestro e cárcere privado (Art. 148)	1357	31	1.388
Outros - não listados acima entre os artigos 122 e 154-A	2945	43	2.988
Grupo: Crimes contra o patrimônio	228.075	6791	234.866
Furto simples (Art. 155)	28.617	1120	29.737
Furto qualificado (Art. 155, § 4º e 5º)	30.423	955	31.378
Roubo simples (Art. 157)	41.703	1284	42.987
Roubo qualificado (Art. 157 § 2º)	91.314	2.147	93.461
Latrocínio (Art. 157 § 3º)	12.337	409	12.746
Extorsão (Art.158)	1.765	87	1.852
Extorsão mediante sequestro (Art. 159)	1.720	112	1.832
Apropriação indébita (Art. 168)	706	15	721
Apropriação indébita previdenciária (Art. 168-A)	98	5	103
Estelionato (Art. 171)	2.953	253	3.206
Receptação (Art. 180)	14.294	364	14.658
Receptação qualificada (Art. 180, § 1º)	796	14	810
Outros - não listados acima entre os artigos 156 e 179	1.349	26	1.375
Grupo: Crimes contra a dignidade sexual	20.610	296	20.906
Estrupro (Art. 213)	9.912	53	9.965
Atentado violento ao pudor (Art. 214)	3.484	35	3.519
Estupro de vulnerável (Art. 217-A)	6.597	142	6.739
Corrupção de menores (Art. 218)	462	39	501
Tráfico internacional de pessoas para fins de exploração sexual (Art. 231)	9	4	13
Tráfico interno de pessoas para fins de exploração sexual (Art. 231-A)	4	0	4
Outros (Artigos 215, 216-A, 218-A, 218-B, 227, 228, 229 e 230)	142	23	165
Grupo: Crimes contra a paz pública	8.506	368	8.874
Quadrilha ou bando (Art. 288)	8.506	368	8.874
Grupo: Crimes contra a fé pública	2.987	182	3.169
Moeda falsa (Art. 289)	339	27	366
Falsificação de papéis, selos, sinal e documentos públicos (Art. 293 a 297)	590	38	628
Falsidade ideológica (Art. 299)	455	33	488
Uso de documento falso (Art. 304)	1.603	84	1.687
Grupo: Crimes contra a Administração Pública	433	50	483
Peculato (Art. 312 e 313)	342	39	381
Concussão e excesso de exação (Art. 316)	34	5	39
Corrupção passiva (Art. 317)	57	6	63
Grupo: Crimes praticados por particular contra a Administração Pública	647	33	680
Corrupção ativa (Art. 333)	477	19	496
Contrabando ou descaminho (Art. 334)	170	14	184

Continuação

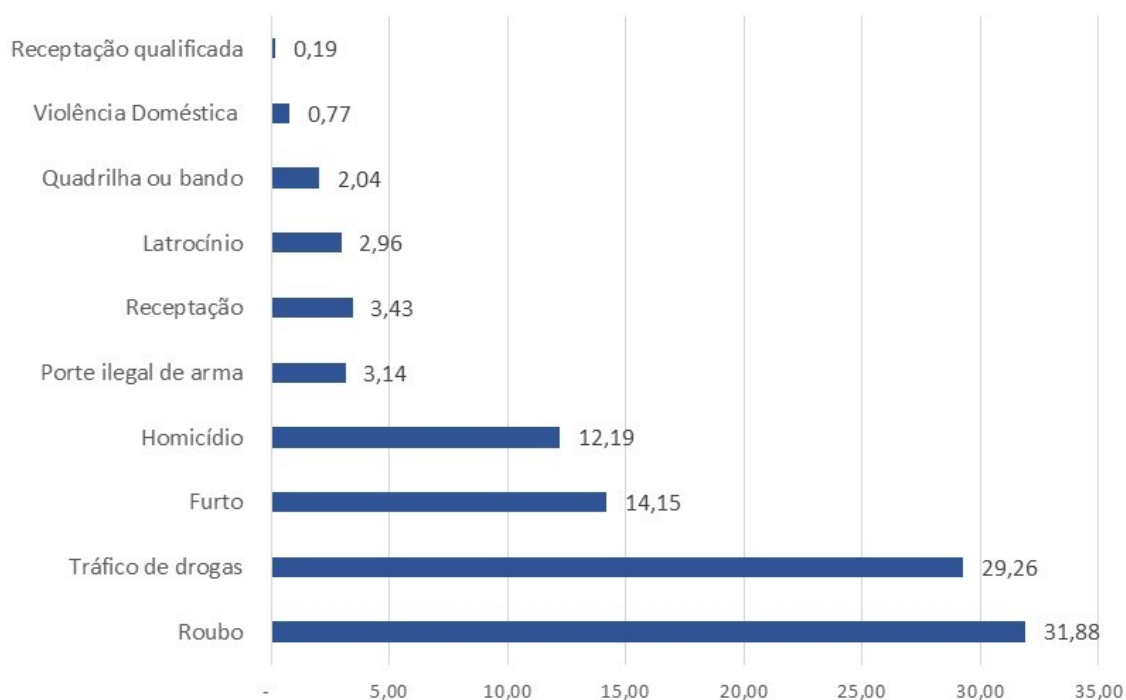
Grupo: Legislação específica	170.423	16.802	187.225
Grupo: Drogas (Lei 6.368/76 e Lei 11.343/06)	140.798	15.951	156.749
Tráfico de drogas (Art. 12 da Lei 6.368/76 e Art. 33 da Lei 11.343/06)	122.074	14.075	136.149
Associação para o tráfico (Art. 14 da Lei 6.368/76 e Art. 35 da Lei 11.343/06)	14.032	1.680	15.712
Tráfico internacional de drogas (Art. 18 da Lei 6.368/76 e Art. 33 e 40, inciso I da Lei 11.343/06)	4.692	196	4.888
Grupo: Estatuto do Desarmamento (Lei 10.826, de 22/12/2003)	23.684	438	24.122
Porte ilegal de arma de fogo de uso permitido (Art. 14)	13.082	213	13.295
Disparo de arma de fogo (Art. 15)	977	3	980
Posse ou porte ilegal de arma de fogo de uso restrito (Art. 16)	9.350	212	9.562
Comércio ilegal de arma de fogo (Art. 17)	123	1	124
Tráfico internacional de arma de fogo (Art. 18)	152	9	161
Grupo: Crimes de Trânsito (Lei 9.503, de 23/09/1997)	1.419	16	1.435
Homicídio culposo na condução de veículo automotor (Art. 302)	111	0	111
Outros (Art. 303 a 312)	1.308	16	1.324
Grupo: Legislação específica - outros	4.522	397	4.919
Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069, de 13/01/1990)	4.245	323	4.568
Genocídio (Lei 2.889, de 01/10/1956)	3	0	3
Crimes de tortura (Lei 9.455, de 07/04/1997)	142	72	214
Crimes contra o Meio Ambiente (Lei 9.605, de 12/02/1998)	132	2	134

Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, Junho/2017

O quadro 16 registra as ações penais pelas quais respondem as pessoas privadas de liberdade em todo o Brasil. Há pessoas que estão sendo processadas ou já foram condenadas por mais de um crime. Desse modo, não se confunde a quantidade de incidências penais com o quantitativo de pessoas privadas de liberdade.

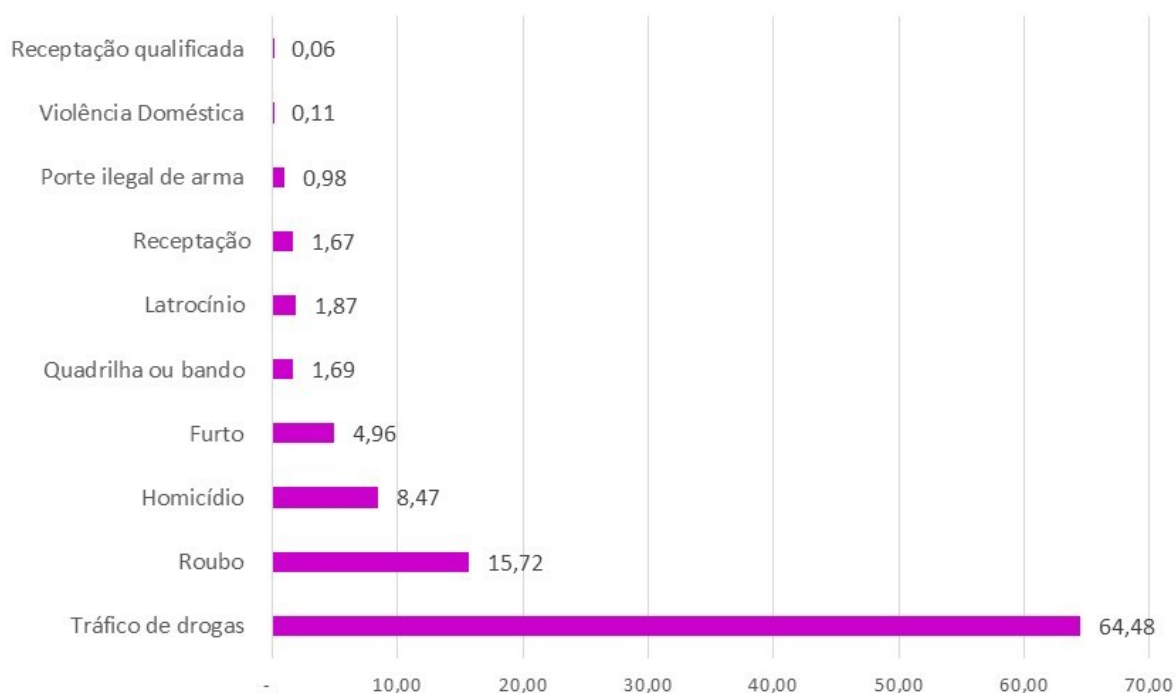
Em linhas gerais, podemos observar que o grupo drogas (Lei 6.368/76 e Lei 11.343/06) registra um total de 156.749 pessoas detidas por crimes desta natureza. Os crimes contra o patrimônio somam 234.866 incidências e os crimes contra a vida representam 64.048. Ao compararmos a distribuição entre homens e mulheres, destaca-se a maior frequência de crimes ligados ao tráfico de drogas entre as mulheres.

Gráfico 23. Distribuição por gênero dos crimes tentados/consumados entre os registros das pessoas privadas de liberdade, por tipo pena - Homens



Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, Junho/2017

Gráfico 24. Distribuição por gênero dos crimes tentados/consumados entre os registros das pessoas privadas de liberdade, por tipo pena - Mulheres

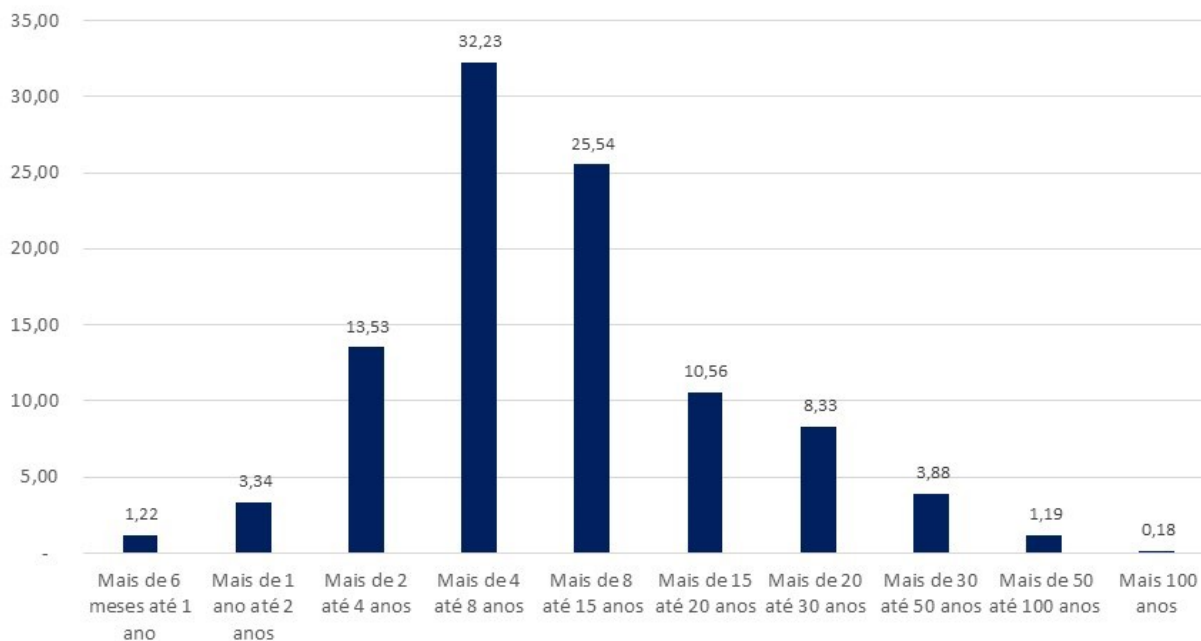


Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, Junho/2017

5.9 TEMPO DA PENA

Em relação ao tempo total de pena determinado para a população prisional condenada, é possível observar a partir do gráfico abaixo que 32,2% das pessoas presas cumprem pena entre 4 a 8 anos, seguido por 25,5% com penas entre 8 a 15 anos e 13,5% com cumprimento de penas entre 2 a 4 anos.

Gráfico 25. Tempo total de penas da população prisional condenada



Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, Junho/2017

No quadro abaixo (17), são apresentadas as diferenças estaduais quanto à frequência das condenações por tempo total da pena. É importante destacar que, assim como foi apontado no relatório referente ao segundo semestre de 2016 (MOURA, 2018), no primeiro semestre de 2017 também se observou a ausência de tais informações em algumas Unidades da Federação, reiterando a inconsistência na análise de tais informações.

Quadro 17. Tempo total de penas da população prisional condenada, por UF

UF	Mais de 6 meses até 1 ano		Mais de 1 ano até 2 anos		Mais de 2 até 4 anos		Mais de 4 até 8 anos		Mais de 8 até 15 anos		Mais de 15 até 20 anos		Mais de 20 até 30 anos		Mais de 30 até 50 anos		Mais de 50 até 100 anos	
	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino
AC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,33	0,00	26,67	0,00	11,67	0,00	20,83	0,00	15,00	0,00
AL	0,00	0,00	0,00	0,00	12,48	1,28	27,99	2,31	23,87	0,65	16,73	0,57	9,71	0,25	3,61	0,11	0,38	0,00
AM	0,71	0,00	2,53	0,00	20,03	0,62	36,11	0,97	22,46	0,62	7,75	0,10	5,54	0,00	2,01	0,00	0,45	0,03
AP	0,73	0,00	2,31	0,13	4,87	0,38	24,90	1,24	35,33	1,62	11,19	0,51	11,11	0,73	3,67	0,00	1,28	0,00
BA	0,17	0,00	0,87	0,03	4,54	0,08	37,68	1,16	29,14	1,18	11,44	0,54	8,85	0,42	3,02	0,14	0,56	0,00
CE	6,22	0,04	1,26	0,09	4,87	0,22	30,24	1,31	29,29	0,57	9,83	0,17	10,23	0,04	3,57	0,00	1,70	0,00
DF	0,00	0,00	0,00	0,00	4,60	0,54	29,94	1,65	27,86	1,38	9,86	0,37	12,61	0,44	7,48	0,14	2,90	0,02
ES	0,22	0,00	0,40	0,00	7,24	0,13	22,79	2,15	32,74	2,39	13,13	0,71	11,86	0,32	4,74	0,13	0,95	0,03
GO	1,81	0,07	1,70	0,22	9,79	0,37	23,64	1,81	31,66	1,70	14,70	0,48	10,08	0,22	1,03	0,07	0,59	0,04
MA	7,77	0,11	6,47	0,11	7,15	0,06	23,31	2,33	27,17	0,00	12,93	0,00	10,04	0,00	1,87	0,00	0,62	0,00
MG	0,34	0,03	0,72	0,05	33,93	1,51	22,17	0,98	20,86	0,88	7,39	0,31	6,47	0,22	2,95	0,07	0,95	0,05
MS	1,26	0,06	2,27	0,21	13,05	0,63	27,00	3,88	25,50	2,29	9,43	0,51	9,02	0,30	3,65	0,07	0,81	0,01
MT	0,90	0,00	2,47	0,00	0,84	0,30	13,23	0,48	36,86	1,08	18,46	0,30	16,06	0,06	5,77	0,12	2,77	0,00
PA	0,75	0,00	0,48	0,00	10,93	0,80	31,51	1,15	27,83	0,67	13,01	0,34	8,02	0,27	2,91	0,25	0,88	0,00
PB	0,46	0,00	1,52	0,00	8,74	0,24	27,69	2,53	26,26	3,08	11,76	0,73	9,66	0,49	4,90	0,15	1,64	0,03
PE	0,53	0,00	0,46	2,42	0,85	1,99	7,09	0,89	42,88	0,82	23,11	0,32	10,65	0,14	6,09	0,07	1,53	0,00
PI	0,38	10,14	1,63	0,00	3,50	0,00	27,53	0,13	30,29	0,38	15,39	0,13	8,89	0,13	1,00	0,00	0,50	0,00
PR	5,25	0,07	8,54	0,15	19,74	0,46	21,69	0,43	18,46	0,27	10,96	0,14	9,02	0,03	3,98	0,01	0,74	0,00
RJ	0,00	0,04	0,04	0,13	15,49	0,63	15,49	1,52	20,54	1,35	14,39	0,13	15,40	0,08	9,55	0,00	4,50	0,04
RN	29,93	0,00	22,14	0,00	21,41	0,00	13,38	0,00	9,73	0,00	2,43	0,00	0,49	0,00	0,49	0,00	0,00	0,00
RO	0,75	0,13	1,87	0,12	6,38	0,48	27,76	2,21	26,00	1,96	13,28	0,50	10,94	0,33	5,46	0,03	1,48	0,00
RR	5,65	0,11	9,42	0,00	18,29	0,78	26,61	2,66	12,42	0,67	10,42	0,55	8,54	0,55	2,77	0,00	0,44	0,11
RS	0,33	0,00	1,08	0,04	22,44	0,94	22,11	1,39	22,04	1,40	9,24	0,35	9,62	0,26	6,16	0,07	2,22	0,02
SC	5,19	0,00	4,95	0,60	6,67	0,70	29,61	2,67	27,54	2,31	9,14	0,56	6,69	0,54	2,24	0,10	0,46	0,00
SE	1,80	0,00	0,64	0,00	9,54	0,13	23,71	0,13	28,61	0,77	12,11	0,64	12,37	1,29	6,96	0,00	1,29	0,00
SP	0,94	0,06	4,18	0,29	10,01	0,59	34,88	2,63	23,64	1,20	9,64	0,32	6,95	0,21	3,21	0,09	0,97	0,02
TO	0,00	0,00	0,62	0,00	0,00	0,00	26,63	0,00	39,01	0,00	14,86	0,00	14,24	0,00	3,72	0,00	0,93	0,00
Sub Total	1,15	0,07	3,12	0,22	12,85	0,68	30,12	2,12	24,31	1,24	10,21	0,35	8,09	0,24	3,80	0,09	1,17	0,02
Brasil	1,22		3,34		13,53		32,23		25,54		10,56		8,33		3,88		1,19	

Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, Junho/2017

6 GESTÃO DE SERVIÇOS PENAIS E GARANTIAS DE DIREITOS

6.1 RECURSOS HUMANOS

Neste ponto do relatório serão apresentados os principais dados sobre os recursos humanos disponíveis em todas as unidades prisionais do Brasil. Para isso serão considerados os profissionais efetivos, comissionados, terceirizados e temporários.

De acordo com informações disponibilizadas pelos responsáveis nas unidades prisionais que participaram do levantamento do Infopen, na data de 30/06/2017, havia 108.403 profissionais em atividade no sistema prisional de todo o Brasil, conforme apresentado no quadro a seguir.

Quadro 18. Profissionais em atividade no sistema prisional brasileiro

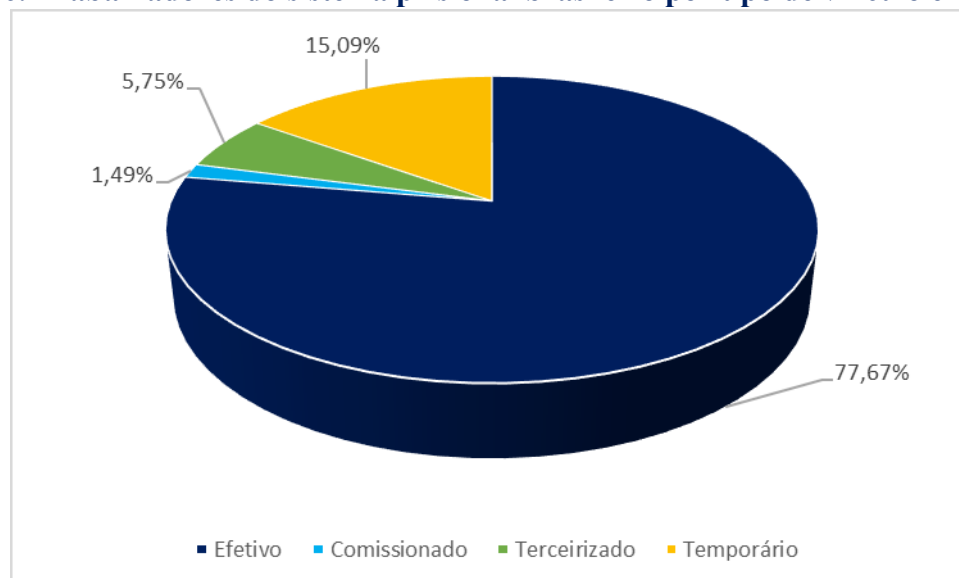
	Efetivo		Comissionado		Terceirizado		Temporário		Total
	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	
Cargos administrativos	3.940	3.544	442	322	561	428	643	730	10.610
Servidor voltado à atividade de custódia	54.965	11.282	457	78	2.568	500	8.606	1.894	80.350
Enfermeiros	183	547	3	18	83	111	59	196	1.200
Auxiliar e técnico de enfermagem	381	1.189	12	41	139	215	103	474	2.554
Psicólogos	177	656	10	30	21	77	39	227	1.237
Dentistas	277	172	5	6	79	43	61	54	697
Técnico/ auxiliar odontológico	36	115	1	7	8	70	7	86	330
Assistentes sociais	124	871	9	53	13	101	23	284	1.478
Advogados	105	124	12	25	55	45	57	101	524
Médicos - clínicos gerais	247	82	7	7	136	46	109	42	676
Médicos - ginecologistas	7	14	0	0	6	2	3	5	37
Médicos - psiquiatras	121	40	2	1	29	11	25	9	238
Médicos - outras especialidades	12	3	1	0	35	5	4	4	64
Pedagogos Efetivo Masculino	29	144	1	5	7	25	17	88	316
Professores	624	1.074	8	34	216	369	789	1.456	4.570
Terapeuta/ terapeuta ocupacional	20	27	0	1	9	15	6	23	101
Policial Civil em atividade exclusiva no estabelecimento prisional	203	81	1	2	0	0	0	0	287
Policial Militar em atividade exclusiva no estabelecimento prisional	2.356	118	12	0	17	2	66	2	2.573
Outros	208	96	1	1	154	31	43	27	561
Brasil	64.015	20.179	984	631	4.136	2.096	10.660	5.702	108.403

Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, Junho/2017

* Dado de custódia de SP referente ao período de junho de 2016

O gráfico abaixo (26) apresenta a frequência dos trabalhadores do sistema prisional segundo o vínculo empregatício. A partir dos dados observados, é possível inferir que, em todo o Brasil, 69,6% dos servidores do sistema prisional são efetivos, 19,5% são temporários e 9% são terceirizados.

Gráfico 26. Trabalhadores do sistema prisional brasileiro por tipo de vínculo empregatício



Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, Junho/2017

O quadro 19 indica a frequência dos trabalhadores ativos no sistema prisional de acordo com o tipo de vínculo empregatício por Unidade da Federação.

Quadro 19. Trabalhadores do sistema prisional brasileiro por tipo de vínculo empregatício por Unidade da Federação (dados percentuais)

UF	Efetivos		Comissionados		Terceirizados		Temporários	
	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino
AC	13,94	82,88	0,30	0,30	0,30	0,30	1,21	0,76
AL	12,12	36,37	0,28	14,66	4,89	14,66	11,56	5,45
AM	1,91	7,84	2,63	36,01	15,60	36,01	0,00	0,00
AP	37,43	50,55	3,55	0,00	0,00	0,00	7,38	1,09
BA	15,35	44,51	3,53	14,23	4,79	14,23	2,53	0,83
CE	12,85	61,44	1,56	8,94	3,94	8,94	0,31	2,00
DF	43,78	55,47	0,22	0,11	0,32	0,11	0,00	0,00
ES	9,38	35,72	6,12	1,79	3,39	1,79	10,81	30,98
GO	7,22	36,42	5,62	1,17	0,42	1,17	14,77	33,19
MA	10,65	14,63	1,47	0,21	0,42	0,21	21,17	51,26
MG	13,14	51,02	1,03	3,47	2,04	3,47	8,29	17,54
MS	32,17	59,46	0,82	1,55	1,31	1,55	2,18	0,97
MT	35,28	61,33	0,31	0,04	0,27	0,04	2,03	0,70
PA	2,71	3,39	2,74	1,11	0,72	1,11	23,79	64,43
PB	18,78	70,54	2,59	0,26	0,31	0,26	2,73	4,53
PE	13,30	57,26	0,13	0,13	0,08	0,13	16,44	12,53
PI	20,87	60,17	6,60	1,06	4,79	1,06	2,66	2,77
PR	20,06	69,63	0,39	1,09	0,14	1,09	0,93	6,69
RJ	26,74	62,10	1,55	3,62	1,39	3,62	0,62	0,37
RN	21,20	75,19	0,34	0,60	0,86	0,60	0,77	0,43
RO	22,77	75,71	0,50	0,11	0,35	0,11	0,21	0,25
RR	34,10	64,75	1,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RS	34,52	62,66	0,24	0,60	1,03	0,60	0,28	0,06
SC	11,04	33,63	1,12	16,40	6,13	16,40	6,65	8,63
SE	18,63	35,32	0,13	17,21	11,25	17,21	0,00	0,26
SP	51,42	23,98	1,24	1,76	1,70	1,76	11,50	6,64
TO	12,86	57,64	3,28	3,19	1,73	3,19	6,04	12,08
Brasil	19,27	48,28	1,60	4,77	2,42	4,77	6,58	12,30

Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, Junho/2017

No quadro 20, apresentamos a frequência de agentes de custódia pelas Unidades da Federação e a proporção de presos. O recorte é feito considerando três situações distintas: a) apenas servidores efetivos; b) servidores efetivos e temporários e c) todos os vínculos. Essa separação é necessária uma vez que a LEP afirma que são indelegáveis as atividades que exijam o exercício de poder de polícia, de forma que a maneira correta de se calcular esta proporção é considerando **servidores efetivos e temporários**. Considerando este critério, no Brasil temos 9,30 presos para cada agente no sistema prisional. A Resolução nº 9, de 2009, do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCP) recomenda a proporção de 1 agente para cada 5 pessoas presas como padrão razoável para a garantia da segurança física e patrimonial nas unidades prisionais. Para o estado de São Paulo foram considerados os dados de servidores informados em junho de 2016.

Quadro 20. Servidores responsáveis pela custódia das pessoas privadas de liberdade por Unidade da Federação

UF	a) Servidores Efetivos		b) Efetivos e Temporários		c) Todos os vínculos	
	Quantidade de agentes de custódia	Proporção - População prisional / agentes	Quantidade de agentes de custódia	Proporção - População prisional / agentes	Quantidade de agentes de custódia	Proporção - População prisional / agentes
AC	557	11,24	557	11,24	557	11,24
AL	453	16,38	478	15,53	667	11,13
AM	35	255,17	35	255,17	939	9,51
AP	110	25,51	110	25,51	110	25,51
BA	1.750	8,02	1.750	8,02	2.293	6,12
CE	1.756	14,81	1.769	14,70	1.812	14,35
DF	1.341	11,76	1.341	11,76	1.341	11,76
ES	1.536	13,06	2.679	7,49	2.732	7,34
GO	623	33,20	1.425	14,51	1.499	13,80
MA	334	26,24	1.534	5,71	1.548	5,66
MG	12.452	6,02	17.039	4,40	17.869	4,20
MS	1.157	13,99	1.157	13,99	1.162	13,93
MT	1.870	6,57	1.870	6,57	1.872	6,57
PA	12	1.343,58	1.871	8,62	1.877	8,59
PB	1.418	8,55	1.482	8,18	1.502	8,07
PE	949	32,67	1.023	30,30	1.023	30,30
PI	513	8,51	513	8,51	517	8,45
PR	2.759	14,60	3.085	13,06	3.127	12,88
RJ	1.456	36,19	1.456	36,19	1.469	35,87
RN	672	13,77	672	13,77	675	13,71
RO	2.074	5,49	2.074	5,49	2.077	5,48
RR	166	15,54	166	15,54	166	15,54
RS	3.156	11,45	3.156	11,45	3.162	11,43
SC	1.712	12,59	1.984	10,87	2.610	8,26
SE	223	21,92	223	21,92	291	16,80
SP*	25.727	8,80	25.727	8,80	25.832	8,77
TO	632	5,65	765	4,67	817	4,37
Brasil	65.443	10,80	75.941	9,30	79.546	8,88

Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, Junho/2017

* Dado de SP referente ao período de junho de 2016

6.2 DIREITO À SAÚDE

O acesso à saúde no sistema penitenciário brasileiro é orientado basicamente por dois documentos. Um deles se trata de uma Portaria elaborada em conjunto pelos Ministérios da Saúde e da Justiça em 2003 e o outro é a própria Lei de Execução Penal (LEP).

Segundo Silva (2011), a Portaria Interministerial nº 1777, de 09 de setembro de 2003¹⁴, instituiu o Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário. Esse plano prevê a inclusão da população penitenciária no SUS, garantindo que o direito à cidadania se efetive na perspectiva dos Direitos Humanos. O acesso dessa população a ações e serviços de saúde é legalmente definido pela Constituição Federal de 1988, pela Lei nº 8.080, de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde, e pela Lei de Execução Penal nº 7.210, de 1984.

As ações e os serviços de saúde definidos pelo Plano Nacional estão em conformidade com os princípios e as diretrizes do SUS. Os instrumentos de gestão do sistema que orientam o planejamento e a tomada de decisões de gestores de saúde estão presentes nesse plano, a exemplo do cadastramento de unidades dos estabelecimentos prisionais no Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde.

Ainda assim, a Lei de Execução Penal (LEP) brasileira garante que todas as pessoas privadas de liberdade têm direito a acesso à saúde integral garantido pelo Estado, na forma de atendimento médico, farmacêutico e odontológico. Estas garantias estão descritas nos artigos 12^{o15} e 14^{o16} da LEP, os quais garantem às pessoas privadas de liberdade todos os direitos preconizados pela na Constituição Federal, no que se refere ao acesso ao sistema de saúde básica.

É importante ressaltar que na impossibilidade de a unidade prisional atender a necessidade de saúde do custodiado, o serviço deverá ser ofertado nos equipamentos de saúde pública da região.

No levantamento realizado pelo Infopen, há um bloco específico de questões sobre a estrutura para atenção básica à saúde, relacionando os espaços mínimos necessários e complementares previstos no módulo de saúde das unidades prisionais. De acordo com o quadro abaixo (21), é possível inferir que 66,7% das pessoas custodiadas estão presas em unidades que contam com estrutura prevista no módulo de saúde, atendendo desta maneira a LEP e Portaria Interministerial.

¹⁴ http://saude.mg.gov.br/images/documentos/Portaria_1777.pdf

¹⁵ Art. 12.A assistência material ao preso e ao internado consistirá no fornecimento de alimentação, vestuário e instalações higiênicas.

¹⁶ Art. 14. A assistência à saúde do preso e do internado de caráter preventivo e curativo, compreenderá atendimento médico, farmacêutico e odontológico.

Quadro 21. Percentual de pessoas privadas de liberdade em unidades com módulo de saúde

UF	Em unidades com modulo de saúde	Em unidades sem modulo de saúde	% de pessoas presas em Unidades com módulo de saúde
AC*	2.814	1.075	72,36
AL	5.287	2.134	71,24
AM	4.122	4.809	46,15
AP	2.130	676	75,91
BA	6.788	7.243	48,38
CE	13.230	12.768	50,89
DF	12.501	3.263	79,30
ES	12.299	7.761	61,31
GO	11.723	8.960	56,68
MA	4.802	3.962	54,79
MG	41.289	33.692	55,07
MS	12.654	3.531	78,18
MT	6.415	5.877	52,19
PA	10.071	6.052	62,46
PB	7.485	4.636	61,75
PE	17.759	13.242	57,29
PI	1.747	2.621	40,00
PR	35.784	4.507	88,81
RJ	30.156	22.535	57,23
RN	6.330	2.922	68,42
RO	9.716	1.667	85,36
RR	1.445	1.134	56,03
RS	24.343	11.806	67,34
SC	16.486	5.072	76,47
SE	2.366	2.522	48,40
SP	168.185	58.278	74,27
TO	2.026	1.547	56,70
Brasil	469.953	234.292	66,7

Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, Junho/2017

*A informação não está disponível para toda população do estado

No quadro abaixo (22), é possível observar o total de procedimentos de saúde realizados no sistema prisional durante o primeiro semestre de 2017.

Em relação aos atendimentos prestados pela equipe de saúde, 28% foram relacionados a procedimentos, como sutura e curativo, seguido de 20,3% relativos a consultas médicas realizadas na própria unidade e 11,2% as consultas psicológicas. No Brasil todo, foram realizadas, em média, 3,3 consultas médicas para cada pessoa privada de liberdade ao longo do primeiro semestre, média que se mantém estável desde o mesmo período do semestre anterior.

Quadro 22. atendimentos médicos realizados no primeiro semestre de 2017

UF	Consultas médicas realizadas externamente	Consultas médicas realizadas no estabelecimento	Consultas psicológicas	Consultas odontológicas	Quantidade de exames e testagem	Quantidade de intervenções cirúrgicas	Quantidade de vacinas	Quantidade de outros procedimentos, como sutura e curativo	Proporção de consultas realizadas por pessoa privada de liberdade
AC	-	4.956	2.501	2.849	754	-	760	234	3,1
AL	1	5.514	4.483	2.633	1.214	1	2.426	13.033	3,9
AM	224	6.087	7.851	10.895	465	4	2.972	6.084	3,9
AP	140	156	166	169	272	1	166	54	0,4
BA	262	17.162	13.158	11.442	3.330	90	4.823	28.454	5,6
CE	294	10.501	5.586	5.496	5.420	332	10.887	21.452	2,3
DF	123	6.464	3.562	4.255	3.678	14	16.207	47.082	5,2
ES	405	33.521	15.601	12.406	6.870	323	48.777	42.064	8,0
GO	1.163	10.573	1.229	3.118	2.228	132	5.838	2.882	1,3
MA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
MG	2.554	45.438	49.522	24.620	17.887	185	45.868	46.861	3,1
MS	778	11.277	5.308	6.806	6.347	61	10.086	25.957	4,1
MT	192	11.979	2.108	3.438	7.943	36	7.860	18.314	4,2
PA	284	11.258	8.880	4.699	3.641	1.440	9.651	7.152	2,9
PB	168	6.951	2.692	3.677	2.159	418	5.553	1.075	1,9
PE	127	30.460	10.854	13.417	20.399	133	20.310	10.317	3,4
PI	192	2.661	521	1.859	518	8	1.722	725	1,9
PR	400	19.795	6.076	5.319	9.894	32	20.565	6.058	1,7
RJ	600	25.675	8.062	7.247	10.223	1	11.562	8.302	1,4
RN	176	3.559	490	1.120	623	8	3.803	484	1,1
RO	486	4.755	500	1.827	2.604	14	2.708	7.057	1,8
RR	165	-	51	28	26	-	-	8	0,1
RS	999	23.232	27.554	8.572	10.051	160	11.627	39.695	3,4
SC	598	21.894	10.117	12.831	10.187	106	11.761	21.980	4,2
SE	102	2.614	4.047	2.604	623	25	2.944	11.015	4,9
SP	6.807	158.182	72.793	71.315	112.856	877	200.040	292.246	4,0
TO	336	1.995	285	1.767	476	15	705	305	1,6
Brasil	17.576	476.659	263.997	224.409	240.688	4.416	459.621	658.890	3,3

Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, Dezembro/2017

6.3 MORTALIDADE

Buscando monitorar o controle da mortalidade dentro das unidades do sistema prisional, o Infopen conta com um bloco de questões que buscam atender a tais informações. Para fins de levantamento, os óbitos foram distribuídos entre as categorias de: a) Óbitos naturais (óbitos por motivos de saúde); b) Óbitos criminais; c) Óbitos por suicídios; d) Óbitos acidentais; e) Óbitos com causa desconhecida.

Conforme podemos observar com o quadro abaixo (23), a maior parte dos óbitos se deu por causa natural (8,4), seguido de óbitos por causas criminais (4,8) e óbitos com causa desconhecida e suicídio, respectivamente 1,0 cada. Em sua totalidade, o Brasil apresenta uma taxa de 15,2 óbitos no sistema prisional para cada grupo de 10 mil pessoas presas.

Quadro 23. Taxas de mortalidade para cada 10 mil pessoas privadas de liberdade no primeiro semestre de 2017 por natureza da morte e Unidade da Federação

UF	Óbitos naturais	Óbitos criminais	Óbitos suicídios	Óbitos acidentais	Óbitos com causa desconhecida	Total de Óbitos
AC	0,0	23,1	0,0	0,0	0,0	23,1
AL	7,7	6,4	1,3	0,0	0,0	15,5
AM	11,2	70,5	0,0	0,0	0,0	81,7
AP	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
BA	8,9	1,2	1,8	0,0	1,8	13,7
CE	3,0	10,8	0,0	0,0	2,6	16,4
DF	8,2	1,3	0,6	0,0	5,7	15,7
ES	4,0	1,0	0,5	0,0	0,5	6,0
GO	5,2	12,2	0,9	0,0	1,4	19,8
MA	4,6	6,8	0,0	0,0	0,0	11,4
MG	4,8	2,2	1,7	0,1	0,7	9,5
MS	7,8	7,2	3,0	0,0	6,0	23,8
MT	6,5	3,3	1,6	0,8	0,0	12,2
PA	8,5	21,8	2,4	0,0	0,0	32,7
PB	4,1	4,1	0,8	0,8	0,0	9,9
PE	10,6	2,6	1,9	0,0	1,3	16,5
PI	4,6	9,2	0,0	0,0	0,0	13,7
PR	3,2	1,0	0,8	0,0	0,0	5,0
RJ	19,9	0,4	0,6	0,0	2,7	23,5
RN	5,4	33,5	4,3	0,0	0,0	43,2
RO	6,1	5,3	1,8	0,0	0,0	13,2
RR	0,0	139,0	0,0	0,0	0,0	139,0
RS	5,8	4,4	1,4	0,0	1,9	13,5
SC	7,0	5,6	2,3	0,0	0,5	15,3
SE	30,7	0,0	0,0	0,0	0,0	30,7
SP	10,3	0,4	0,4	0,0	0,3	11,4
TO	2,3	9,2	0,0	0,0	0,0	11,4
Brasil	8,4	4,8	1,0	0,0	1,0	15,2

Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, Junho/2017

6.4 DIREITO À EDUCAÇÃO

O acesso à educação é uma das formas de ressocializar as pessoas que se encontram custodiadas. Por meio da educação, é possível o retorno à sociedade, após o cumprimento da pena, com novas perspectivas. A possibilidade de uma boa formação educacional e profissional garantem melhores caminhos de inserção social, prevenindo a reincidência.

Assim como a garantia do acesso à saúde, a educação também é estabelecida pela Lei de Execução Penal em seu artigo 10, no qual garante a assistência ao preso como um dever do Estado, que deve garantir assistência material, jurídica, à saúde, social e educacional ao preso internado, objetivando prevenir o crime e orientar o retorno à convivência em sociedade.

Com o intuito de acompanhar as atividades educacionais que são desenvolvidas dentro das unidades prisionais, o Infopen divide da seguinte forma: a) atividades de ensino escolar, que compreendem as atividades de alfabetização, formação de ensino fundamental até ensino superior, b) cursos técnicos (acima de 800 horas de aula), c) curso de formação inicial e continuada (capacitação profissional, acima de 160 horas de aula), e d) atividades complementares, que abarcam os custodiados matriculados em programas de remição da pena pelo estudo por meio da leitura, pessoas matriculadas em programas de remição pelo estudo por meio do esporte e pessoas envolvidas em demais atividades educacionais complementares (tais como, videoteca, atividades de lazer e cultura).

Conforme consta no quadro 24, apenas 10,58% da população prisional no Brasil está envolvida em algum tipo de atividade educacional, entre aquelas de ensino escolar e atividades complementares.

Quadro 24. Pessoas privadas de liberdade envolvidas em atividades educacionais por Unidade da Federação

UF	Pessoas em atividade de ensino escolar		Pessoas em atividades educacionais complementares		% de pessoas presas em atividades educacionais
	N	%	N	%	%
AC	60	1,54	0	0,00	1,54
AL	111	1,43	48	0,62	2,05
AM	663	7,42	85	0,95	8,38
AP	922	32,86	650	23,16	57,80
BA	2485	14,77	145	0,86	15,87
CE	826	3,07	0	0,00	3,07
DF	1271	8,00	99	0,62	8,65
ES	3111	15,50	0	0,00	15,50
GO	880	4,14	29	0,14	4,29
MA	946	10,79	0	0,00	10,79
MG	9513	12,40	189	0,25	12,91
MS	1458	8,69	1	0,01	8,83
MT	2483	20,20	70	0,57	20,77
PA	1134	6,88	45	0,27	7,16
PB	1051	8,67	0	0,00	8,68
PE	6444	20,79	0	0,00	20,79
PI	414	9,48	0	0,00	9,50
PR	4205	8,41	81	0,16	8,57
RJ	4451	8,45	22	0,04	8,52
RN	178	1,92	11	0,12	2,04
RO	1169	10,27	223	1,96	12,23
RR	316	12,20	266	10,27	22,63
RS	2324	6,42	14	0,04	6,49
SC	3096	14,36	124	0,58	15,09
SE	342	7,00	0	0,00	7,00
SP	17800	7,77	397	0,17	7,96
TO	322	7,37	0	0,00	7,37
Brasil	69.293	9,6	7.520	1,04	10,58

Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, Junho/2017

No que diz respeito às atividades complementares, chama atenção o baixo percentual de adesão, apenas 1,04% da população prisional total do Brasil encontra-se envolvida em atividades de remição pela leitura ou pelo esporte e demais atividades educacionais complementares.

Quadro 25. Distribuição das pessoas privadas de liberdade de acordo com o tipo de atividade de ensino escolar por Unidade da Federação

UF	Alfabetização		Ensino Fundamental		Ensino Médio		Ensino Superior		Curso Técnico (acima de 800 horas de aula)		Curso de Formação Inicial e Continuada (Capacitação Profissional, acima de 160 horas de aula)	
	N	%	N	%	N	%	N	%	N	%	N	%
AC	60	100,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
AL	0	0,00	94	59,12	8	5,03	9	5,66	0	0,00	48	30,19
AM	93	12,43	337	45,05	228	30,48	5	0,67	0	0,00	85	11,36
AP	0	0,00	540	33,29	348	21,45	34	2,10	50	3,08	650	40,07
BA	459	17,19	1561	58,46	459	17,19	6	0,22	40	1,50	145	5,43
CE	175	21,19	384	46,49	267	32,32	0	0,00	0	0,00	0	0,00
DF	261	18,98	618	44,95	351	25,53	41	2,98	5	0,36	99	7,20
ES	776	24,94	1378	44,29	957	30,76	0	0,00	0	0,00	0	0,00
GO	131	14,38	591	64,87	144	15,81	14	1,54	2	0,22	29	3,18
MA	132	13,95	772	81,61	42	4,44	0	0,00	0	0,00	0	0,00
MG	2.084	21,05	5040	50,90	2.237	22,59	152	1,54	199	2,01	189	1,91
MS	369	24,92	806	54,42	262	17,69	21	1,42	22	1,49	1	0,07
MT	662	25,93	1195	46,81	619	24,25	7	0,27	0	0,00	70	2,74
PA	199	16,85	603	51,06	273	23,12	59	5,00	2	0,17	45	3,81
PB	327	31,08	572	54,37	150	14,26	2	0,19	1	0,10	0	0,00
PE	424	6,58	4910	76,19	1.100	17,07	10	0,16	0	0,00	0	0,00
PI	235	56,63	175	42,17	2	0,48	2	0,48	1	0,24	0	0,00
PR	407	9,50	3038	70,88	723	16,87	37	0,86	0	0,00	81	1,89
RJ	402	8,95	3201	71,29	783	17,44	65	1,45	17	0,38	22	0,49
RN	62	32,80	86	45,50	28	14,81	2	1,06	0	0,00	11	5,82
RO	213	15,30	616	44,25	325	23,35	15	1,08	0	0,00	223	16,02
RR	20	3,41	176	30,03	93	15,87	27	4,61	4	0,68	266	45,39
RS	536	22,83	1291	54,98	487	20,74	10	0,43	10	0,43	14	0,60
SC	639	19,64	1799	55,30	578	17,77	80	2,46	33	1,01	124	3,81
SE	173	50,58	155	45,32	14	4,09	0	0,00	0	0,00	0	0,00
SP	2.900	15,91	8113	44,52	6.691	36,72	96	0,53	25	0,14	397	2,18
TO	61	18,94	211	65,53	49	15,22	1	0,31	0	0,00	0	0,00
Brasil	13.688	19,28	38.262	53,90	17.639	24,85	572	0,81	526	0,74	4.757	6,70

Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, Junho/2017

O quadro abaixo traz informações relacionadas às atividades de ensino escolar realizadas no interior das unidades prisionais no Brasil. Segundo os dados apresentados, 50% dos custodiados que estudam estão no nível fundamental. Como já mencionado anteriormente, o acesso à educação é garantido na Lei de Execução Penal, sobretudo o nível fundamental, os demais níveis devem ser abertos de acordo com a demanda apresentada em cada unidade do sistema.

Quadro 26. Distribuição das pessoas privadas de liberdade de acordo com o tipo de atividade educacional complementar por Unidade da Federação

UF	Remição pelo estudo através da leitura		Remição pelo estudo através do esporte		Pessoas envolvidas em atividades educacionais complementares (videoteca, atividades de lazer, cultura)	
	N	%	N	%	N	%
AC	24	100,00	-	-	-	-
AL	-	-	-	-	-	-
AM	77	45,83	-	-	91	54,17
AP	4	100,00	-	-	-	-
BA	203	38,01	-	-	331	61,99
CE	27	6,68	207	51,24	170	42,08
DF	-	-	-	-	-	-
ES	-	-	-	-	-	-
GO	143	94,08	-	-	9	5,92
MA	-	-	-	-	-	-
MG	1412	35,67	120	3,03	2427	61,30
MS	110	99,10	-	-	1	0,90
MT	236	73,29	-	-	86	26,71
PA	31	36,90	-	-	53	63,10
PB	60	100,00	-	-	-	-
PE	177	33,91	-	-	345	66,09
PI	12	100,00	-	-	-	-
PR	3457	85,19	446	10,99	155	3,82
RJ	435	62,50	-	-	261	37,50
RN	58	100,00	-	-	-	-
RO	392	69,14	-	-	175	30,86
RR	80	66,67	-	-	40	33,33
RS	103	49,76	37	17,87	67	32,37
SC	2405	83,94	-	-	460	16,06
SE	154	65,81	-	-	80	34,19
SP	793	13,42	-	-	5118	86,58
TO	169	74,78	-	-	57	25,22
Brasil	10.562	49,96	810	3,83	9.926	46,95

Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, Junho/2017

Além da educação de ensino formal, as atividades complementares de ensino também são consideradas como válidas para a remição de pena. Assim, atividades de leitura são realizadas por 49,96% dos custodiados que se encontram nesta categoria, 46,95% realizam atividades complementares, como videoteca, cultura e lazer e com apenas 3,83% estão aqueles que praticam algum esporte.

6.5 DIREITO AO TRABALHO

A Organização das Nações Unidas, ao falar sobre o trabalho penitenciário, diz que este não pode ter caráter aflitivo. Todavia, o artigo 28 da Lei de Execução Penal destaca que o trabalho penitenciário é um dever. Segundo este artigo:

Artigo 28. O trabalho do condenado, como dever social e condição de dignidade humana, terá finalidade educativa e produtiva.

§1º - Aplicam-se à organização e aos métodos de trabalho as precauções relativas à segurança e higiene.

§2º - O trabalho do preso não está sujeito ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho.

A atividade laboral influencia positivamente na saúde psíquica e física do custodiado, desta forma a possibilidade de trabalho deve ser ofertada ao custodiado sempre que possível.

É importante destacar que o artigo 41 da Lei de Execução Penal garante ainda que o preso tem direito ao trabalho remunerado e o artigo 29, desta mesma legislação, assegura que este valor não pode ser inferior a três quartos do salário mínimo.

O quadro apresentado abaixo (27) traz o valor absoluto e o percentual de pessoas trabalhando por Unidade da Federação. No primeiro semestre de 2017, 17,5% da população prisional estava envolvida em atividades laborais, internas e externas as unidades penais, o que representa um total de 127.514 pessoas trabalhando.

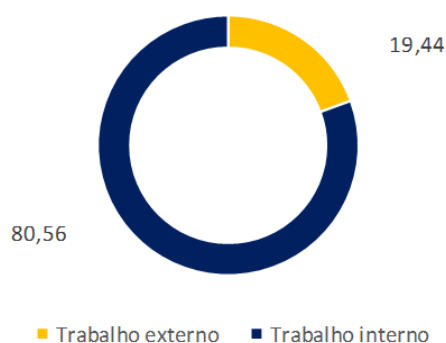
Quadro 27. Pessoas privadas de liberdade em atividade laboral por UF

UF	Pessoas trabalhando	% pessoas trabalhando
AC	287	4,58
AL	863	11,12
AM	703	7,87
AP	538	19,17
BA	3.500	20,80
CE	832	3,10
DF	2.722	17,13
ES	2.781	13,86
GO	2.246	10,57
MA	1.671	19,06
MG	13.824	18,02
MS	4.202	25,05
MT	1.596	12,98
PA	1.749	10,61
PB	823	6,79
PE	2.328	7,51
PI	286	6,55
PR	5.601	11,20
RJ	2.484	4,71
RN	155	1,68
RO	4.038	35,47
RR	84	3,24
RS	9.611	26,57
SC	6.731	31,22
SE	669	13,69
SP	56.770	24,79
TO	420	9,62
Brasil	127.514	17,54

Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, Junho/2017

Ao analisarmos os custodiados que se encontram em atividade laboral, 80,5% desenvolvem atividades dentro das próprias unidades. Estas atividades realizadas internamente podem ser desde atividades de prestação de serviço para empresas, organizações sociais e órgãos do poder público, como também o apoio à limpeza das unidades e gestão do próprio estabelecimento penal (SANTOS, 2017 e ARAUJO, 2011).

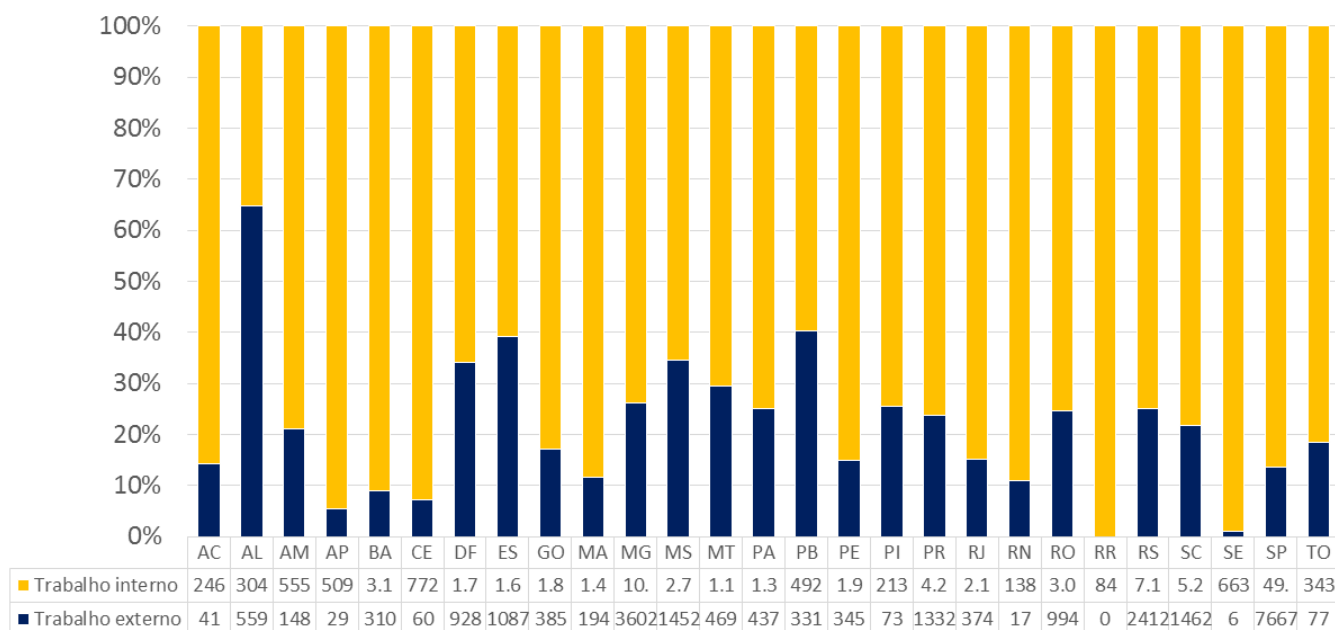
Gráfico 27. Pessoas em atividades laborais internas e externas



Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, Junho/2017

O gráfico 28 apresenta o percentual de custodiados por Unidade da Federação que trabalham internamente ou externamente à unidade prisional. Os estados do Sergipe, Roraima e Amapá apresentam os maiores percentuais de pessoas trabalhando dentro das unidades. Já o estado de Alagoas possui mais de 60% de sua população prisional trabalhando fora do estabelecimento penal.

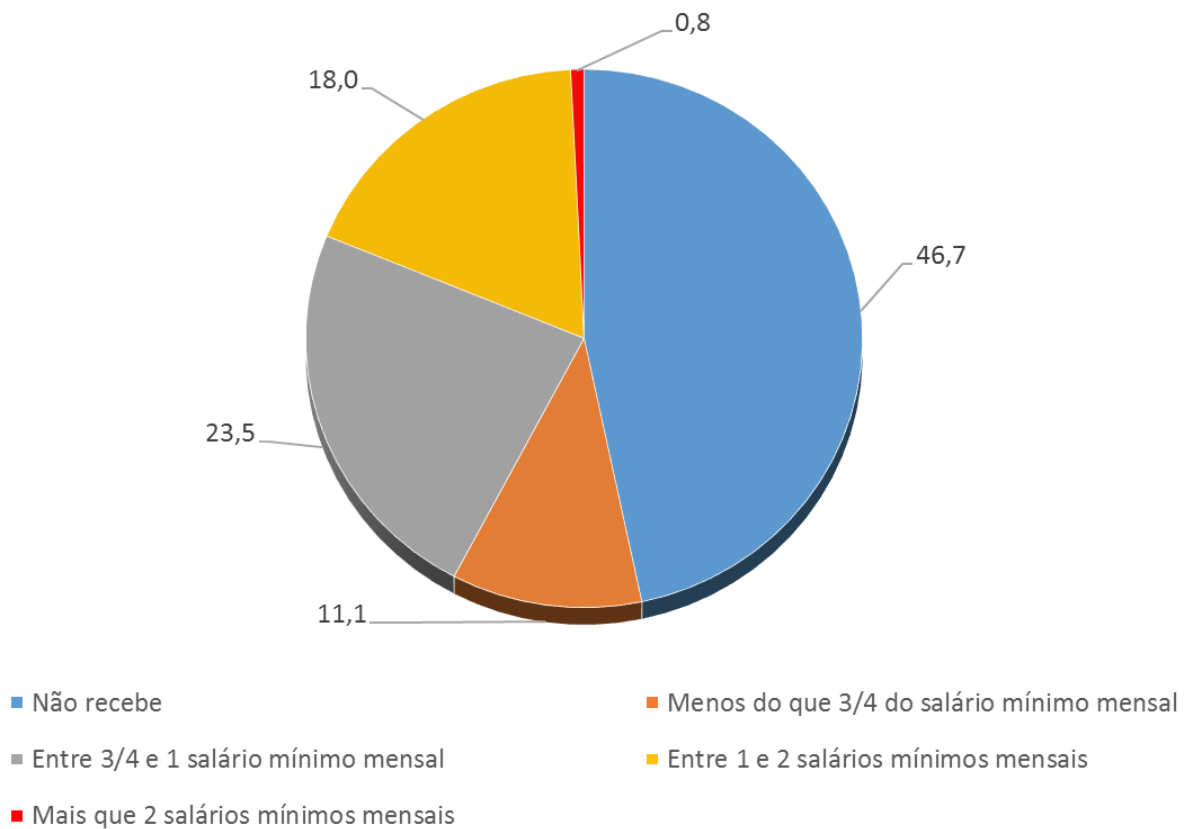
Gráfico 28. Pessoas em atividades laborais internas e externas por UF



Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, Junho/2017

Conforme mencionado no início deste ponto, o valor a ser pago pelo trabalho realizado também está previsto na Lei de Execução Penal (LEP). Entretanto, o que podemos observar, a partir da análise do gráfico 29, é que 46,7% dos custodiados que trabalham não recebem remuneração, seguido de 23,5% recebendo o valor mínimo estipulado pela legislação, que é de $\frac{3}{4}$ do salário mínimo e 11,1% recebendo menos de $\frac{3}{4}$ do salário mínimo. Somados, o total de pessoas trabalhando e não recebendo remuneração em conformidade com a LEP representa 57,8%.

Gráfico 29. Remuneração recebida pelas pessoas privadas de liberdade em atividades laborais



Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, Junho/2017

Seguindo a tendência já observada em relatórios anteriores (SANTOS, 2017 e MOURA, 2018), o primeiro semestre de 2017 também se mantém baixo o número de unidades prisionais que possuem dados acerca dos detentos que trabalham. Sendo assim, como vem sendo destacado, esta informação ainda possui uma série de limitações quando analisada.

Quadro 28. Remuneração recebida pelas pessoas privadas de liberdade em atividades laborais por Unidade da Federação

UF	Não recebe	Menos do que 3/4 do salário mínimo mensal	Entre 3/4 e 1 salário mínimo mensal	Entre 1 e 2 salários mínimos mensais	Mais que 2 salários mínimos mensais
AC	99,2	0,0	0,8	0,0	0,0
AL	1,1	0,0	11,7	87,2	0,0
AM	0,0	57,1	42,9	0,0	0,0
AP	0,0	100,0	0,0	0,0	0,0
BA	73,2	6,0	20,6	0,1	0,1
CE	85,2	9,2	5,7	0,0	0,0
DF	0,0	100,0	0,0	0,0	0,0
ES	37,0	0,0	0,1	62,8	0,0
GO	64,8	5,9	28,6	0,6	0,0
MA	-	-	-	-	-
MG	50,8	15,9	27,1	6,2	0,0
MS	64,0	3,0	18,2	14,8	0,0
MT	32,0	0,0	30,2	37,8	0,0
PA	0,1	63,2	36,5	0,3	0,0
PB	33,3	53,4	12,7	0,5	0,0
PE	6,4	6,3	28,6	55,0	3,6
PI	95,4	0,1	3,3	0,9	0,3
PR	38,9	33,5	21,7	5,9	0,0
RJ	0,0	0,0	95,6	0,0	4,4
RN	80,7	3,2	11,8	4,3	0,0
RO	47,9	8,2	25,5	5,4	12,9
RR	-	-	-	-	-
RS	80,5	8,5	8,1	2,7	0,3
SC	13,7	0,0	54,3	32,0	0,0
SE	27,7	0,0	72,3	0,0	0,0
SP	-	-	-	-	-
TO	73,9	0,0	26,1	0,0	0,0
Brasil	46,7	11,1	23,5	18,0	0,8

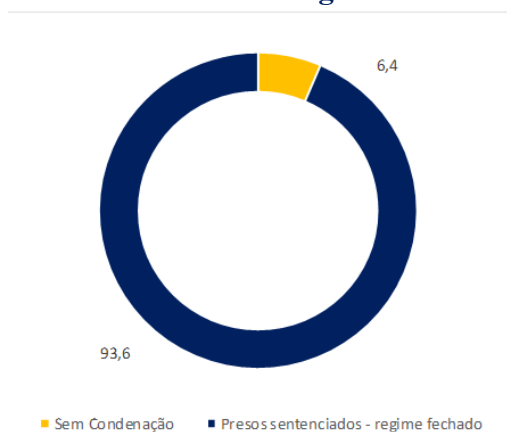
Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, Junho/2017

7 SISTEMA PENITENCIÁRIO FEDERAL

O Sistema Penitenciário Federal é o nome dado ao conjunto de unidades federais de execução penal, que são subordinadas ao Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN) do Ministério da Justiça e Segurança Pública, com previsão no artigo 72, parágrafo único, da Lei de Execução Penal e no artigo 3º da Lei dos Crimes Hediondos.

Nesta parte do relatório, serão analisados os principais dados do Sistema Penitenciário Federal - SPF. Composto por 4 unidades prisionais no primeiro semestre de 2017 – a) Catanduvas (PR), b) Campo Grande (MS), c) Porto Velho (RO) e d) Mossoró (RN). Das pessoas privadas de liberdade nestas unidades, 93,6% destas são compostas por presos sentenciados em regime fechado, conforme demonstrado com o gráfico abaixo.

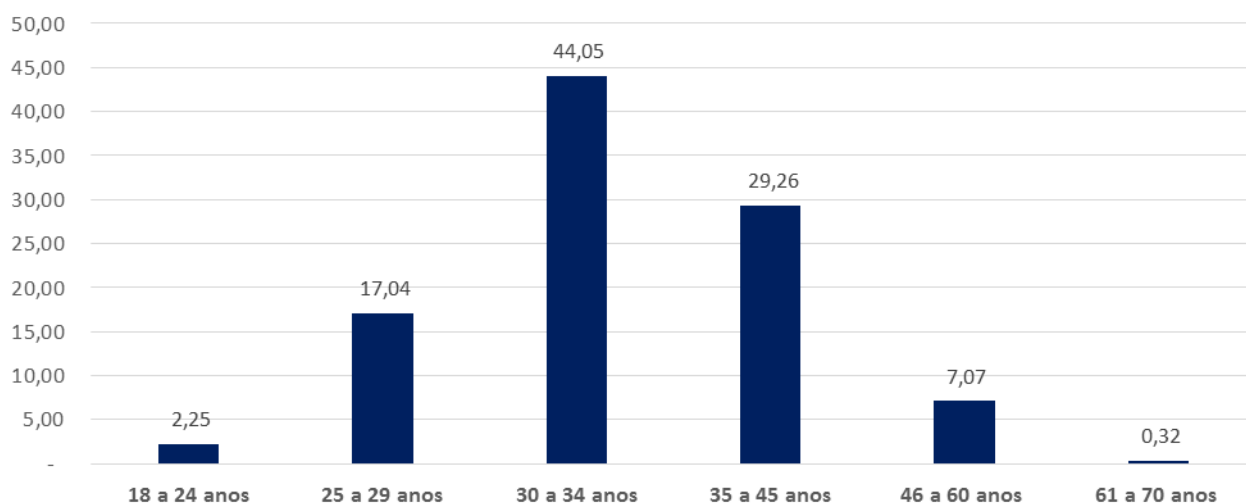
Gráfico 30. Distribuição da população do sistema penitenciário por natureza da prisão e tipo de regime



Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, Junho/2017

No que concerne à faixa etária dos custodiados, é possível observar que 44% das pessoas privadas de liberdade no Sistema Penitenciário Federal possuem entre 30 a 34 anos de idade, seguido de 29,2% entre 35 a 45 anos e 17% entre 25 a 29 anos de idade. O perfil específico de segurança que determina a ida de um preso para unidades Federais indica uma diferença etária quando comparado com o perfil dos custodiados nas demais unidades prisionais brasileiras.

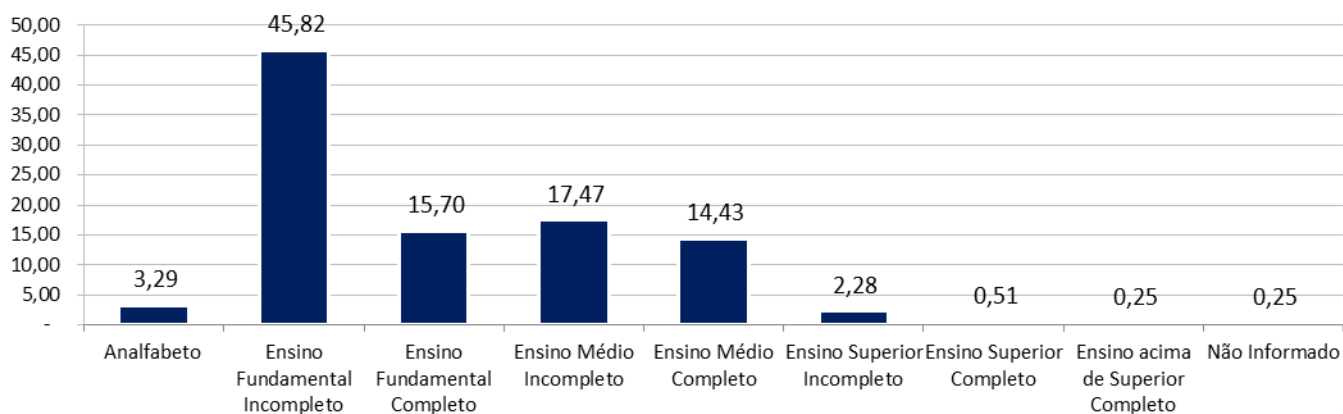
Gráfico 31. Distribuição da população do sistema penitenciário federal de acordo com faixa etária



Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, Junho/2017

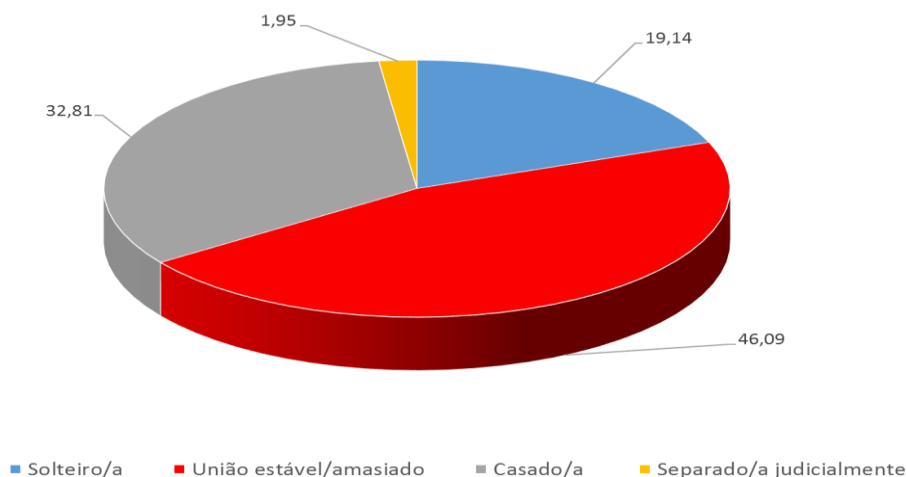
Os gráficos que seguem apresentam a frequência dos custodiados de acordo com a escolaridade e estado civil. No que diz respeito à escolaridade, 45,8% dos custodiados no Sistema Penitenciário Federal não concluíram o ensino fundamental. Já em relação ao estado civil, 46 % das pessoas privadas de liberdade neste sistema encontram-se em uma união estável ou são casadas.

Gráfico 32. Distribuição da população do sistema penitenciário federal de acordo com escolaridade



Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, Junho/2017

Gráfico 33. Distribuição da população do sistema penitenciário federal de acordo com estado civil

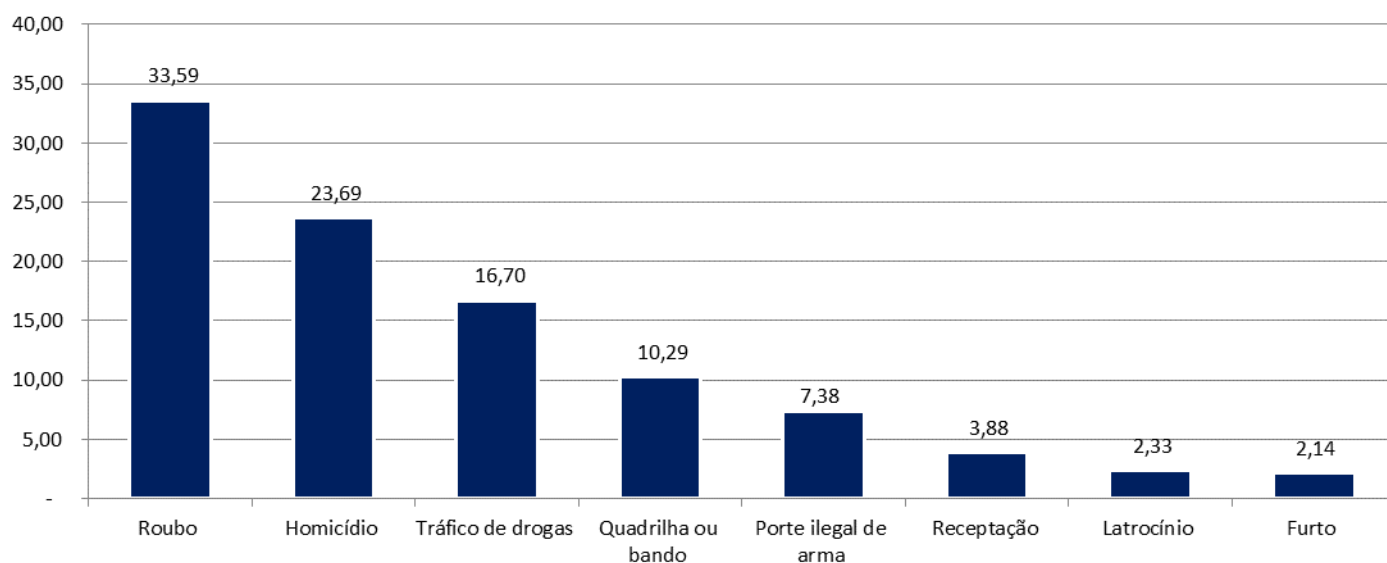


Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, Junho/2017

No que concerne a tipificação dos crimes tentados ou consumados entre as pessoas privadas de liberdade nas unidades do Sistema Penitenciário Federal, chama atenção as diferenças nas tipificações criminais em relação as pessoas custodiadas nas unidades estaduais.

No sistema penitenciário estadual, roubo e furto somados são os responsáveis pela maior parte dos registros dos custodiados em junho de 2017, seguidos pelo crime de tráfico e, por fim, os homicídios. Já entre a população do Sistema Penitenciário Federal, este perfil de tipificação criminal se modifica, onde: roubos (33,5%), homicídios (23,6%) e tráfico de drogas (16,7%) seguem como as tipificações majoritárias, conforme o gráfico 34.

Gráfico 34. Distribuição dos crimes tentados e consumados entre os registros das pessoas presas no sistema federal



Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, Junho/2017

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O sistema prisional brasileiro foi regulamentado em 1984 e é tema recorrente em diversos debates sobre direitos fundamentais. O quadro observado há 33 anos é complexo e exige esforços que contemplem os governos federal e estaduais.

A política de dados do Departamento Penitenciário Nacional, por meio do INFOPEN, é fundamental para subsidiar futuras políticas públicas e avaliar aquelas que estão em andamento. Sem a cultura da informação não é possível avançar no desenho de propostas que busquem amenizar os problemas por hora identificados.

No ano de 2017, o INFOPEN coletou dados referentes a 726 mil pessoas presas no Brasil. É possível observar que a maior parte dos custodiados é composta por: jovens, pretos, pardos e com baixa escolaridade. O crime de roubo e de tráfico de drogas foram os responsáveis pela maior parte das prisões.

Considerando que o cerceamento temporário da liberdade não é medida simplesmente punitiva, o acesso à educação no sistema prisional, conforme estabelecido na LEP, se torna imprescindível para a reinserção social dos apenados. Haja vista que a maior parte dos presos no Brasil possui ensino fundamental incompleto. Nessas circunstâncias, o acesso ao sistema educacional garante, além da remição da pena, novas perspectivas para quando o detento cumprir o período de custódia determinado.

O acesso à educação dentro das unidades prisionais no Brasil ainda pode ser considerado insuficiente. Pouco mais de 10% dos custodiados frequentam atividades educacionais, que pretende, para além da escolarização, promover a formação profissionalizante, geração de renda, cultura e esporte, que se constituem como apoio ao sustento e à liberdade.

O tema da ressocialização tem como principal objetivo fomentar a discussão acerca do redimensionamento da política prisional e o grau de sua efetividade da redução dos danos sociais. A educação, a qualificação e o trabalho são, em suma, os pontos chaves da ressocialização, que devem estar integrados por meio de uma política penitenciária que leve em conta o princípio da responsabilidade do preso com os rumos do cumprimento da sua pena.

Lista de quadros, gráficos e figuras

Quadros

Quadro 1. Pessoas privadas de liberdade no Brasil em Junho de 2017

Quadro 2. Principais dados do sistema o brasileiro em junho de 2017, por Unidade da Federação e Sistema Penitenciário Federal

Quadro 3. Pessoas privadas de liberdade no sistema prisional e em carceragens de delegacias

Quadro 4. Pessoas privadas de liberdade por natureza da prisão e tipo de regime, por UF no Sistema Penitenciário

Quadro 5. Número de estabelecimentos por tipo de destinação originária por UF

Quadro 6. Capacidade do sistema prisional e déficit de vagas por UF

Quadro 7. Distribuição percentual de vagas por tipo de regime ou natureza da prisão por Unidade da Federação

Quadro 8. Movimentações no sistema prisional ao longo do primeiro semestre de 2017

Quadro 9. Faixa etária das pessoas privadas de liberdade por Unidade da Federação

Quadro 10. Etnia /cor das pessoas privadas de liberdade por UF

Quadro 11. Escolaridade das pessoas privadas de liberdade por Unidade da Federação

Quadro 12. Estado civil das pessoas privadas de liberdade por Unidade da Federação

Quadro 13. Pessoas com deficiência privadas de liberdade no Brasil

Quadro 14. Pessoas com deficiência privadas de liberdade por Unidade da Federação

Quadro 15. Quantidade de estrangeiros por continente de proveniência por Unidade da

Quadro 16. Número de crimes tentados/consumados pelos quais as pessoas privadas de liberdade foram condenadas ou aguardam julgamento

Quadro 17. Tempo total de penas da população prisional condenada, por UF

Quadro 18. Profissionais em atividade no sistema prisional brasileiro

Quadro 19. Trabalhadores do sistema prisional brasileiro por tipo de vínculo empregatício por Unidade da Federação

Quadro 20. Servidores responsáveis pela custódia das pessoas privadas de liberdade por Unidade da Federação

Quadro 21. Percentual de pessoas privadas de liberdade em unidades com módulo de saúde

Quadro 22. Atendimentos médicos realizados no primeiro semestre de 2017

Quadro 23. Taxas de mortalidade para cada 10 mil pessoas privadas de liberdade no primeiro semestre de 2017 por natureza da morte e Unidade da Federação

Quadro 24. Pessoas privadas de liberdade envolvidas em atividades educacionais por Unidade da Federação

Quadro 25. Distribuição das pessoas privadas de liberdade de acordo com o tipo de atividade de ensino escolar por Unidade da Federação

Quadro 26. Distribuição das pessoas privadas de liberdade de acordo com o tipo de atividade educacional complementar por Unidade da Federação

Quadro 27. Pessoas privadas de liberdade em atividade laboral por UF

Quadro 28. Remuneração recebida pelas pessoas privadas de liberdade em atividades laborais por Unidade da Federação

Gráficos

Gráfico 1. Evolução das pessoas privadas de liberdade entre 1990 e 2017

Gráfico 2. População prisional no Brasil por Unidade da Federação

Gráfico 3. Evolução da taxa de aprisionamento no Brasil entre 2000 e 2017

Gráfico 4. Taxa de aprisionamento por Unidade da Federação

Gráfico 5. Pessoas privadas de liberdade por natureza da prisão e tipo de regime no Sistema Penitenciário

Gráfico 6. Evolução da população prisional provisória entre 2000 e 2017

Gráfico 7. Percentual de presos sem condenação por Unidade da Federação no Sistema Penitenciário

Gráfico 8. Percentual de presos sem condenação com mais de 90 dias de aprisionamento no Sistema Penitenciário

Gráfico 9. Tipo de estabelecimento de acordo com a destinação originária

Gráfico 10. Destinação dos estabelecimentos penais de acordo com o gênero

Gráfico 11. Evolução da população prisional, vagas e déficit de vagas entre 2000 e 2017

Gráfico 12. Quantidade de vagas por tipo de regime ou natureza da prisão

Gráfico 13. Quantidade de vagas e pessoas privadas de liberdade por tipo de regime ou natureza da prisão

Gráfico 14. Taxa de ocupação no sistema prisional por Unidade da Federação

Gráfico 15. Coeficiente de entrada/saída por Unidade da Federação

Gráfico 16. Faixa etária das pessoas privadas de liberdade no Brasil

Gráfico 17. Etnia/ cor das pessoas privadas de liberdade e da população total

Gráfico 18. Escolaridade das pessoas privadas de liberdade no Brasil

Gráfico 19. Estado civil das pessoas privadas de liberdade no Brasil

Gráfico 20. Pessoas com deficiência física por situação de acessibilidade da unidade prisional em que se encontram

Gráfico 21. Continente de proveniência dos presos estrangeiros

Gráfico 22. Número total de filhos daqueles que estão presos no Sistema Penitenciário

Gráfico 23. Distribuição por gênero dos crimes tentados/consumados entre os registros das pessoas privadas de liberdade, por tipo pena - Homens

Gráfico 24. Distribuição por gênero dos crimes tentados/consumados entre os registros das pessoas privadas de liberdade, por tipo pena - Mulheres

Gráfico 25. Tempo total de penas da população prisional condenada

Gráfico 26. Trabalhadores do sistema prisional brasileiro por tipo de vínculo empregatício

Gráfico 27. Pessoas em atividades laborais internas e externas

Gráfico 28. Pessoas em atividades laborais internas e externas por UF

Gráfico 29. Remuneração recebida pelas pessoas privadas de liberdade em atividades laborais

Gráfico 30. Distribuição da população do sistema penitenciário federal por natureza da prisão e tipo de regime

Gráfico 31. Distribuição da população do sistema penitenciário federal de acordo com faixa etária

Gráfico 32. Distribuição da população do sistema penitenciário federal de acordo com escolaridade

Gráfico 33. Distribuição da população do sistema penitenciário federal de acordo com estado civil

Gráfico 34. Distribuição dos crimes tentados e consumados entre os registros das pessoas presas no sistema federal

Figuras

Figura 1. Vagas e déficit por natureza da prisão ou tipo de regime, por UF

Tabelas

Tabela 1. Crescimento da população privada de liberdade entre 2006 e 2017

BIBLIOGRAFIA

AMNISTIA INTERNACIONAL. Relatório da Anistia Internacional 2006: panorama geral; a busca de segurança humana. Rio de Janeiro, 2006. Disponível em: <http://www.amnistiainternacional.pt/dmdocuments/Panorama_Geral.pdf>. Acesso em: 21 de maio de 2015.

ARAÚJO, Neli Trindade da Silva de. *Trabalho Penitenciário: um dever e um direito*. Conteúdo Jurídico, Brasília-DF: 28 set. 2011. Disponível em: <<http://www.conteudojuridico.com.br/?artigos&ver=2.33510&seo=1>>. Acesso em: 16 dez. 2018.

BRASIL. Decreto nº 592, de 6 de julho de 1992. Promulga o Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos, adotado pela XXI Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas, em 16 de dezembro de 1966. Diário Oficial da União. Brasília, DF, 07 jul. 1992. Disponível em: <http://portal.mj.gov.br/sedh/ct/legis_intern/pacto_dir_politicos.htm>.

BRASIL. Decreto nº 678, de 6 de novembro de 1992. Promulga a Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica), de 22 de novembro de 1969. Diário Oficial da União. Brasília, DF, 07 nov. 1992. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D0678.htm>.

BRASIL. Ministério da Justiça. Infopen: Sistema Penitenciário no Brasil; dados consolidados. Brasília: Ministério da Justiça, 2008. Disponível em: <<http://www.infopen.gov.br/>>. JUSBRASIL. Roraima: defensoria consegue liberdade para homem preso injustamente. Jusbrasil: Correio Forense, 2009. Disponível em: <<http://correio-forense.jusbrasil.com.br/noticias/747950/roaimadefensoria-consegue-liberdade-para-homem-preso-injustamente>>. Acesso em: 21 de maio de 2015.

BENEVIDES, A. S. et al. Convenção contra a tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes. DHNTE, 1995. Disponível em http://www.dhnet.org.br/dados/cursos/dh/br/pb/dhparaiba/2/tortura.html#_ftn2

BENELLI, SJ. Foucault e a prisão como modelo institucional da sociedade disciplinar. In: A lógica da internação: instituições totais e disciplinares (des) educativas [online]. São Paulo: Editora UNESP, 2014, pp. 63-84. ISBN 978-85-68334-44-7

BRASIL, Decreto nº 40, de 15 de fevereiro de 1991. Promulga a Convenção Contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes. Diário Oficial da União. Brasília, 18 fev. 1991. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/D0040.htm>. Acesso em: 21 de maio de 2015.

BRASIL. Decreto nº 6.085, de 19 de abril de 2007. Promulga o Protocolo Facultativo à Convenção contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes, adotado em 18 de dezembro de 2002. Diário Oficial da União. Brasília, DF, 20 abr. 2007. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Decreto/D6085.htm>. Acesso em: 21 de maio de 2015.

BRASIL. Lei nº 12.847, de 2 de agosto de 2013. Institui o Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura; cria o Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura e o Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura; e dá outras providências. Diário Oficial da União. Brasília, DF, 2 ago. 2013.

BRASIL. Decreto nº 592, de 6 de julho de 1992. Promulga o Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos, adotado pela XXI Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas, em 16 de dezembro de 1966. Diário Oficial da União. Brasília, DF, 07 jul. 1992. Disponível em: <http://portal.mj.gov.br/sedh/ct/legis_intern/pacto_dir_politicos.htm>.

CARBONARI, Paulo César; BOTH, Valdevir (Orgs.). Instrumentos internacionais de direitos humanos. Passo Fundo: Comissão de Direitos Humanos de Passo Fundo (CDHPF), 2006. Disponível em: <<http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/InstrumentosDH.pdf>>.

CONOR, Foley. Protegendo os brasileiros contra a tortura: um manual para juízes, promotores, defensores, públicos e advogados. Brasília: International Bar Association's Human Rights Institute (IBAHRI)/Ministério das Relações Exteriores Britânico e Embaixada Britânica no Brasil, 2011. Disponível em: <http://www.oab.org.br/ari/pdf/manual_bar_online_final.pdf>. Acesso em: 21 de maio de 2015.

CNMP, 2017. Conselho Nacional do Ministério Público O Ministério Público e o controle externo da Atividade Policial: Dados 2016 / Conselho Nacional do Ministério Público. – Brasília: CNMP, 2017. 220 p. il

CUNHA, Elisângela Lelis da. Ressocialização: o desafio da educação no sistema prisional feminino. Cad. Cedes, Campinas, vol. 30, n. 81, p. 157-178, mai.-ago. 2010.

FALEIROS, Vicente de Paula. Violência contra a pessoa idosa: ocorrências, vítimas e agressores. Brasília: Editora Universa, 2007.

FONSECA, Claudia; TERTO, Veriano; ALVES, Caleb Farias. Antropologia, diversidade e direitos humanos. Porto Alegre: Editora UFRGS, 2004.

FOUCAULT, M. História da Sexualidade II, O Uso dos Prazeres. Rio de Janeiro: Ed. Graal, 1984.

JUSTIÇA GLOBAL BRASIL. Acesso à Justiça. Disponível em: <<http://global.org.br/programas/acesso-ajustica>>. Acesso em: 21 de maio de 2015.

JESUS, M. G. M.; FILHO, J. J. Relatório sobre tortura: uma experiência de monitoramento dos locais de detenção para prevenção da tortura. São Paulo: Pastoral Carcerária/CNBB, 2010. Disponível em: <http://carceraria.org.br/wp-content/uploads/2012/10/Relatorio_tortura_revisado1.pdf>. Acesso em: 21 de maio de 2015.

MISSIUNAS, Rafael de Carvalho. O controle externo da atividade policial pelo Ministério Público. In: **Âmbito Jurídico**, Rio Grande, XII, n. 62, mar 2009. Disponível em: <http://www.ambitojuridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=5964>. Acesso em ago 2018.

MOREIRA, Vital; GOMES, Carla de Marcelino. Compreender os direitos humanos: manual de educação para os direitos humanos. Coimbra, Portugal: CPLP, Ius Gentium Conimbrigae/Centro de Direitos Humanos/Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra (FDUC), 2012. Disponível em: <http://www.fd.uc.pt/igc/manual/pdfs/manual_completo.pdf>. Acesso em: 21 de maio de 2015.

MOURA, Marcos Vinicius. Brasília. Ministério da Justiça. Departamento Penitenciário Nacional. ISBN 341.5814 P964 Ano 2018.

NAÇÕES UNIDAS. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Brasília: Ministério das Relações Exteriores, Ministério da Justiça, 1948. Disponível em: <http://portal.mj.gov.br/sedh/ct/legis_intern/ddh_bib_inter_universal.htm>. Acesso em: 21 de maio de 2015.

ROVER, C. de. Para servir e proteger: direitos humanos e direito internacional humanitário para as forças policiais e de segurança. DHnet, 1995. Disponível em: <<http://www.dhnet.org.br/dados/manuais/dh/mundo/rover/index.html>>. Acesso em: 21 de maio de 2015.

SANTOS, Thandara. Colaboração Marlene Inês da Rosa (et al). Brasília. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Departamento Penitenciário Nacional. ISBN 978.85.5506.063.2/ Ano 2017.

SDH. Relatório sobre Violência Homofóbica no Brasil 2012. Brasília, 2012. Disponível em: <<http://www.sdh.gov.br/assuntos/lgbt/pdf/relatorio-violencia-homofobica-ano-2012>>.

SILVA, Tatiane Aguiar Guimarães. *O Preso e o Direito Fundamental à Saúde*. Conteudo Juridico, Brasilia-DF: 25 jan. 2011. Disponível em: <<http://www.conteudojuridico.com.br/?artigos&ver=2.31019&seo=1>>. Acesso em: 13 dez. 2018

OEA. Comissão Interamericana de Direitos Humanos. Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem. Aprovada na Nona Conferência Internacional Americana, Bogotá, 1948. Disponível em:<http://www.cidh.oas.org/basicos/portugues/b.Declaracao_Americana.htm>.

ZACKSESKI, Cristina. O problema dos presos sem julgamento no Brasil. In. FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2010. Anuário.... São Paulo: FBSP, 2010. p. 88-99. Disponível em: <<http://www.criminologiacritica.com.br>>. Acesso em: 21 de maio de 2015.

WASELFISZ, Julio Jacobo. Mapa da violência 2012: os novos padrões da violência homicida no Brasil. São Paulo: Instituto Sangari, 2011. Disponível em: <http://mapadaviolencia.org.br/pdf2012/mapa2012_web.pdf>. Acesso em: 21 de maio de 2015.

WASELFISZ, Julio Jacob. Mapa da violência 2012: a cor dos homicídios no Brasil. Rio de Janeiro:Cebela, Flacso, Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, 2012. Disponível em: <http://mapadaviolencia.org.br/pdf2012/mapa2012_cor.pdf>. Acesso em: 21 de maio de 2015.

WASELFISZ, Julio Jacobo. Mapa da violência 2013: mortes matadas por arma de fogo. Rio de Janeiro:Cebela, Flacso, 2013. Disponível em: <http://mapadaviolencia.org.br/pdf2013/MapaViolencia2013_armas.pdf>. Acesso em: 21 de maio de 2015.